



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 – Grandes números da Previdência Social
- 02 – Evolução dos benefícios concedidos 2000/2017
- 03 – Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécie
- 04 – Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 – Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 – Benefícios concedidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 – Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 – Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 – Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 – Evolução de benefícios emitidos 2000/2017
- 11 – Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 – Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 – Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 – Benefícios emitidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 – Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 – Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 – Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 – Benefícios cessados e suspensos, segundo as unidades da federação
- 19 – Requerimentos de benefícios segundo as unidades da federação
- 20 – Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimento de benefícios
- 21 – Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 – Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2017
- 23 – Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as unidades da federação
- 24 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo o setor de atividade econômica
- 25 – Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as unidades da federação
- 26 – Fluxo de caixa do INSS 2016/2017
- 27 – Outras informações 2016/2017



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em março de 2017 foram concedidos 467,0 mil benefícios, no valor total de R\$ 644,6 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 26,62% e o valor de benefícios concedidos subiu em 25,48%. O tempo médio de concessão em março de 2017 foi de 57 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de março de 2017, foram R\$ 33,8 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 40,6 bilhões.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em março de 2017, foram requeridos 828,2 mil benefícios e indeferidos 360,3 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de março de 2017, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 29,0 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 42,2 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

## 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2016/2017 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	MARÇO/2017	ACUMULADO EM 2017	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	29.126.659	86.370.811	361.755.589
(+) Arrecadação Simples	2.705.360	8.682.279	34.169.601
(+) Outras Arrecadações	237.490	756.084	1.844.019
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>32.069.510</b>	<b>95.809.174</b>	<b>397.769.209</b>
(-) Ressarcimentos e Restituições	12.256	27.570	214.239
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	3.051.354	11.476.264	38.764.259
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>29.005.900</b>	<b>84.305.340</b>	<b>358.790.711</b>
Total de Benefícios	42.095.146	124.314.763	519.554.290
(-) Benefícios Devolvidos	-71.520	-143.124	-2.853.462
<b>(=) Benefícios Previdenciários</b>	<b>42.166.666</b>	<b>124.457.887</b>	<b>522.407.751</b>
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-13.089.246</b>	<b>-40.009.423</b>	<b>-160.763.579</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2015				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
5.904.331	350.272.004	5,93	438.163.319	7,42

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2016		março/2017		março/2017	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>5.132.451</b>	<b>6.699.937</b>	<b>466.989</b>	<b>644.566</b>	<b>33.843.284</b>	<b>40.620.569</b>
Urbana	4.245.154	5.917.340	387.166	569.492	24.352.042	32.608.315
Rural	887.297	782.598	79.823	75.074	9.491.242	8.012.253

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
fevereiro/2017			março/2017		fevereiro/2017	março/2017
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		27.190	Requeridos	Indeferidos	
<b>497.641</b>	<b>641.582</b>			<b>828.157</b>	<b>360.297</b>	<b>54</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e SUIBE.

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2014, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2015	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>204.860.101</b>
Urbana	172.318.534
Rural	32.541.567
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>105.519.431</b>
Ocupada	95.380.483
Desocupada	10.138.948
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>72.137.391</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>95.380.483</b>
<b>Empregados</b>	<b>57.564.636</b>
Com carteira de trabalho assinada	36.825.347
Funcionários públicos estatutários e militares	7.328.011
Outros e sem declaração	13.411.278
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.308.667</b>
Com carteira de trabalho assinada	2.016.149
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.292.518
<b>Conta Própria</b>	<b>21.823.126</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.550.566</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.846.970</b>
Não remunerados	2.286.518
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>58.812.846</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2015.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) - 2015	
<b>TOTAL</b>	<b>54.075.219</b>
Empregados	41.998.560
Contribuinte Individual	9.634.054
Trabalhador Doméstico	1.070.832
Facultativo	1.369.005
Segurado Especial	2.768
Ignorado	-

FONTE: DATAPREV, CNIS.

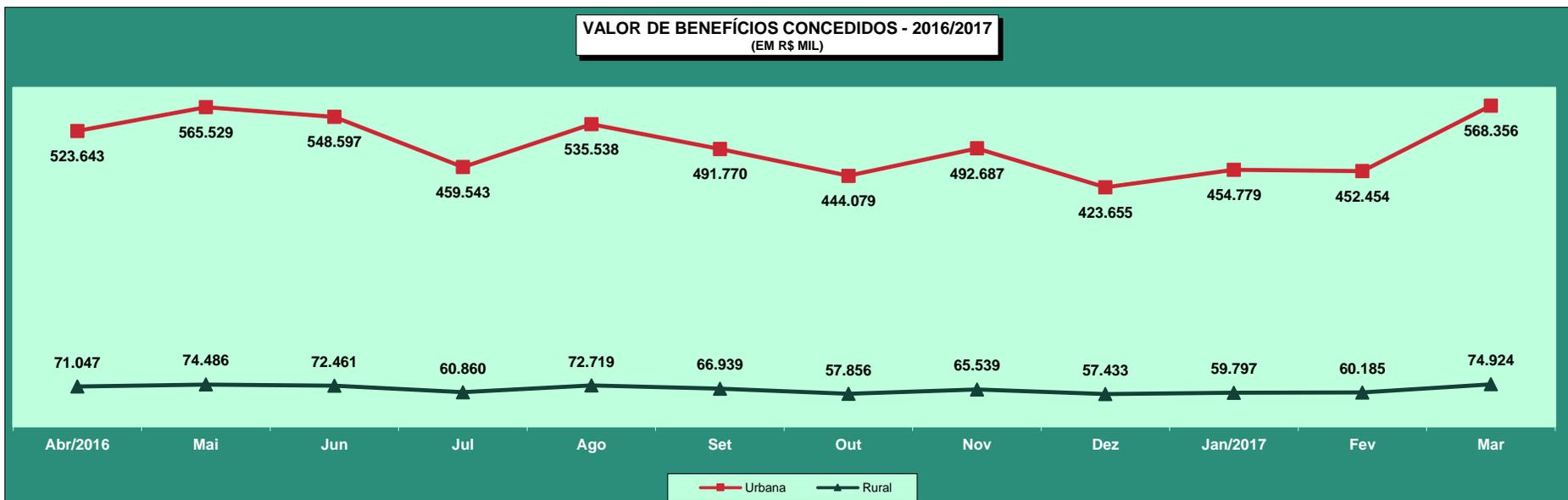
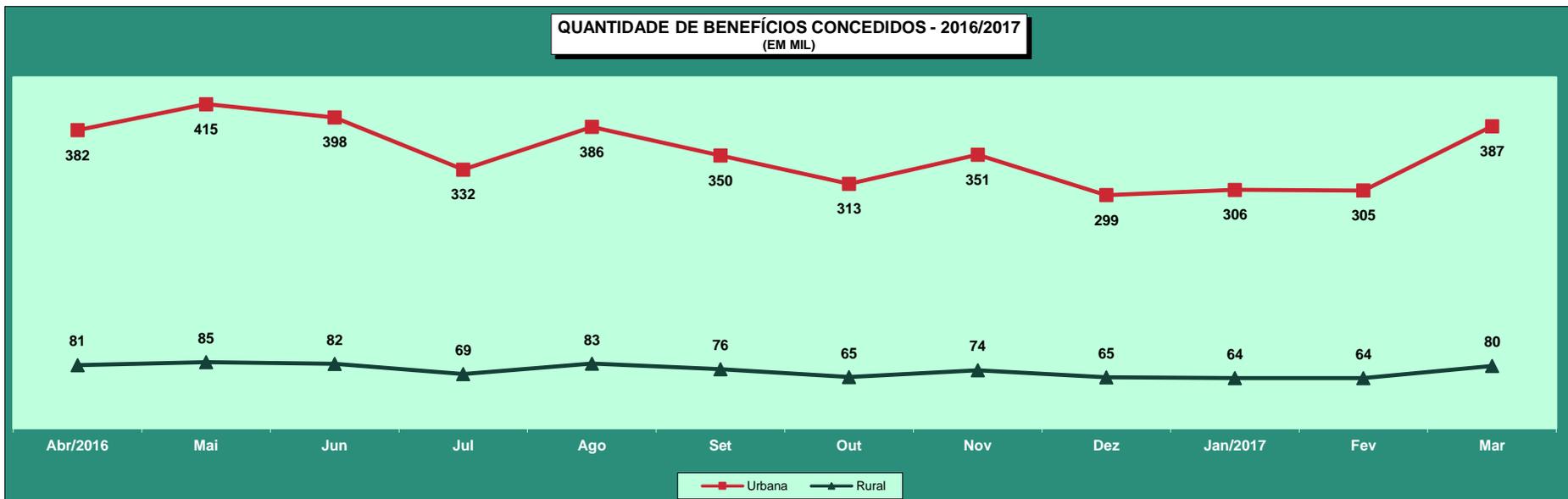
02

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2006/2017

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
<b>2006</b>	<b>Total</b>	<b>4.238.816</b>	<b>7,16</b>	<b>3.221.479</b>	<b>1.017.337</b>	<b>2.454.718.849</b>	<b>18,27</b>	<b>2.108.750.810</b>	<b>345.968.039</b>	<b>579,10</b>	<b>654,59</b>	<b>340,07</b>	...
<b>2007</b>	<b>Total</b>	<b>4.173.350</b>	<b>-1,54</b>	<b>3.157.008</b>	<b>1.016.342</b>	<b>2.565.614.483</b>	<b>4,52</b>	<b>2.185.671.623</b>	<b>379.942.860</b>	<b>614,76</b>	<b>692,32</b>	<b>373,83</b>	...
<b>2008</b>	<b>Total</b>	<b>4.461.842</b>	<b>6,91</b>	<b>3.408.788</b>	<b>1.053.054</b>	<b>2.939.609.022</b>	<b>14,58</b>	<b>2.506.754.117</b>	<b>432.854.905</b>	<b>658,83</b>	<b>735,38</b>	<b>411,05</b>	...
<b>2009</b>	<b>Total</b>	<b>4.473.905</b>	<b>0,27</b>	<b>3.389.215</b>	<b>1.084.690</b>	<b>3.183.818.356</b>	<b>8,31</b>	<b>2.682.419.674</b>	<b>501.398.683</b>	<b>711,64</b>	<b>791,46</b>	<b>462,25</b>	...
<b>2010</b>	<b>Total</b>	<b>4.640.120</b>	<b>3,72</b>	<b>3.565.641</b>	<b>1.074.479</b>	<b>3.581.722.281</b>	<b>12,50</b>	<b>3.033.730.446</b>	<b>547.991.835</b>	<b>771,90</b>	<b>850,82</b>	<b>510,01</b>	...
<b>2011</b>	<b>Total</b>	<b>4.767.039</b>	<b>2,74</b>	<b>3.737.177</b>	<b>1.029.862</b>	<b>3.974.824.813</b>	<b>10,98</b>	<b>3.413.642.786</b>	<b>561.182.027</b>	<b>833,81</b>	<b>913,43</b>	<b>544,91</b>	...
<b>2012</b>	<b>Total</b>	<b>4.957.681</b>	<b>4,00</b>	<b>3.921.951</b>	<b>1.035.730</b>	<b>4.532.732.386</b>	<b>14,04</b>	<b>3.887.990.893</b>	<b>644.741.493</b>	<b>914,28</b>	<b>991,34</b>	<b>622,50</b>	...
<b>2013</b>	<b>Total</b>	<b>5.207.629</b>	<b>5,04</b>	<b>4.169.903</b>	<b>1.037.726</b>	<b>5.142.736.655</b>	<b>13,46</b>	<b>4.438.965.291</b>	<b>703.771.364</b>	<b>987,54</b>	<b>1.064,52</b>	<b>678,19</b>	...
<b>2014</b>	<b>Total</b>	<b>5.211.030</b>	<b>0,07</b>	<b>4.214.863</b>	<b>996.167</b>	<b>5.485.224.495</b>	<b>6,66</b>	<b>4.763.421.962</b>	<b>721.802.533</b>	<b>1.052,62</b>	<b>1.130,15</b>	<b>724,58</b>	...
<b>2015</b>	<b>Total</b>	<b>4.344.701</b>	<b>-16,62</b>	<b>3.546.427</b>	<b>798.274</b>	<b>5.038.457.733</b>	<b>-8,14</b>	<b>4.408.752.229</b>	<b>629.705.504</b>	<b>1.159,68</b>	<b>1.243,15</b>	<b>788,83</b>	...
<b>2016</b>	<b>Total</b>	<b>5.132.451</b>	<b>18,13</b>	<b>4.245.154</b>	<b>887.297</b>	<b>6.699.937.397</b>	<b>32,98</b>	<b>5.917.339.856</b>	<b>782.597.541</b>	<b>1.305,41</b>	<b>1.393,90</b>	<b>882,00</b>	...
	Janeiro	349.198	5,49	286.889	62.309	461.082.351	18,10	406.181.138	54.901.213	1.320,40	1.415,81	881,11	69
	Fevereiro	426.512	22,14	355.489	71.023	558.533.669	21,14	495.953.112	62.580.557	1.309,54	1.395,13	881,13	73
	Março	449.935	5,49	376.622	73.313	585.771.353	4,88	521.194.441	64.576.912	1.301,90	1.383,87	880,84	73
	Abril	462.993	2,90	382.132	80.861	595.879.389	1,73	524.690.246	71.189.143	1.287,02	1.373,06	880,39	66
	Maio	500.239	8,04	415.499	84.740	641.295.389	7,62	566.660.405	74.634.984	1.281,98	1.363,81	880,75	57
	Junho	480.846	-3,88	398.418	82.428	622.299.927	-2,96	549.694.046	72.605.881	1.294,18	1.379,69	880,84	54
	Julho	400.827	-16,64	331.569	69.258	521.443.724	-16,21	460.462.397	60.981.327	1.300,92	1.388,74	880,50	52
	Agosto	469.094	17,03	386.328	82.766	609.473.522	16,88	536.608.775	72.864.747	1.299,26	1.389,00	880,37	54
	Setembro	425.272	-9,34	349.609	75.663	559.826.246	-8,15	492.753.228	67.073.018	1.316,40	1.409,44	886,47	54
	Outubro	378.580	-10,98	313.134	65.446	502.938.916	-10,16	444.967.267	57.971.648	1.328,49	1.421,01	885,79	54
	Novembro	425.052	12,28	350.688	74.364	559.342.177	11,21	493.672.392	65.669.785	1.315,94	1.407,73	883,09	53
	Dezembro	363.903	-14,39	298.777	65.126	482.050.734	-13,82	424.502.409	57.548.325	1.324,67	1.420,80	883,65	55
<b>2017</b>	Janeiro	369.843	1,63	305.554	64.289	515.605.802	6,96	455.689.003	59.916.799	1.394,12	1.491,35	931,99	60
	Fevereiro	368.800	-0,28	304.734	64.066	513.664.388	-0,38	453.359.041	60.305.347	1.392,80	1.487,72	941,30	57
	<b>Março</b>	<b>466.989</b>	<b>26,62</b>	<b>387.166</b>	<b>79.823</b>	<b>644.566.362</b>	<b>25,48</b>	<b>569.492.309</b>	<b>75.074.054</b>	<b>1.380,26</b>	<b>1.470,93</b>	<b>940,51</b>	<b>57</b>
	<b>Subtotal (1)</b>	<b>1.205.632</b>	<b>-1,63</b>	<b>997.454</b>	<b>208.178</b>	<b>1.673.836.553</b>	<b>4,26</b>	<b>1.478.540.353</b>	<b>195.296.199</b>	<b>1.388,35</b>	<b>1.482,31</b>	<b>938,12</b>	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



02

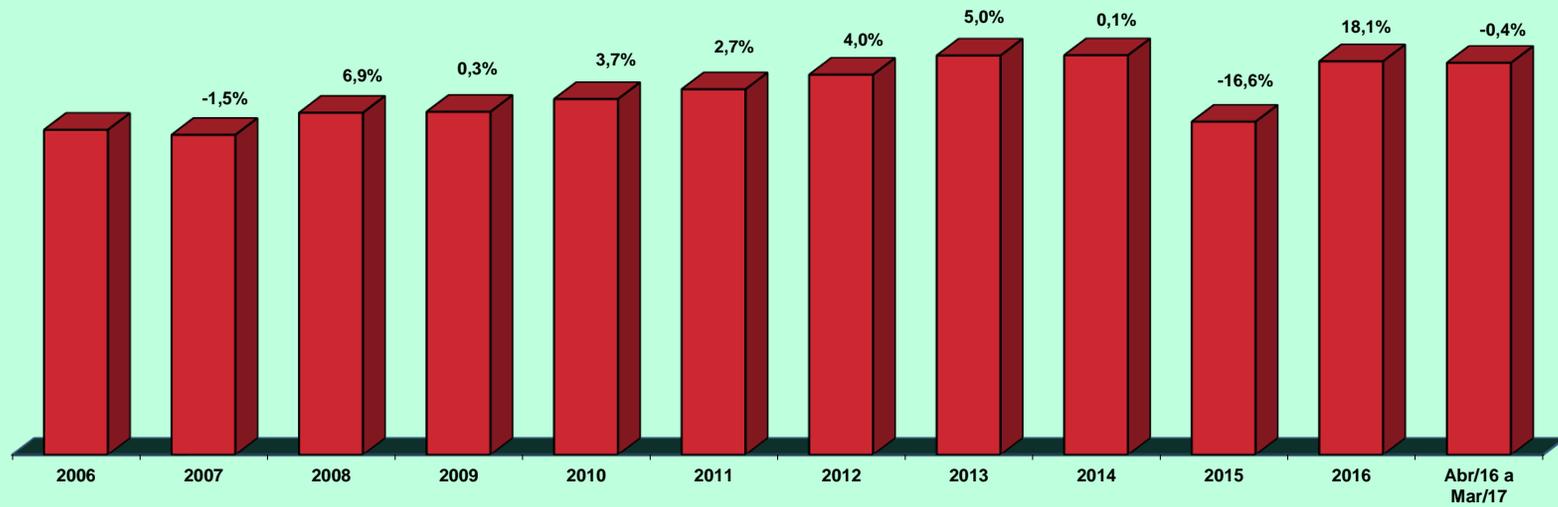
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2006/2017

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis- tencial	EPU
<b>2006</b> Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
<b>2007</b> Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
<b>2008</b> Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
<b>2009</b> Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
<b>2010</b> Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
<b>2011</b> Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
<b>2012</b> Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
<b>2013</b> Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
<b>2014</b> Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
<b>2015</b> Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
<b>2016</b> Total	5.132.451	4.784.307	347.672	472	6.699.937.397	6.392.076.369	306.964.561	896.467	1.305,41	1.336,05	882,91	1.899,30
Janeiro	349.198	328.050	21.104	44	461.082.351	442.417.496	18.578.783	86.073	1.320,40	1.348,63	880,34	1.956,20
Fevereiro	426.512	399.877	26.597	38	558.533.669	534.638.328	23.830.942	64.398	1.309,54	1.337,01	896,00	1.694,69
Março	449.935	417.873	32.010	52	585.771.353	557.460.323	28.169.893	141.137	1.301,90	1.334,04	880,03	2.714,17
Abril	462.993	430.544	32.408	41	595.879.389	567.286.584	28.520.046	72.759	1.287,02	1.317,60	880,03	1.774,62
Maiο	500.239	467.778	32.425	36	641.295.389	612.698.302	28.534.413	62.674	1.281,98	1.309,81	880,01	1.740,96
Junho	480.846	449.155	31.644	47	622.299.927	594.341.941	27.847.383	110.604	1.294,18	1.323,24	880,02	2.353,27
Julho	400.827	374.425	26.358	44	521.443.724	498.173.997	23.194.343	75.383	1.300,92	1.330,50	879,97	1.713,26
Agosto	469.094	435.740	33.308	46	609.473.522	580.086.640	29.311.623	75.259	1.299,26	1.331,27	880,02	1.636,07
Setembro	425.272	394.635	30.609	28	559.826.246	532.844.916	26.934.868	46.463	1.316,40	1.350,22	879,97	1.659,40
Outubro	378.580	350.751	27.804	25	502.938.916	478.425.519	24.467.530	45.867	1.328,49	1.364,00	880,00	1.834,69
Novembro	425.052	396.776	28.239	37	559.342.177	534.123.860	25.156.256	62.061	1.315,94	1.346,16	890,83	1.677,33
Dezembro	363.903	338.703	25.166	34	482.050.734	459.578.464	22.418.483	53.787	1.324,67	1.356,88	890,82	1.581,98
<b>2017</b> Janeiro	369.843	345.968	23.851	24	515.605.802	493.305.460	22.213.101	87.241	1.394,12	1.425,87	931,33	3.635,05
Fevereiro	368.800	346.452	22.289	59	513.664.388	492.370.639	21.184.654	109.094	1.392,80	1.421,18	950,45	1.849,05
<b>Março</b>	<b>466.989</b>	<b>438.835</b>	<b>28.088</b>	<b>66</b>	<b>644.566.362</b>	<b>618.099.684</b>	<b>26.327.677</b>	<b>139.001</b>	<b>1.380,26</b>	<b>1.408,50</b>	<b>937,33</b>	<b>2.106,08</b>
<b>Subtotal</b>	<b>1.205.632</b>	<b>1.131.255</b>	<b>74.228</b>	<b>149</b>	<b>1.673.836.553</b>	<b>1.603.775.784</b>	<b>69.725.432</b>	<b>335.336</b>	<b>1.388,35</b>	<b>1.417,70</b>	<b>939,34</b>	<b>2.250,58</b>

FONTES: DATAPREV, SUB, SÍNTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2006/2017



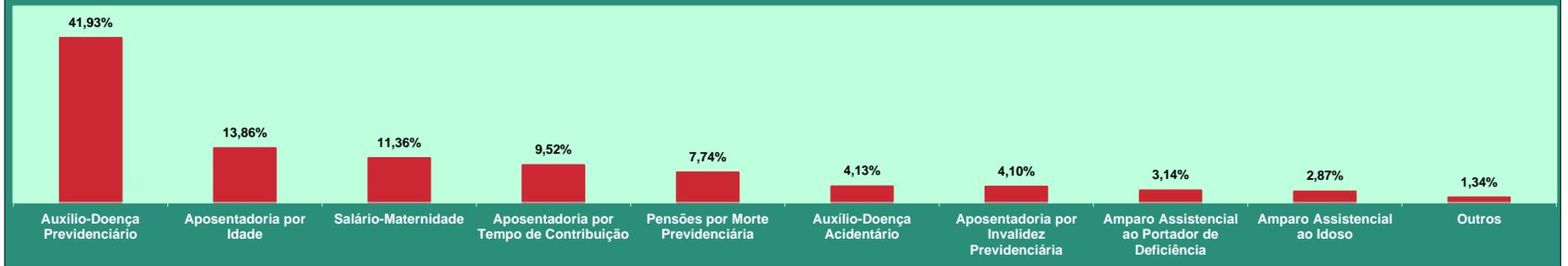
## 03 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>466.989</b>	<b>100,00</b>			<b>26,62</b>	<b>387.166</b>	<b>79.823</b>	<b>644.566.362</b>	<b>100,00</b>			<b>25,48</b>	<b>569.492.309</b>	<b>75.074.054</b>	<b>1.380,26</b>	<b>1.470,93</b>	<b>940,51</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>438.835</b>	<b>93,97</b>	<b>100,00</b>		<b>26,67</b>	<b>359.012</b>	<b>79.823</b>	<b>618.099.684</b>	<b>95,89</b>	<b>100,00</b>		<b>25,54</b>	<b>543.025.631</b>	<b>75.074.054</b>	<b>1.408,50</b>	<b>1.512,56</b>	<b>940,51</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>416.875</b>	<b>89,27</b>	<b>95,00</b>	<b>100,00</b>	<b>26,55</b>	<b>338.027</b>	<b>78.848</b>	<b>585.148.754</b>	<b>90,78</b>	<b>94,67</b>	<b>100,00</b>	<b>25,41</b>	<b>510.969.372</b>	<b>74.179.382</b>	<b>1.403,66</b>	<b>1.511,62</b>	<b>940,79</b>
Aposentadorias	128.339	27,48	29,25	30,79	27,06	97.821	30.518	205.149.878	31,83	33,19	35,06	25,68	176.358.624	28.791.253	1.598,50	1.802,87	943,42
Idade	64.737	13,86	14,75	15,53	23,80	37.042	27.695	72.825.440	11,30	11,78	12,45	22,59	46.773.156	26.052.284	1.124,94	1.262,71	940,69
Invalidez	19.147	4,10	4,36	4,59	38,80	16.485	2.662	27.659.347	4,29	4,47	4,73	41,33	25.095.403	2.563.944	1.444,58	1.522,32	963,16
Tempo de Contribuição	44.455	9,52	10,13	10,66	27,29	44.294	161	104.665.090	16,24	16,93	17,89	24,22	104.490.065	175.026	2.354,41	2.359,01	1.087,12
Pensões por Morte	36.131	7,74	8,23	8,67	22,46	24.831	11.300	52.471.394	8,14	8,49	8,97	21,71	41.848.165	10.623.230	1.452,25	1.685,32	940,11
Auxílios	199.345	42,69	45,43	47,82	26,95	179.795	19.550	273.603.505	42,45	44,27	46,76	25,67	255.217.833	18.385.672	1.372,51	1.419,49	940,44
Doença	195.805	41,93	44,62	46,97	26,87	176.657	19.148	270.096.243	41,90	43,70	46,16	25,62	251.960.355	18.135.888	1.379,41	1.426,27	947,14
Acidente	1.447	0,31	0,33	0,35	33,49	1.169	278	1.040.617	0,16	0,17	0,18	29,61	909.554	131.064	719,16	778,06	471,45
Reclusão	2.093	0,45	0,48	0,50	29,76	1.969	124	2.466.644	0,38	0,40	0,42	30,16	2.347.924	118.720	1.178,52	1.192,45	957,42
Salário-Maternidade	53.060	11,36	12,09	12,73	26,73	35.580	17.480	53.923.978	8,37	8,72	9,22	26,84	37.544.750	16.379.228	1.016,28	1.055,22	937,03
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>21.960</b>	<b>4,70</b>	<b>5,00</b>	<b>100,00</b>	<b>28,89</b>	<b>20.985</b>	<b>975</b>	<b>32.950.930</b>	<b>5,11</b>	<b>5,33</b>	<b>100,00</b>	<b>27,72</b>	<b>32.056.258</b>	<b>894.672</b>	<b>1.500,50</b>	<b>1.527,58</b>	<b>917,61</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.005	0,22	0,23	4,58	43,78	950	55	1.765.728	0,27	0,29	5,36	40,36	1.713.502	52.226	1.756,94	1.803,69	949,56
Pensão por Morte	24	0,01	0,01	0,11	33,33	24	-	46.558	0,01	0,01	0,14	4,08	46.558	-	1.939,90	1.939,90	-
Auxílio-Doença	19.302	4,13	4,40	87,90	29,09	18.429	873	29.437.947	4,57	4,76	89,34	27,42	28.618.618	819.330	1.525,12	1.552,91	938,52
Auxílio-Acidente	1.618	0,35	0,37	7,37	18,97	1.571	47	1.696.446	0,26	0,27	5,15	22,04	1.673.329	23.117	1.048,48	1.065,14	491,84
Auxílio-Suplementar	11	0,00	0,00	0,05	22,22	11	-	4.251	0,00	0,00	0,01	23,52	4.251	-	386,47	386,47	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>28.088</b>	<b>6,01</b>	<b>100,00</b>		<b>26,02</b>	<b>28.088</b>	<b>-</b>	<b>26.327.677</b>	<b>4,08</b>	<b>100,00</b>		<b>24,28</b>	<b>26.327.677</b>	<b>-</b>	<b>937,33</b>	<b>937,33</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	28.088	6,01	100,00	100,00	26,02	28.088	-	26.327.677	4,08	100,00	100,00	24,28	26.327.677	-	937,33	937,33	-
Idoso	13.423	2,87	47,79	47,79	29,49	13.423	-	12.586.224	1,95	47,81	47,81	25,71	12.586.224	-	937,66	937,66	-
Portador de Deficiência	14.665	3,14	52,21	52,21	23,00	14.665	-	13.741.453	2,13	52,19	52,19	23,00	13.741.453	-	937,02	937,02	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>66</b>	<b>0,01</b>			<b>11,86</b>	<b>66</b>	<b>-</b>	<b>139.001</b>	<b>0,02</b>			<b>27,41</b>	<b>139.001</b>	<b>-</b>	<b>2.106,08</b>	<b>2.106,08</b>	<b>-</b>

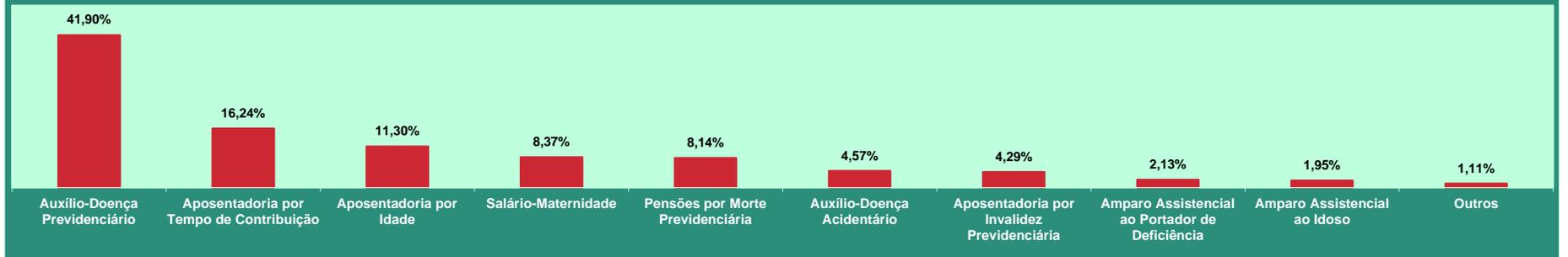
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

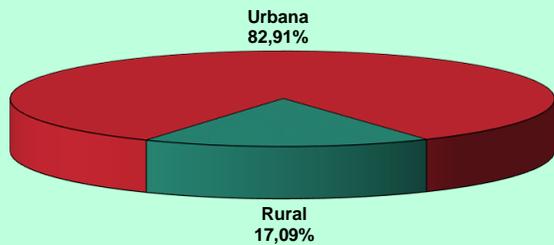
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



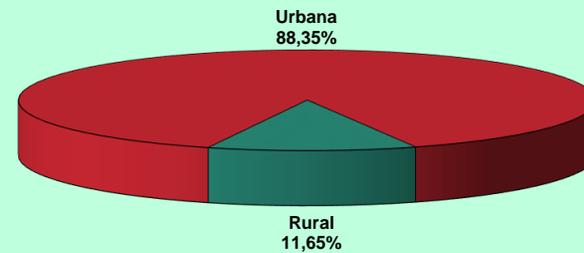
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>466.989</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>438.835</b>	<b>28.088</b>	<b>66</b>	<b>644.566.362</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>618.099.684</b>	<b>26.327.677</b>	<b>139.001</b>
< 1	2.360	0,51	0,51	2.353	6	1	1.449.568	0,22	0,22	1.443.962	5.117	489
= 1	241.428	51,70	52,20	213.355	28.071	2	226.218.036	35,10	35,32	199.913.635	26.302.527	1.874
1 -  2	148.591	31,82	84,02	148.520	10	61	191.504.417	29,71	65,03	191.380.464	10.503	113.450
2 -  3	39.585	8,48	92,50	39.584	-	1	89.892.102	13,95	78,98	89.890.215	-	1.887
3 -  4	18.309	3,92	96,42	18.309	-	-	59.105.599	9,17	88,15	59.105.599	-	-
4 -  5	10.046	2,15	98,57	10.046	-	-	42.168.841	6,54	94,69	42.168.841	-	-
5 -  6	6.484	1,39	99,96	6.484	-	-	33.007.813	5,12	99,81	33.007.813	-	-
6 -  7	131	0,03	99,99	131	-	-	776.145	0,12	99,93	776.145	-	-
7 -  8	36	0,01	100,00	36	-	-	251.394	0,04	99,97	251.394	-	-
8 -  9	13	0,00	100,00	13	-	-	104.092	0,02	99,99	104.092	-	-
9 -  10	1	0,00	100,00	1	-	-	8.649	0,00	99,99	8.649	-	-
10 -  20	3	0,00	100,00	2	1	-	39.117	0,01	99,99	29.587	9.530	-
20 -  30	2	0,00	100,00	1	-	1	40.591	0,01	100,00	19.290	-	21.301
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

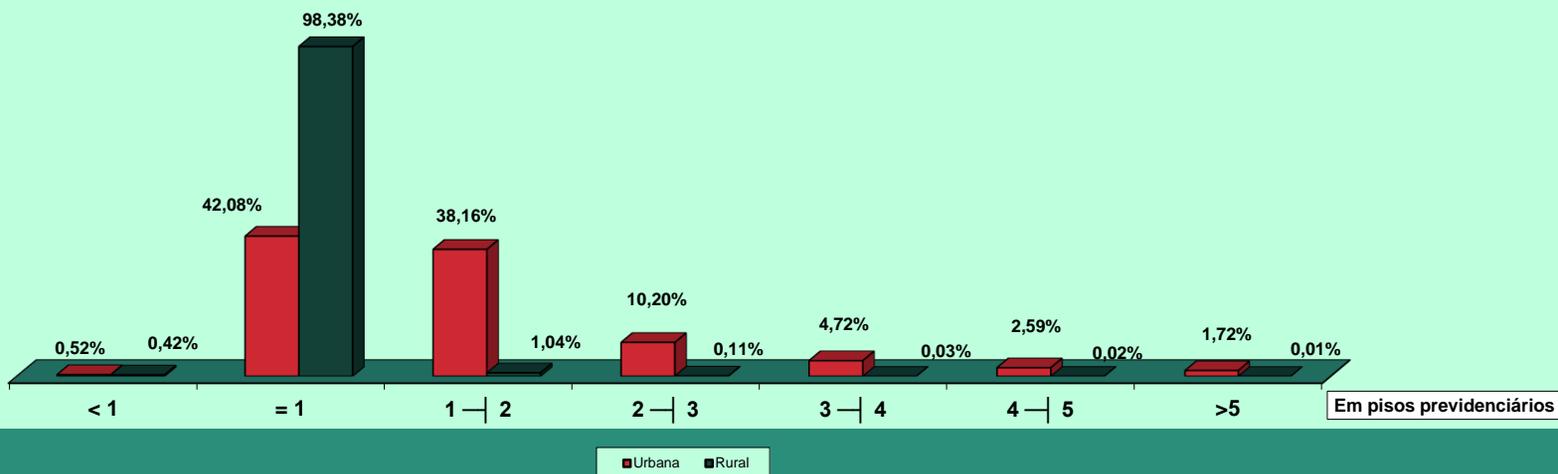
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

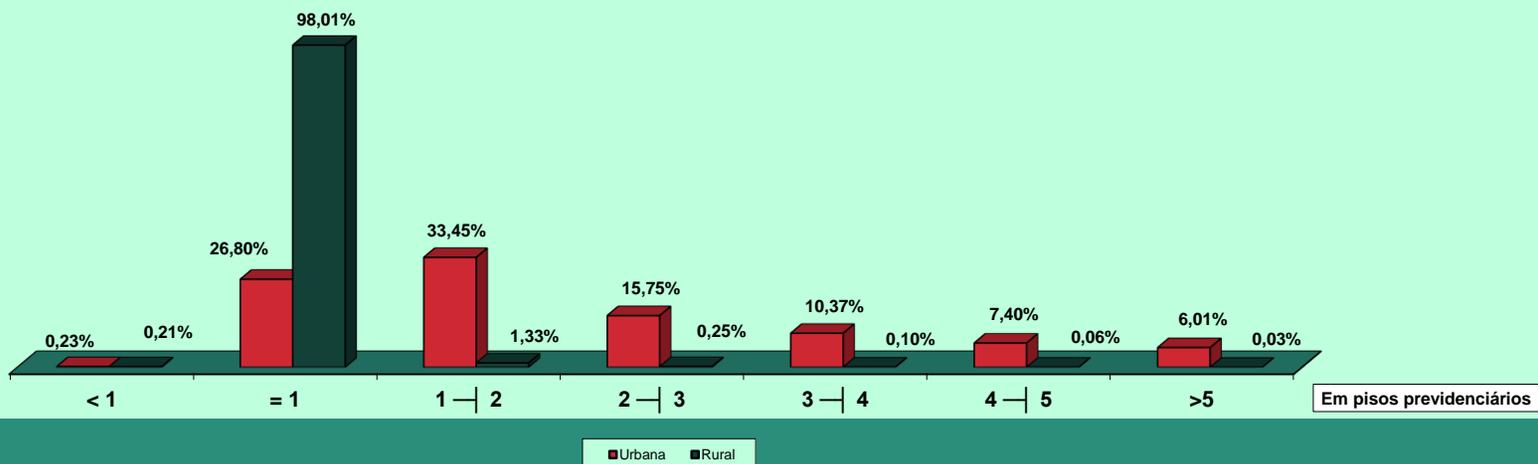
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>387.166</b>	<b>359.012</b>	<b>28.088</b>	<b>66</b>	<b>569.492.309</b>	<b>543.025.631</b>	<b>26.327.677</b>	<b>139.001</b>	<b>79.823</b>	<b>79.823</b>	-	<b>75.074.054</b>	<b>75.074.054</b>	-
< 1	2.023	2.016	6	1	1.290.091	1.284.485	5.117	489	337	337	-	159.477	159.477	-
= 1	162.901	134.828	28.071	2	152.638.237	126.333.836	26.302.527	1.874	78.527	78.527	-	73.579.799	73.579.799	-
1 -  2	147.758	147.687	10	61	190.506.649	190.382.696	10.503	113.450	833	833	-	997.767	997.767	-
2 -  3	39.499	39.498	-	1	89.701.264	89.699.377	-	1.887	86	86	-	190.837	190.837	-
3 -  4	18.286	18.286	-	-	59.032.050	59.032.050	-	-	23	23	-	73.550	73.550	-
4 -  5	10.034	10.034	-	-	42.120.549	42.120.549	-	-	12	12	-	48.292	48.292	-
5 -  6	6.479	6.479	-	-	32.983.481	32.983.481	-	-	5	5	-	24.331	24.331	-
6 -  7	131	131	-	-	776.145	776.145	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	36	36	-	-	251.394	251.394	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	13	13	-	-	104.092	104.092	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	1	1	-	-	8.649	8.649	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	3	2	1	-	39.117	29.587	9.530	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	2	1	-	1	40.591	19.290	-	21.301	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>466.989</b>	<b>2.360</b>	<b>241.428</b>	<b>216.531</b>	<b>6.665</b>	<b>5</b>	<b>644.566.362</b>	<b>1.449.568</b>	<b>226.218.036</b>	<b>382.670.959</b>	<b>34.148.092</b>	<b>79.708</b>
<b>NORTE</b>	<b>23.337</b>	<b>159</b>	<b>15.359</b>	<b>7.609</b>	<b>210</b>	<b>-</b>	<b>28.701.009</b>	<b>92.822</b>	<b>14.391.383</b>	<b>13.158.110</b>	<b>1.058.694</b>	<b>-</b>
Rondônia	4.026	49	2.578	1.374	25	-	4.758.111	30.149	2.415.586	2.185.538	126.838	-
Acre	1.532	15	1.144	360	13	-	1.728.898	7.541	1.071.928	583.658	65.772	-
Amazonas	4.630	20	2.867	1.696	47	-	6.023.647	13.059	2.686.379	3.086.821	237.389	-
Roraima	651	3	458	187	3	-	735.513	1.406	429.146	290.472	14.490	-
Pará	9.510	46	6.340	3.019	105	-	11.935.024	24.820	5.940.580	5.441.855	527.769	-
Amapá	827	2	606	218	1	-	958.120	1.323	567.822	384.105	4.870	-
Tocantins	2.161	24	1.366	755	16	-	2.561.695	14.524	1.279.942	1.185.662	81.567	-
<b>NORDESTE</b>	<b>107.391</b>	<b>497</b>	<b>78.821</b>	<b>27.151</b>	<b>921</b>	<b>1</b>	<b>124.937.538</b>	<b>269.638</b>	<b>73.855.277</b>	<b>46.099.766</b>	<b>4.691.556</b>	<b>21.301</b>
Maranhão	12.370	31	9.974	2.289	76	-	13.705.381	16.761	9.345.638	3.953.295	389.688	-
Piauí	8.381	32	6.856	1.453	40	-	9.039.054	17.557	6.424.072	2.397.901	199.525	-
Ceará	16.705	100	12.447	4.029	129	-	19.123.672	52.230	11.662.839	6.756.509	652.094	-
Rio Grande do Norte	7.231	40	5.058	2.075	58	-	8.464.758	22.520	4.739.346	3.407.560	295.333	-
Paraíba	8.043	54	5.748	2.192	49	-	9.204.159	29.423	5.385.876	3.541.369	247.491	-
Pernambuco	16.079	96	11.050	4.748	185	-	19.348.981	52.689	10.353.850	8.000.508	941.933	-
Alagoas	5.449	7	3.931	1.467	44	-	6.346.106	4.664	3.683.347	2.435.647	222.447	-
Sergipe	3.841	10	2.573	1.219	39	-	4.661.074	5.906	2.410.901	2.046.223	198.044	-
Bahia	29.292	127	21.184	7.679	301	1	35.044.352	67.888	19.849.408	13.560.755	1.545.000	21.301
<b>SUDESTE</b>	<b>209.730</b>	<b>791</b>	<b>89.851</b>	<b>115.022</b>	<b>4.063</b>	<b>3</b>	<b>317.402.341</b>	<b>515.240</b>	<b>84.190.387</b>	<b>211.783.665</b>	<b>20.873.128</b>	<b>39.921</b>
Minas Gerais	56.930	131	32.782	23.416	601	-	73.657.365	78.407	30.716.734	39.780.467	3.081.757	-
Espírito Santo	9.308	16	5.397	3.765	130	-	12.279.423	9.383	5.056.989	6.543.894	669.157	-
Rio de Janeiro	34.995	69	14.833	19.295	796	2	53.641.876	41.507	13.898.521	35.605.876	4.067.152	28.820
São Paulo	108.497	575	36.839	68.546	2.536	1	177.823.677	385.943	34.518.143	129.853.428	13.055.062	11.101
<b>SUL</b>	<b>93.445</b>	<b>796</b>	<b>41.969</b>	<b>49.679</b>	<b>1.000</b>	<b>1</b>	<b>127.871.294</b>	<b>496.694</b>	<b>39.324.953</b>	<b>82.897.269</b>	<b>5.133.891</b>	<b>18.486</b>
Paraná	29.623	199	13.631	15.513	280	-	39.672.061	122.331	12.772.247	25.341.624	1.435.859	-
Santa Catarina	26.933	350	10.838	15.491	254	-	37.546.544	221.355	10.155.206	25.870.080	1.299.903	-
Rio Grande do Sul	36.889	247	17.500	18.675	466	1	50.652.689	153.009	16.397.500	31.685.565	2.398.129	18.486
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>33.086</b>	<b>117</b>	<b>15.428</b>	<b>17.070</b>	<b>471</b>	<b>-</b>	<b>45.654.181</b>	<b>75.174</b>	<b>14.456.036</b>	<b>28.732.148</b>	<b>2.390.823</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	7.509	29	3.531	3.887	62	-	9.809.164	19.956	3.308.547	6.163.709	316.951	-
Mato Grosso	7.053	51	3.446	3.513	43	-	9.254.292	32.231	3.228.902	5.775.151	218.008	-
Goiás	12.067	32	6.033	5.872	130	-	16.084.253	20.482	5.652.921	9.750.098	660.752	-
Distrito Federal	6.457	5	2.418	3.798	236	-	10.506.473	2.506	2.265.666	7.043.190	1.195.112	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

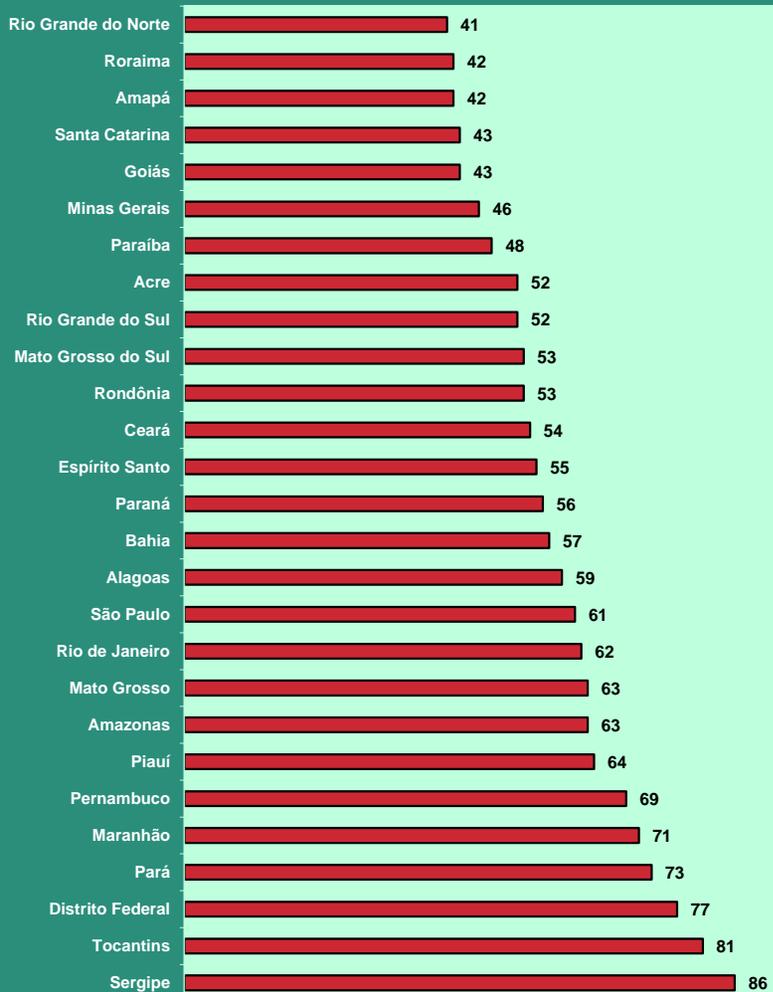
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

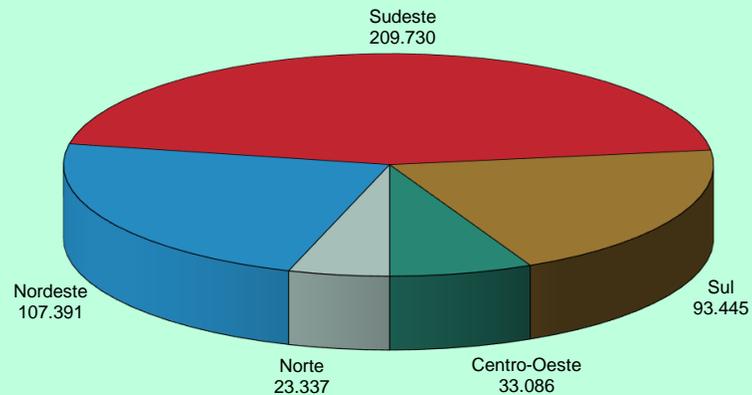
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>466.989</b>	<b>100,00</b>	<b>26,62</b>	<b>387.166</b>	<b>79.823</b>	<b>17,09</b>	<b>644.566.362</b>	<b>100,00</b>	<b>25,48</b>	<b>569.492.309</b>	<b>75.074.054</b>	<b>11,65</b>	<b>1.380,26</b>	<b>1.470,93</b>	<b>940,51</b>	<b>57</b>
<b>NORTE</b>	<b>23.337</b>	<b>5,00</b>	<b>23,77</b>	<b>15.149</b>	<b>8.188</b>	<b>35,09</b>	<b>28.701.009</b>	<b>4,45</b>	<b>22,22</b>	<b>21.040.660</b>	<b>7.660.349</b>	<b>26,69</b>	<b>1.229,85</b>	<b>1.388,91</b>	<b>935,56</b>	...
Rondônia	4.026	0,86	32,83	2.533	1.493	37,08	4.758.111	0,74	33,83	3.363.885	1.394.226	29,30	1.181,85	1.328,02	933,84	53
Acre	1.532	0,33	25,47	768	764	49,87	1.728.898	0,27	3,42	1.014.999	713.899	41,29	1.128,52	1.321,61	934,42	52
Amazonas	4.630	0,99	12,38	3.163	1.467	31,68	6.023.647	0,93	10,01	4.649.404	1.374.244	22,81	1.301,00	1.469,93	936,77	63
Roraima	651	0,14	7,78	478	173	26,57	735.513	0,11	-1,73	573.412	162.101	22,04	1.129,82	1.199,61	937,00	42
Pará	9.510	2,04	28,44	6.149	3.361	35,34	11.935.024	1,85	32,11	8.794.955	3.140.070	26,31	1.255,00	1.430,31	934,27	73
Amapá	827	0,18	-1,90	519	308	37,24	958.120	0,15	-5,64	669.524	288.596	30,12	1.158,55	1.290,03	937,00	42
Tocantins	2.161	0,46	32,41	1.539	622	28,78	2.561.695	0,40	29,28	1.974.482	587.213	22,92	1.185,42	1.282,96	944,07	81
<b>NORDESTE</b>	<b>107.391</b>	<b>23,00</b>	<b>25,95</b>	<b>64.290</b>	<b>43.101</b>	<b>40,13</b>	<b>124.937.538</b>	<b>19,38</b>	<b>25,19</b>	<b>84.585.859</b>	<b>40.351.679</b>	<b>32,30</b>	<b>1.163,39</b>	<b>1.315,69</b>	<b>936,21</b>	...
Maranhão	12.370	2,65	24,53	4.565	7.805	63,10	13.705.381	2,13	26,74	6.388.924	7.316.458	53,38	1.107,95	1.399,55	937,41	71
Piauí	8.381	1,79	27,95	3.603	4.778	57,01	9.039.054	1,40	26,90	4.565.285	4.473.769	49,49	1.078,52	1.267,08	936,33	64
Ceará	16.705	3,58	22,79	11.009	5.696	34,10	19.123.672	2,97	23,52	13.802.049	5.321.623	27,83	1.144,79	1.253,71	934,27	54
Rio Grande do Norte	7.231	1,55	26,59	4.906	2.325	32,15	8.464.758	1,31	24,88	6.289.436	2.175.322	25,70	1.170,62	1.281,99	935,62	41
Paraíba	8.043	1,72	28,79	5.327	2.716	33,77	9.204.159	1,43	27,75	6.662.851	2.541.309	27,61	1.144,37	1.250,77	935,68	48
Pernambuco	16.079	3,44	20,97	10.921	5.158	32,08	19.348.981	3,00	18,55	14.520.809	4.828.172	24,95	1.203,37	1.329,62	936,05	69
Alagoas	5.449	1,17	24,86	3.655	1.794	32,92	6.346.106	0,98	23,04	4.662.294	1.683.811	26,53	1.164,64	1.275,59	938,58	59
Sergipe	3.841	0,82	17,21	2.620	1.221	31,79	4.661.074	0,72	13,98	3.516.296	1.144.778	24,56	1.213,51	1.342,10	937,57	86
Bahia	29.292	6,27	31,44	17.684	11.608	39,63	35.044.352	5,44	30,63	24.177.916	10.866.437	31,01	1.196,38	1.367,22	936,12	57
<b>SUDESTE</b>	<b>209.730</b>	<b>44,91</b>	<b>25,29</b>	<b>196.780</b>	<b>12.950</b>	<b>6,17</b>	<b>317.402.341</b>	<b>49,24</b>	<b>23,73</b>	<b>305.011.441</b>	<b>12.390.901</b>	<b>3,90</b>	<b>1.513,39</b>	<b>1.550,01</b>	<b>956,83</b>	...
Minas Gerais	56.930	12,19	26,93	49.501	7.429	13,05	73.657.365	11,43	25,87	66.648.348	7.009.017	9,52	1.293,82	1.346,40	943,47	46
Espírito Santo	9.308	1,99	64,34	7.598	1.710	18,37	12.279.423	1,91	64,45	10.672.133	1.607.290	13,09	1.319,23	1.404,60	939,94	55
Rio de Janeiro	34.995	7,49	26,38	34.435	560	1,60	53.641.876	8,32	25,71	53.112.374	529.501	0,99	1.532,84	1.542,40	945,54	62
São Paulo	108.497	23,23	21,65	105.246	3.251	3,00	177.823.677	27,59	20,26	174.578.586	3.245.092	1,82	1.638,97	1.658,77	998,18	61
<b>SUL</b>	<b>93.445</b>	<b>20,01</b>	<b>34,47</b>	<b>81.280</b>	<b>12.165</b>	<b>13,02</b>	<b>127.871.294</b>	<b>19,84</b>	<b>33,41</b>	<b>116.424.374</b>	<b>11.446.920</b>	<b>8,95</b>	<b>1.368,41</b>	<b>1.432,39</b>	<b>940,97</b>	...
Paraná	29.623	6,34	24,50	25.608	4.015	13,55	39.672.061	6,15	22,35	35.880.753	3.791.309	9,56	1.339,23	1.401,15	944,29	56
Santa Catarina	26.933	5,77	30,64	24.150	2.783	10,33	37.546.544	5,83	30,53	34.941.073	2.605.471	6,94	1.394,07	1.446,84	936,21	43
Rio Grande do Sul	36.889	7,90	47,09	31.522	5.367	14,55	50.652.689	7,86	46,16	45.602.548	5.050.140	9,97	1.373,11	1.446,69	940,96	52
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>33.086</b>	<b>7,08</b>	<b>19,01</b>	<b>29.667</b>	<b>3.419</b>	<b>10,33</b>	<b>45.654.181</b>	<b>7,08</b>	<b>20,10</b>	<b>42.429.975</b>	<b>3.224.206</b>	<b>7,06</b>	<b>1.379,86</b>	<b>1.430,21</b>	<b>943,03</b>	...
Mato Grosso do Sul	7.509	1,61	34,57	6.678	831	11,07	9.809.164	1,52	34,04	9.023.216	785.947	8,01	1.306,32	1.351,19	945,78	53
Mato Grosso	7.053	1,51	23,37	5.822	1.231	17,45	9.254.292	1,44	21,73	8.092.521	1.161.770	12,55	1.312,11	1.389,99	943,76	63
Goiás	12.067	2,58	9,64	10.962	1.105	9,16	16.084.253	2,50	11,96	15.044.210	1.040.044	6,47	1.332,91	1.372,40	941,22	43
Distrito Federal	6.457	1,38	17,46	6.205	252	3,90	10.506.473	1,63	20,39	10.270.028	236.445	2,25	1.627,14	1.655,12	938,28	77

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

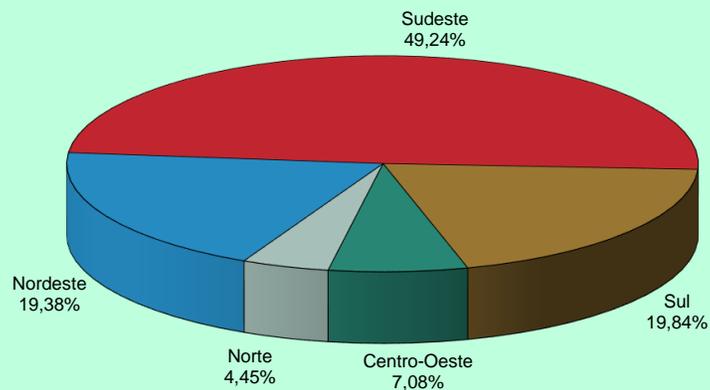
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



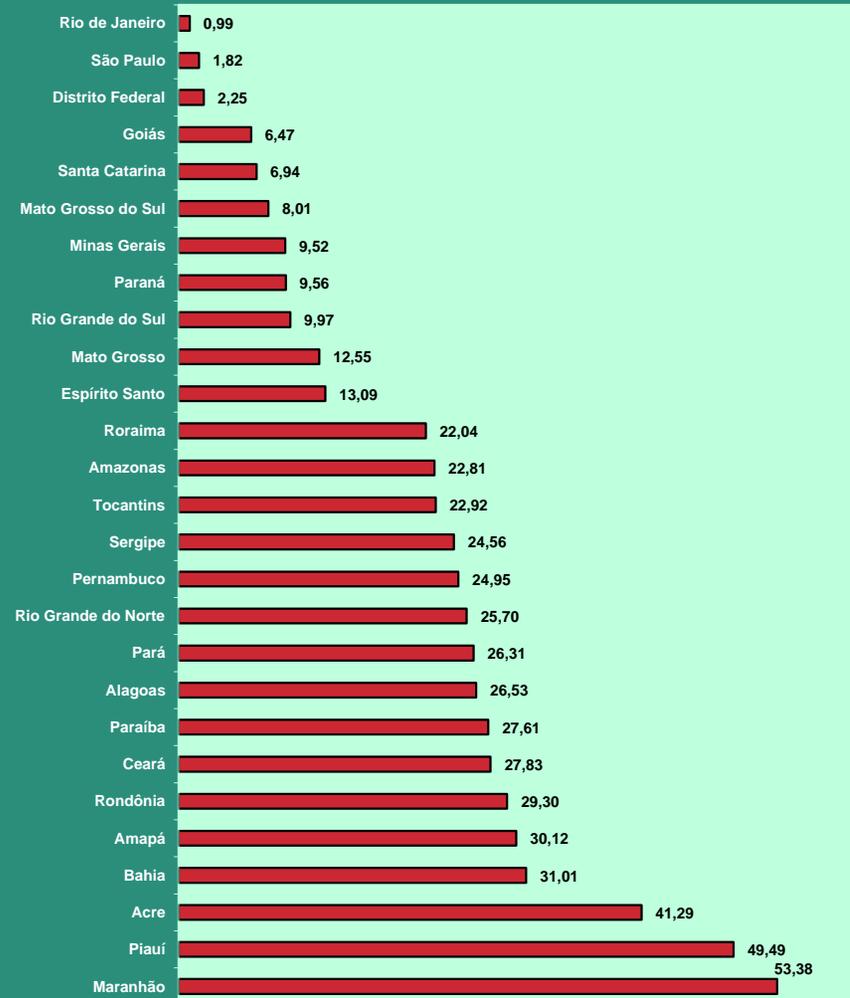
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	64.737	37.042	27.695	72.825.440	46.773.156	26.052.284	1.124,94	1.262,71	940,69
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>64.737</b>	<b>37.042</b>	<b>27.695</b>	<b>72.825.440</b>	<b>46.773.156</b>	<b>26.052.284</b>	<b>1.124,94</b>	<b>1.262,71</b>	<b>940,69</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	19.147	16.485	2.662	27.659.347	25.095.403	2.563.944	1.444,58	1.522,32	963,16
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>19.147</b>	<b>16.485</b>	<b>2.662</b>	<b>27.659.347</b>	<b>25.095.403</b>	<b>2.563.944</b>	<b>1.444,58</b>	<b>1.522,32</b>	<b>963,16</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	40.529	40.368	161	92.865.158	92.690.132	175.026	2.291,33	2.296,13	1.087,12
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	2.136	2.136	-	7.854.612	7.854.612	-	3.677,25	3.677,25	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	1.790	1.790	-	3.945.320	3.945.320	-	2.204,09	2.204,09	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>44.455</b>	<b>44.294</b>	<b>161</b>	<b>104.665.090</b>	<b>104.490.065</b>	<b>175.026</b>	<b>2.354,41</b>	<b>2.359,01</b>	<b>1.087,12</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	36.120	24.820	11.300	52.444.180	41.820.951	10.623.230	1.451,94	1.684,97	940,11
23	Pensão por morte de ex-combatente	10	10	-	21.683	21.683	-	2.168,31	2.168,31	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	-	5.531	5.531	-	5.531,11	5.531,11	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>36.131</b>	<b>24.831</b>	<b>11.300</b>	<b>52.471.394</b>	<b>41.848.165</b>	<b>10.623.230</b>	<b>1.452,25</b>	<b>1.685,32</b>	<b>940,11</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	2.093	1.969	124	2.466.644	2.347.924	118.720	1.178,52	1.192,45	957,42
31	Auxílio-doença previdenciário	195.805	176.657	19.148	270.096.243	251.960.355	18.135.888	1.379,41	1.426,27	947,14
36	Auxílio Acidente	1.447	1.169	278	1.040.617	909.554	131.064	719,16	778,06	471,45
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>199.345</b>	<b>179.795</b>	<b>19.550</b>	<b>273.603.505</b>	<b>255.217.833</b>	<b>18.385.672</b>	<b>1.372,51</b>	<b>1.419,49</b>	<b>940,44</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	19.302	18.429	873	29.437.947	28.618.618	819.330	1.525,12	1.552,91	938,52
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	1.005	950	55	1.765.728	1.713.502	52.226	1.756,94	1.803,69	949,56
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	24	24	-	46.558	46.558	-	1.939,90	1.939,90	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.618	1.571	47	1.696.446	1.673.329	23.117	1.048,48	1.065,14	491,84
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	11	11	-	4.251	4.251	-	386,47	386,47	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>21.960</b>	<b>20.985</b>	<b>975</b>	<b>32.950.930</b>	<b>32.056.258</b>	<b>894.672</b>	<b>1.500,50</b>	<b>1.527,58</b>	<b>917,61</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	53.060	35.580	17.480	53.923.978	37.544.750	16.379.228	1.016,28	1.055,22	937,03
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>53.060</b>	<b>35.580</b>	<b>17.480</b>	<b>53.923.978</b>	<b>37.544.750</b>	<b>16.379.228</b>	<b>1.016,28</b>	<b>1.055,22</b>	<b>937,03</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>438.835</b>	<b>359.012</b>	<b>79.823</b>	<b>618.099.684</b>	<b>543.025.631</b>	<b>75.074.054</b>	<b>1.408,50</b>	<b>1.512,56</b>	<b>940,51</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	14.665	14.665	-	13.741.453	13.741.453	-	937,02	937,02	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	13.423	13.423	-	12.586.224	12.586.224	-	937,66	937,66	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>28.088</b>	<b>28.088</b>	<b>-</b>	<b>26.327.677</b>	<b>26.327.677</b>	<b>-</b>	<b>937,33</b>	<b>937,33</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

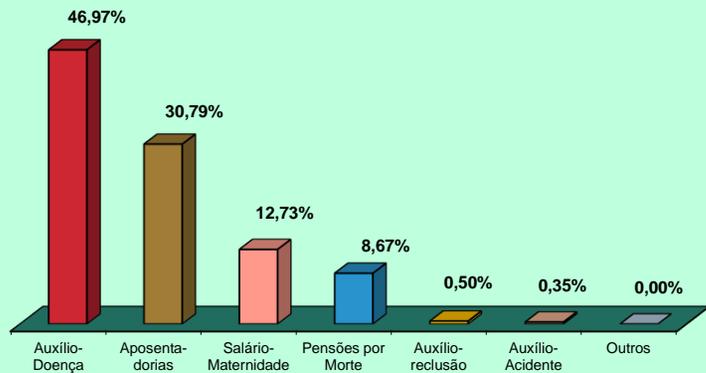
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	2	2	-	2.199	2.199	-	1.099,56	1.099,56	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	21.301	21.301	-	21.300,82	21.300,82	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	13	13	-	24.362	24.362	-	1.874,00	1.874,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	33	33	-	60.905	60.905	-	1.845,61	1.845,61	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	17	17	-	30.234	30.234	-	1.778,48	1.778,48	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>66</b>	<b>66</b>	<b>-</b>	<b>139.001</b>	<b>139.001</b>	<b>-</b>	<b>2.106,08</b>	<b>2.106,08</b>	<b>-</b>

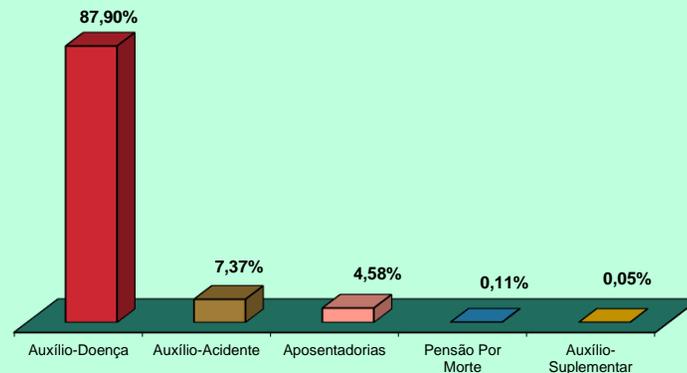
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

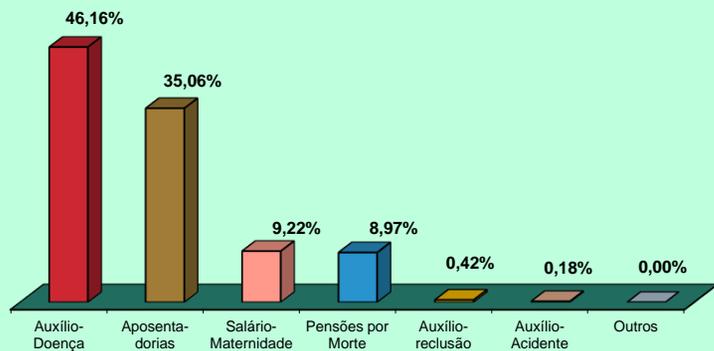
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



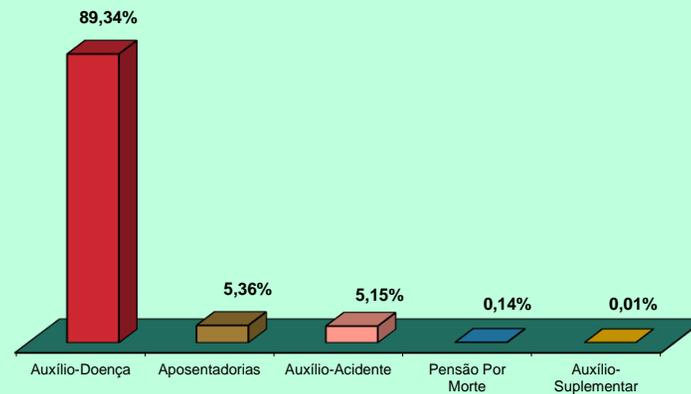
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.353.440.010</b>	<b>100,00</b>	<b>33,99</b>	<b>1.196.561.598</b>	<b>156.878.413</b>
<b>NORTE</b>	<b>66.734.364</b>	<b>4,93</b>	<b>45,38</b>	<b>48.800.715</b>	<b>17.933.649</b>
Rondônia	8.608.221	0,64	26,79	5.953.813	2.654.407
Acre	3.355.970	0,25	83,97	2.193.620	1.162.350
Amazonas	16.247.540	1,20	74,84	12.959.956	3.287.584
Roraima	1.488.486	0,11	61,03	1.206.815	281.671
Pará	28.794.697	2,13	39,30	20.073.114	8.721.583
Amapá	2.019.658	0,15	39,00	1.646.146	373.512
Tocantins	6.219.792	0,46	25,69	4.767.250	1.452.543
<b>NORDESTE</b>	<b>264.661.445</b>	<b>19,55</b>	<b>43,04</b>	<b>185.800.747</b>	<b>78.860.698</b>
Maranhão	32.009.189	2,37	43,99	15.139.097	16.870.092
Piauí	19.278.537	1,42	37,62	10.108.693	9.169.844
Ceará	37.772.294	2,79	43,94	28.245.847	9.526.447
Rio Grande do Norte	14.152.663	1,05	58,05	10.699.213	3.453.449
Paraíba	16.322.976	1,21	53,89	12.138.383	4.184.594
Pernambuco	45.081.403	3,33	50,74	35.509.845	9.571.558
Alagoas	12.792.923	0,95	13,33	9.950.170	2.842.753
Sergipe	12.776.820	0,94	35,93	10.214.949	2.561.871
Bahia	74.474.640	5,50	42,17	53.794.550	20.680.090
<b>SUDESTE</b>	<b>690.917.890</b>	<b>51,05</b>	<b>27,90</b>	<b>665.943.081</b>	<b>24.974.809</b>
Minas Gerais	131.864.565	9,74	44,73	117.812.052	14.052.513
Espírito Santo	19.034.971	1,41	3,17	16.440.819	2.594.152
Rio de Janeiro	120.162.124	8,88	28,23	119.022.161	1.139.963
São Paulo	419.856.231	31,02	24,60	412.668.049	7.188.181
<b>SUL</b>	<b>234.610.921</b>	<b>17,33</b>	<b>38,21</b>	<b>211.617.457</b>	<b>22.993.464</b>
Paraná	80.311.727	5,93	49,00	71.562.063	8.749.664
Santa Catarina	67.628.469	5,00	33,83	62.411.027	5.217.442
Rio Grande do Sul	86.670.725	6,40	32,69	77.644.367	9.026.358
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>96.515.391</b>	<b>7,13</b>	<b>39,38</b>	<b>84.399.598</b>	<b>12.115.793</b>
Mato Grosso do Sul	15.585.845	1,15	27,11	14.169.049	1.416.796
Mato Grosso	19.075.221	1,41	48,90	16.476.894	2.598.327
Goias	36.230.474	2,68	52,05	28.819.739	7.410.735
Distrito Federal	25.623.851	1,89	25,95	24.933.915	689.936

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.353.440.010</b>	<b>100,00</b>	<b>33,99</b>	<b>1.196.561.598</b>	<b>156.878.413</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.264.836.336</b>	<b>93,45</b>	<b>32,92</b>	<b>1.107.957.923</b>	<b>156.878.413</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.216.451.234</b>	<b>89,88</b>	<b>32,69</b>	<b>1.061.089.324</b>	<b>155.361.911</b>
Aposentadorias	579.666.477	42,83	25,15	509.834.699	69.831.778
Idade	205.433.147	15,18	43,68	139.499.632	65.933.515
Invalidez	21.591.511	1,60	21,99	18.192.630	3.398.881
Tempo de Contribuição	352.641.819	26,06	16,57	352.142.438	499.381
Pensões por Morte	160.484.668	11,86	25,12	124.324.328	36.160.340
Auxílios	406.915.032	30,07	44,53	373.342.109	33.572.923
Doença	388.763.817	28,72	45,32	356.409.022	32.354.795
Acidente	2.809.757	0,21	30,58	2.580.612	229.145
Reclusão	15.341.458	1,13	29,28	14.352.475	988.983
Salário-Maternidade	69.385.057	5,13	58,62	53.588.187	15.796.869
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>48.385.102</b>	<b>3,57</b>	<b>38,85</b>	<b>46.868.600</b>	<b>1.516.502</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.134.085	0,08	32,32	1.117.066	17.019
Pensão por Morte	202.211	0,01	59,27	202.211	-
Auxílio-Doença	41.927.110	3,10	44,36	40.509.876	1.417.234
Auxílio-Acidente	5.115.901	0,38	6,24	5.033.652	82.249
Auxílio-Suplementar	5.795	0,00	30,55	5.795	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>87.833.099</b>	<b>6,49</b>	<b>50,50</b>	<b>87.833.099</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	87.833.099	6,49	50,51	87.833.099	-
Idoso	33.687.982	2,49	53,72	33.687.982	-
Portador de Deficiência	54.145.116	4,00	48,57	54.145.116	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-100,00	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-100,00	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>770.576</b>	<b>0,06</b>	<b>328,28</b>	<b>770.576</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

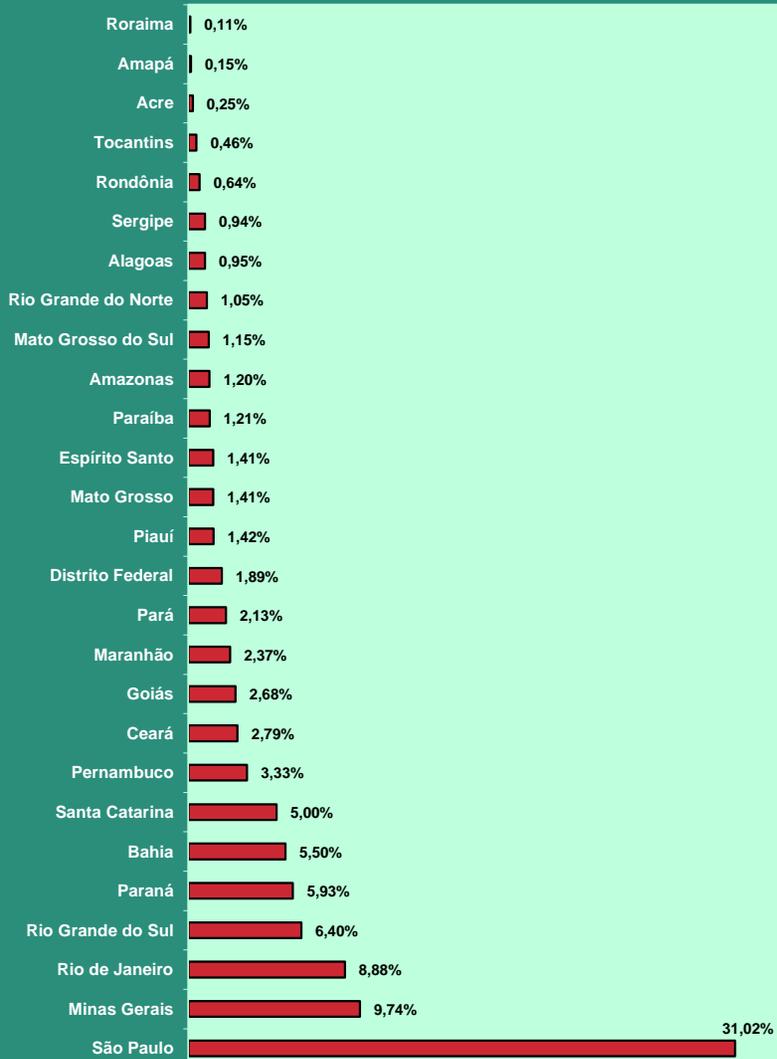
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

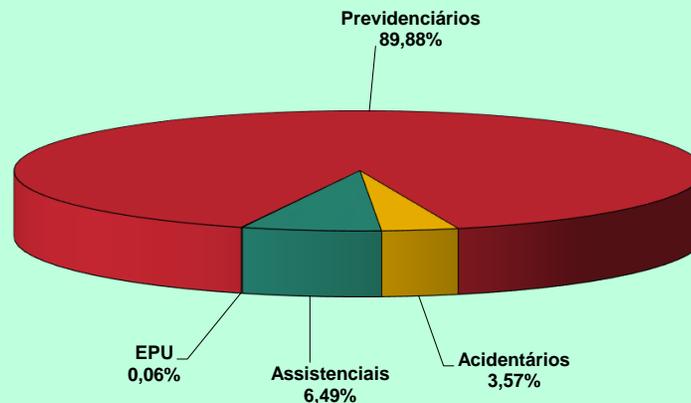
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

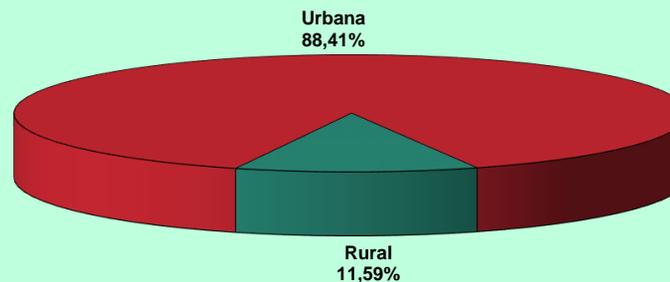
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



## 10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006/2017

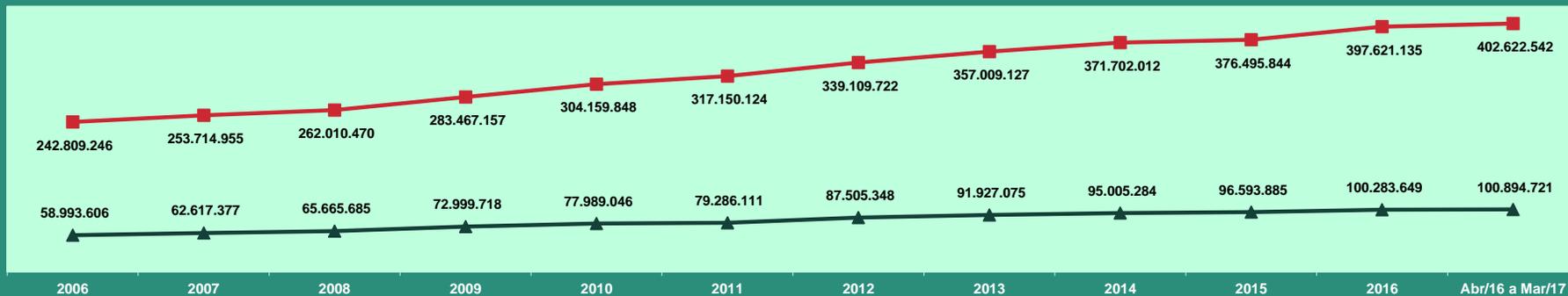
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016 Total	-	-	-	-	485.265.079.330	15,02	387.526.633.302	97.738.446.028	-	-	-
Janeiro	32.792.672	0,28	23.430.023	9.362.649	36.820.311.461	12,49	29.370.849.298	7.449.462.163	1.122,82	1.253,56	795,66
Fevereiro	32.873.276	0,25	23.495.987	9.377.289	36.864.282.905	0,12	29.416.229.349	7.448.053.555	1.121,41	1.251,97	794,27
Março	33.030.737	0,48	23.642.583	9.388.154	37.025.344.361	0,44	29.578.725.451	7.446.618.910	1.120,94	1.251,08	793,19
Abril	33.142.489	0,34	23.738.556	9.403.933	37.164.154.529	0,37	29.713.306.037	7.450.848.492	1.121,34	1.251,69	792,31
Maio	33.313.575	0,52	23.884.951	9.428.624	37.383.515.634	0,59	29.916.489.196	7.467.026.437	1.122,17	1.252,52	791,95
Junho	33.404.798	0,27	23.963.425	9.441.373	37.494.201.797	0,30	30.022.276.534	7.471.925.263	1.122,42	1.252,84	791,40
Julho	33.440.971	0,11	24.001.709	9.439.262	37.559.712.739	0,17	30.094.555.757	7.465.156.982	1.123,16	1.253,85	790,86
Agosto <sup>(1)</sup>	33.555.874	0,34	24.101.324	9.454.550	55.415.020.934	47,54	43.895.489.869	11.519.531.065	1.651,43	1.821,29	1.218,41
Setembro	33.587.605	0,09	24.128.677	9.458.928	37.669.776.903	-32,02	30.204.214.208	7.465.562.695	1.121,54	1.251,80	789,26
Outubro	33.700.387	0,34	24.223.402	9.476.985	37.848.806.909	0,48	30.368.135.442	7.480.671.467	1.123,10	1.253,67	789,35
Novembro <sup>(1)</sup>	33.694.282	-0,02	24.216.274	9.478.008	56.104.244.585	48,23	44.521.118.750	11.583.125.835	1.665,10	1.838,48	1.222,11
Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	-32,42	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017 Janeiro	33.795.638	0,12	24.307.886	9.487.752	40.546.100.489	6,94	32.523.951.898	8.022.148.591	1.199,74	1.338,00	845,53
Fevereiro	33.825.153	0,09	24.334.986	9.490.167	40.563.236.164	0,04	32.549.301.982	8.013.934.182	1.199,20	1.337,55	844,45
Março	33.843.284	0,05	24.352.042	9.491.242	40.620.568.779	0,14	32.608.315.422	8.012.253.357	1.200,25	1.339,04	844,17
Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	121.729.905.433	9,95	97.681.569.302	24.048.336.130	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

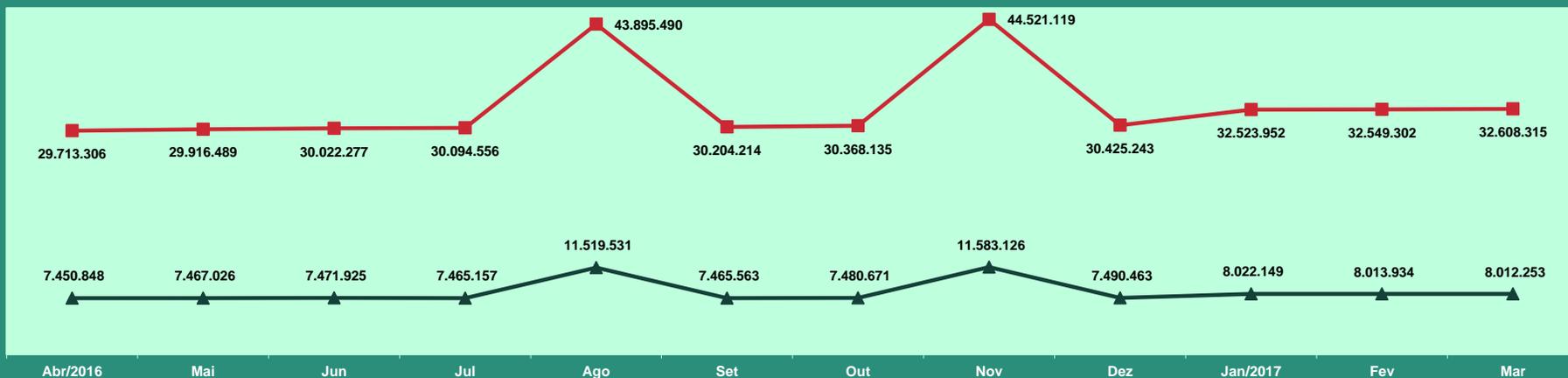
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2017**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de Março de 2017.

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2016/2017**  
(R\$ MIL)



—■— Urbana —▲— Rural

10

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2006/2017

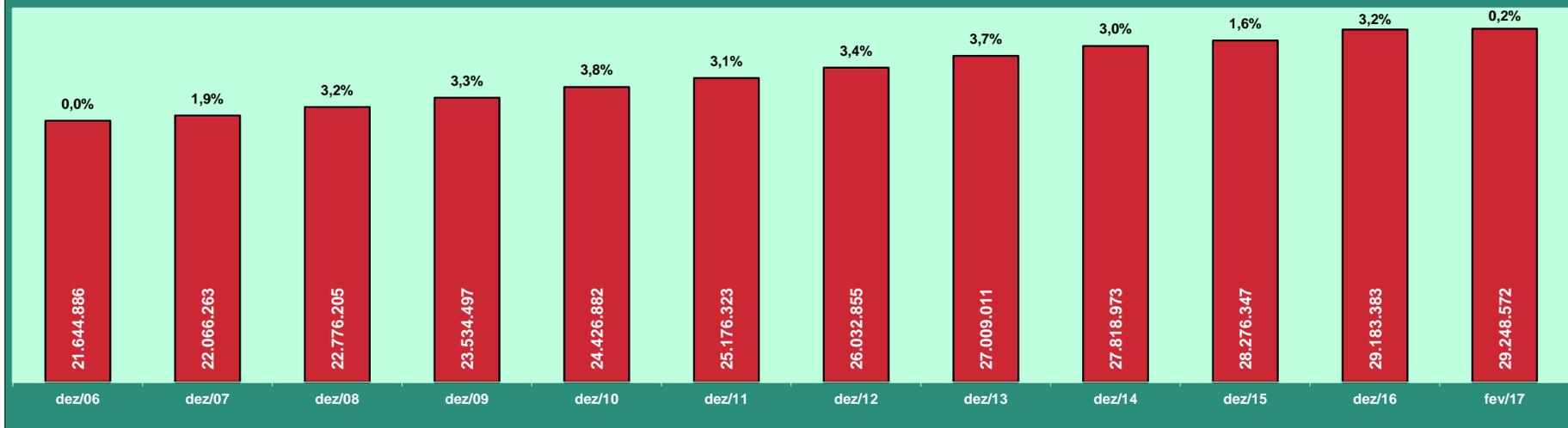
ANOS/MESES		QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
		Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
			RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assistencial	EPU		RGPS	Assis- tencial	EPU
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Total	-	-	-	-	485.265.079.330	437.604.826.832	47.205.106.170	455.146.328	-	-	-	-
	Janeiro	32.792.672	28.360.646	4.410.022	22.004	36.820.311.461	32.910.563.031	3.871.712.934	38.035.496	1.122,82	1.160,43	877,94	1.728,57
	Fevereiro	32.873.276	28.430.935	4.420.363	21.978	36.864.282.905	32.945.601.239	3.880.799.309	37.882.356	1.121,41	1.158,79	877,94	1.723,65
	Março	33.030.737	28.577.218	4.431.674	21.845	37.025.344.361	33.096.863.748	3.890.806.005	37.674.609	1.120,94	1.158,16	877,95	1.724,63
	Abril	33.142.489	28.671.572	4.449.109	21.808	37.164.154.529	33.220.293.285	3.906.139.937	37.721.308	1.121,34	1.158,65	877,96	1.729,70
	Maio	33.313.575	28.824.143	4.467.704	21.728	37.383.515.634	33.423.602.535	3.922.421.946	37.491.153	1.122,17	1.159,57	877,95	1.725,48
	Junho	33.404.798	28.903.092	4.480.078	21.628	37.494.201.797	33.523.664.164	3.933.293.686	37.243.946	1.122,42	1.159,86	877,95	1.722,02
	Julho	33.440.971	28.935.422	4.484.080	21.469	37.559.712.739	33.585.940.149	3.936.782.941	36.989.649	1.123,16	1.160,72	877,95	1.722,93
	Agosto <sup>(1)</sup>	33.555.874	29.037.289	4.497.206	21.379	55.415.020.934	51.425.075.272	3.948.299.750	41.645.912	1.651,43	1.771,00	877,95	1.947,98
	Setembro	33.587.605	29.058.136	4.508.214	21.255	37.669.776.903	33.675.229.647	3.957.929.373	36.617.883	1.121,54	1.158,89	877,94	1.722,79
	Outubro	33.700.387	29.151.529	4.527.679	21.179	37.848.806.909	33.837.376.712	3.975.001.041	36.429.156	1.123,10	1.160,74	877,93	1.720,06
	Novembro <sup>(1)</sup>	33.694.282	29.132.623	4.540.526	21.133	56.104.244.585	52.077.092.671	3.986.010.903	41.141.010	1.665,10	1.787,59	877,87	1.946,77
	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Janeiro	33.795.638	29.214.293	4.560.413	20.932	40.546.100.489	36.244.595.088	4.263.075.240	38.430.161	1.199,74	1.240,65	934,80	1.835,95
	Fevereiro	33.825.153	29.235.416	4.568.877	20.860	40.563.236.164	36.253.947.118	4.271.004.714	38.284.333	1.199,20	1.240,07	934,80	1.835,30
	Março	33.843.284	29.248.572	4.573.917	20.795	40.620.568.779	36.306.744.086	4.275.630.812	38.193.882	1.200,25	1.241,32	934,79	1.836,69
	Subtotal <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	121.729.905.433	108.805.286.292	12.809.710.765	114.908.376	-	-	-	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

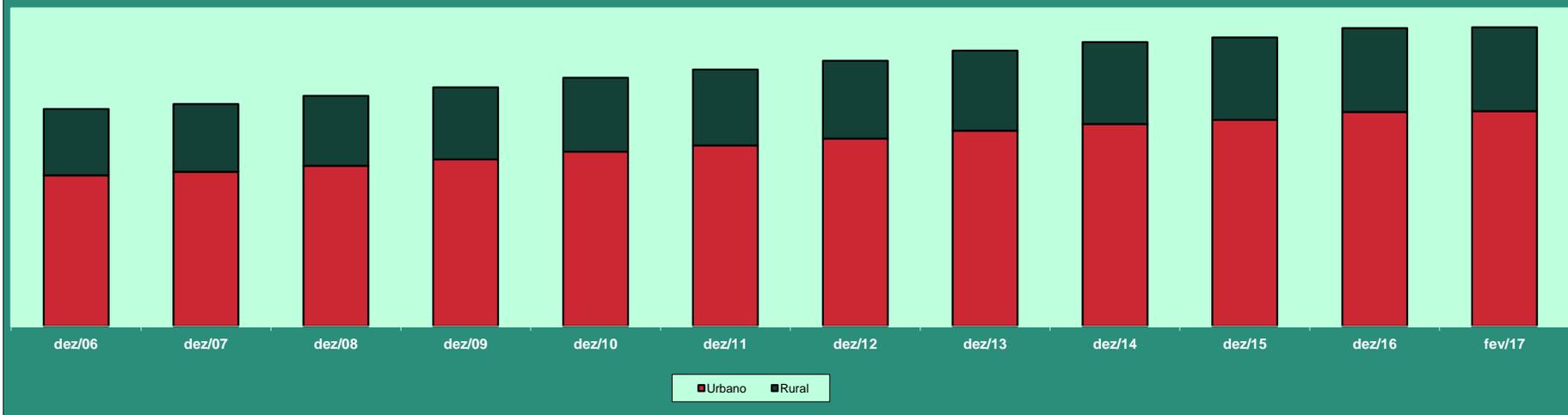
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2017**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2017**



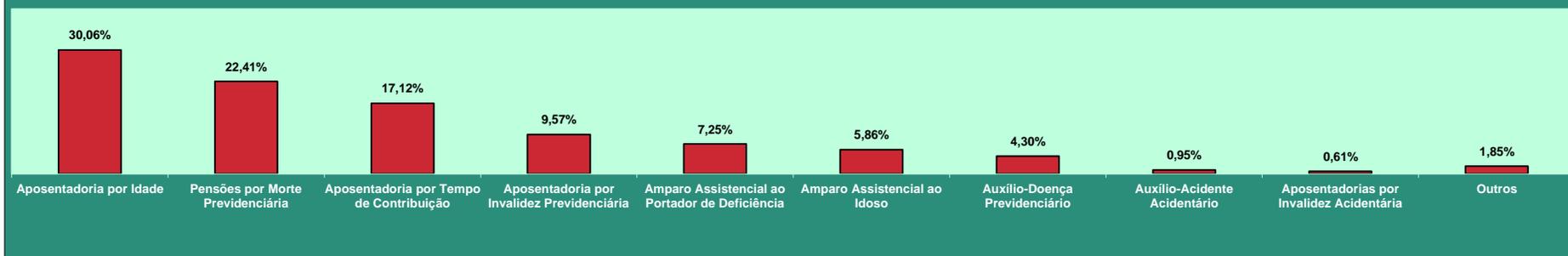
## 11 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>33.843.284</b>	<b>100,00</b>			<b>0,05</b>	<b>24.352.042</b>	<b>9.491.242</b>	<b>40.620.568.779</b>	<b>100,00</b>			<b>0,14</b>	<b>32.608.315.422</b>	<b>8.012.253.357</b>	<b>1.200,25</b>	<b>1.339,04</b>	<b>844,17</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>29.248.572</b>	<b>86,42</b>	<b>100,00</b>		<b>0,05</b>	<b>19.821.723</b>	<b>9.426.849</b>	<b>36.306.744.086</b>	<b>89,38</b>	<b>100,00</b>		<b>0,15</b>	<b>28.354.696.002</b>	<b>7.952.048.083</b>	<b>1.241,32</b>	<b>1.430,49</b>	<b>843,55</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>28.420.251</b>	<b>83,98</b>	<b>97,17</b>	<b>100,00</b>	<b>0,06</b>	<b>19.025.543</b>	<b>9.394.708</b>	<b>35.390.134.835</b>	<b>87,12</b>	<b>97,48</b>	<b>100,00</b>	<b>0,15</b>	<b>27.462.641.106</b>	<b>7.927.493.729</b>	<b>1.245,24</b>	<b>1.443,46</b>	<b>843,83</b>
Aposentadorias	19.209.159	56,76	65,68	67,59	0,23	12.394.877	6.814.282	24.722.539.035	60,86	68,09	69,86	0,23	18.974.447.390	5.748.091.645	1.287,02	1.530,83	843,54
Idade	10.174.759	30,06	34,79	35,80	0,21	3.840.995	6.333.764	9.674.068.236	23,82	26,65	27,34	0,19	4.337.550.573	5.336.517.663	950,79	1.129,28	842,55
Invalidez	3.238.945	9,57	11,07	11,40	0,04	2.780.254	458.691	3.781.712.250	9,31	10,42	10,69	-0,04	3.393.354.286	388.357.964	1.167,58	1.220,52	846,67
Tempo de Contribuição	5.795.455	17,12	19,81	20,39	0,37	5.773.628	21.827	11.266.758.549	27,74	31,03	31,84	0,36	11.243.542.531	23.216.018	1.944,07	1.947,40	1.063,64
Pensões por Morte	7.585.215	22,41	25,93	26,69	0,07	5.231.712	2.353.503	8.657.785.016	21,31	23,85	24,46	0,04	6.680.819.621	1.976.965.395	1.141,40	1.276,99	840,01
Auxílios	1.575.093	4,65	5,39	5,54	-1,99	1.353.730	221.363	1.965.728.374	4,84	5,41	5,55	-0,43	1.767.693.144	198.035.230	1.248,01	1.305,79	894,62
Doença	1.454.576	4,30	4,97	5,12	-2,21	1.251.935	202.641	1.867.820.026	4,60	5,14	5,28	-0,50	1.679.918.653	187.901.373	1.284,10	1.341,86	927,26
Acidente	73.352	0,22	0,25	0,26	1,10	57.975	15.377	51.060.528	0,13	0,14	0,14	1,08	43.854.671	7.205.856	696,10	756,44	468,61
Reclusão	47.165	0,14	0,16	0,17	0,39	43.820	3.345	46.847.821	0,12	0,13	0,13	0,44	43.919.820	2.928.001	993,28	1.002,28	875,34
Salário-Maternidade	50.667	0,15	0,17	0,18	-0,59	45.107	5.560	43.996.045	0,11	0,12	0,12	6,43	39.594.586	4.401.459	868,34	877,79	791,63
Outros <sup>(1)</sup>	117	0,00	0,00	0,00	-1,68	117	-	86.365	0,00	0,00	0,00	-0,35	86.365	-	738,16	738,16	-
<b>Acidentários</b>	<b>828.321</b>	<b>2,45</b>	<b>2,83</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,52</b>	<b>796.180</b>	<b>32.141</b>	<b>916.609.251</b>	<b>2,26</b>	<b>2,52</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,21</b>	<b>892.054.896</b>	<b>24.554.355</b>	<b>1.106,59</b>	<b>1.120,42</b>	<b>763,96</b>
Aposentadorias por Invalidez	206.963	0,61	0,71	24,99	0,18	193.904	13.059	297.444.865	0,73	0,82	32,45	0,08	286.557.804	10.887.061	1.437,19	1.477,83	833,68
Pensão por Morte	113.520	0,34	0,39	13,70	-0,16	109.629	3.891	141.326.821	0,35	0,39	15,42	-0,30	138.010.273	3.316.549	1.244,95	1.258,88	852,36
Auxílio-Doença	139.070	0,41	0,48	16,79	-2,99	131.869	7.201	205.212.288	0,51	0,57	22,39	-0,89	198.582.382	6.629.906	1.475,60	1.505,91	920,69
Auxílio-Acidente	322.806	0,95	1,10	38,97	0,02	314.816	7.990	261.758.738	0,64	0,72	28,56	0,05	258.037.899	3.720.839	810,89	819,65	465,69
Auxílio-Suplementar	45.962	0,14	0,16	5,55	-0,68	45.962	-	10.866.539	0,03	0,03	1,19	-0,68	10.866.539	-	236,42	236,42	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.573.917</b>	<b>13,51</b>	<b>100,00</b>		<b>0,11</b>	<b>4.509.524</b>	<b>64.393</b>	<b>4.275.630.812</b>	<b>10,53</b>	<b>100,00</b>		<b>0,11</b>	<b>4.215.425.538</b>	<b>60.205.274</b>	<b>934,79</b>	<b>934,78</b>	<b>934,97</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>4.438.140</b>	<b>13,11</b>	<b>97,03</b>	<b>100,00</b>	<b>0,15</b>	<b>4.438.140</b>	<b>-</b>	<b>4.148.744.943</b>	<b>10,21</b>	<b>97,03</b>	<b>100,00</b>	<b>0,14</b>	<b>4.148.744.943</b>	<b>-</b>	<b>934,79</b>	<b>934,79</b>	<b>-</b>
Idoso	1.982.850	5,86	43,35	44,68	0,04	1.982.850	-	1.855.278.282	4,57	43,39	44,72	0,03	1.855.278.282	-	935,66	935,66	-
Portador de Deficiência	2.455.290	7,25	53,68	55,32	0,23	2.455.290	-	2.293.466.661	5,65	53,64	55,28	0,23	2.293.466.661	-	934,09	934,09	-
<b>Rendas Mensais Vitalícias</b>	<b>135.777</b>	<b>0,40</b>	<b>2,97</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,02</b>	<b>71.384</b>	<b>64.393</b>	<b>126.885.869</b>	<b>0,31</b>	<b>2,97</b>	<b>100,00</b>	<b>-1,02</b>	<b>66.680.595</b>	<b>60.205.274</b>	<b>934,52</b>	<b>934,11</b>	<b>934,97</b>
Idade	20.426	0,06	0,45	15,04	-1,80	10.120	10.306	19.130.522	0,05	0,45	15,08	-1,80	9.476.190	9.654.332	936,58	936,38	936,77
Invalidez	115.351	0,34	2,52	84,96	-0,88	61.264	54.087	107.755.348	0,27	2,52	84,92	-0,88	57.204.406	50.550.942	934,15	933,74	934,62
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>20.795</b>	<b>0,06</b>			<b>-0,31</b>	<b>20.795</b>	<b>-</b>	<b>38.193.882</b>	<b>0,09</b>			<b>-0,24</b>	<b>38.193.882</b>	<b>-</b>	<b>1.836,69</b>	<b>1.836,69</b>	<b>-</b>

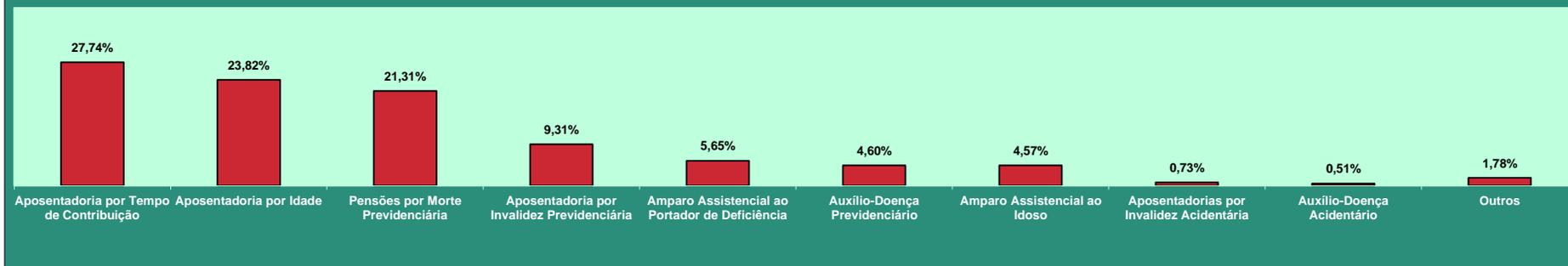
FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exonerado da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

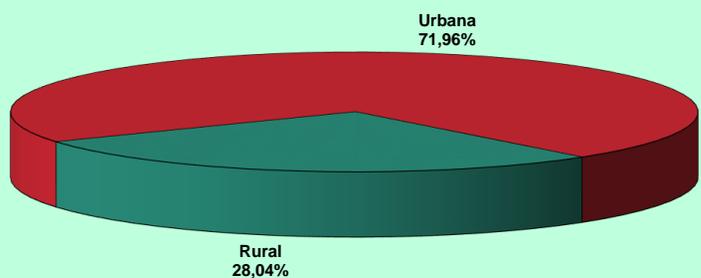
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



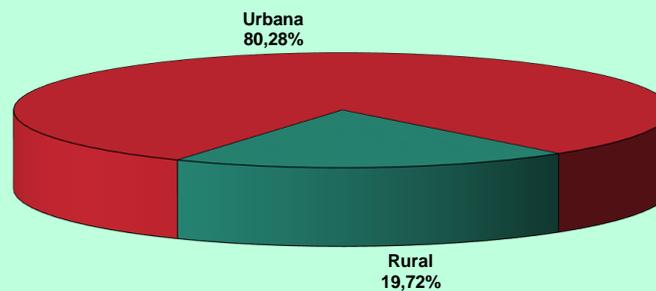
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>33.843.284</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>29.248.572</b>	<b>4.573.917</b>	<b>20.795</b>	<b>44.509.753.162</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>40.190.076.070</b>	<b>4.279.519.553</b>	<b>40.157.539</b>
< 1	779.600	2,30	2,30	770.347	9.103	150	384.412.001	0,86	0,86	382.062.374	2.284.607	65.020
= 1	22.291.201	65,87	68,17	17.724.005	4.564.798	2.398	20.886.855.337	46,93	47,79	16.607.392.685	4.277.215.726	2.246.926
1 -  2	5.365.504	15,85	84,02	5.348.354	15	17.135	7.131.171.231	16,02	63,81	7.102.116.636	17.229	29.037.367
2 -  3	2.721.583	8,04	92,07	2.721.299	1	283	6.313.883.149	14,19	78,00	6.313.208.200	1.991	672.958
3 -  4	1.716.604	5,07	97,14	1.716.359	–	245	5.550.852.494	12,47	90,47	5.550.063.794	–	788.700
4 -  5	727.765	2,15	99,29	727.679	–	86	3.002.097.102	6,74	97,21	3.001.738.666	–	358.437
5 -  6	232.063	0,69	99,97	231.994	–	69	1.162.103.356	2,61	99,82	1.161.752.854	–	350.502
6 -  7	3.623	0,01	99,98	3.566	–	57	22.178.084	0,05	99,87	21.832.714	–	345.370
7 -  8	1.670	0,00	99,99	1.639	–	31	11.534.978	0,03	99,90	11.317.250	–	217.728
8 -  9	715	0,00	99,99	687	–	28	5.671.647	0,01	99,91	5.447.668	–	223.979
9 -  10	528	0,00	99,99	505	–	23	4.708.606	0,01	99,92	4.507.704	–	200.902
10 -  20	2.070	0,01	100,00	1.905	–	165	25.042.450	0,06	99,98	22.776.260	–	2.266.190
20 -  30	232	0,00	100,00	164	–	68	5.063.293	0,01	99,99	3.586.641	–	1.476.651
30 -  40	120	0,00	100,00	67	–	53	3.932.787	0,01	100,00	2.193.835	–	1.738.952
40 -  50	5	0,00	100,00	2	–	3	196.763	0,00	100,00	78.790	–	117.973
50 -  60	1	0,00	100,00	–	–	1	49.883	0,00	100,00	–	–	49.883
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

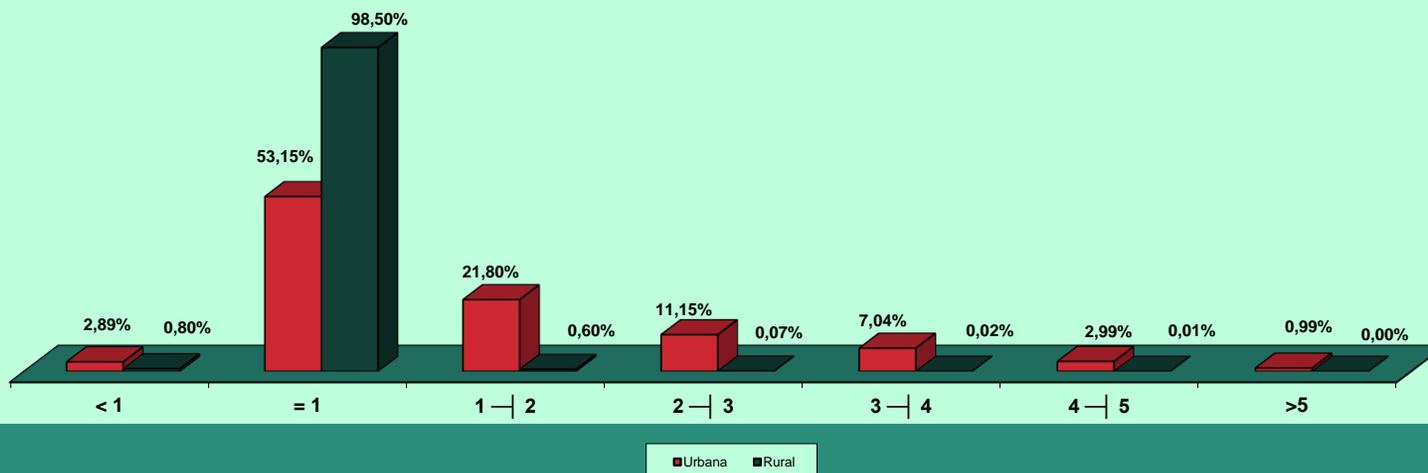
**13 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>24.352.042</b>	<b>19.821.723</b>	<b>4.509.524</b>	<b>20.795</b>	<b>35.624.138.762</b>	<b>31.364.711.555</b>	<b>4.219.269.668</b>	<b>40.157.539</b>	<b>9.491.242</b>	<b>9.426.849</b>	<b>64.393</b>	<b>8.885.614.400</b>	<b>8.825.364.515</b>	<b>60.249.885</b>
< 1	703.367	694.241	8.976	150	351.786.937	349.469.953	2.251.964	65.020	76.233	76.106	127	32.625.064	32.592.421	32.643
= 1	12.942.483	8.439.553	4.500.532	2.398	12.127.106.571	7.907.861.161	4.216.998.484	2.246.926	9.348.718	9.284.452	64.266	8.759.748.766	8.699.531.524	60.217.242
1 -  2	5.308.279	5.291.129	15	17.135	7.061.097.372	7.032.042.777	17.229	29.037.367	57.225	57.225	-	70.073.859	70.073.859	-
2 -  3	2.714.970	2.714.686	1	283	6.299.232.382	6.298.557.433	1.991	672.958	6.613	6.613	-	14.650.767	14.650.767	-
3 -  4	1.714.766	1.714.521	-	245	5.544.911.550	5.544.122.850	-	788.700	1.838	1.838	-	5.940.944	5.940.944	-
4 -  5	727.220	727.134	-	86	2.999.881.376	2.999.522.939	-	358.437	545	545	-	2.215.726	2.215.726	-
5 -  6	231.997	231.928	-	69	1.161.769.347	1.161.418.845	-	350.502	66	66	-	334.009	334.009	-
6 -  7	3.619	3.562	-	57	22.152.819	21.807.449	-	345.370	4	4	-	25.265	25.265	-
7 -  8	1.670	1.639	-	31	11.534.978	11.317.250	-	217.728	-	-	-	-	-	-
8 -  9	715	687	-	28	5.671.647	5.447.668	-	223.979	-	-	-	-	-	-
9 -  10	528	505	-	23	4.708.606	4.507.704	-	200.902	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.070	1.905	-	165	25.042.450	22.776.260	-	2.266.190	-	-	-	-	-	-
20 -  30	232	164	-	68	5.063.293	3.586.641	-	1.476.651	-	-	-	-	-	-
30 -  40	120	67	-	53	3.932.787	2.193.835	-	1.738.952	-	-	-	-	-	-
40 -  50	5	2	-	3	196.763	78.790	-	117.973	-	-	-	-	-	-
50 -  60	1	-	-	1	49.883	-	-	49.883	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

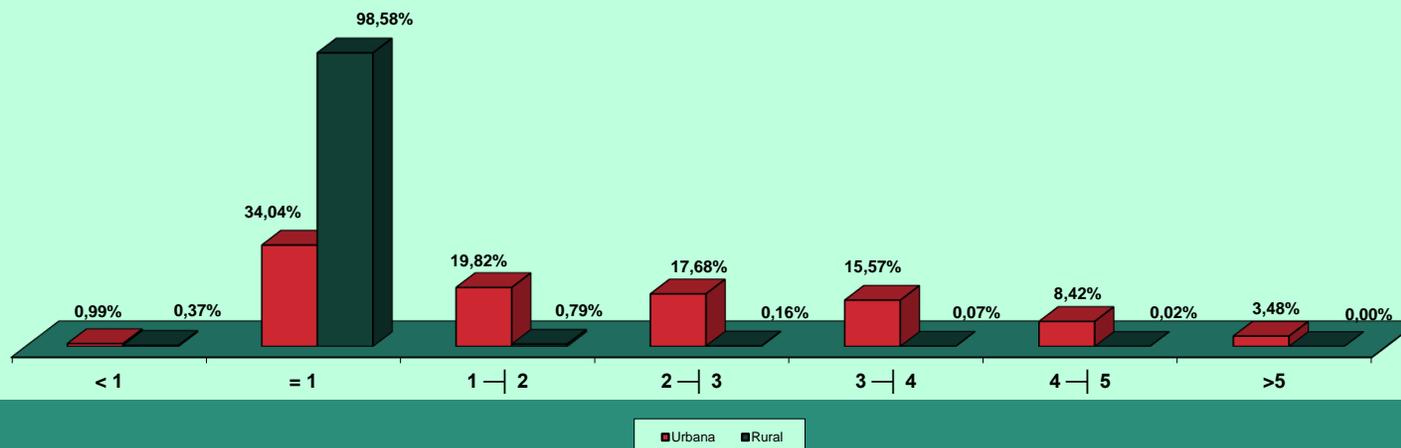
Fonte: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>33.843.284</b>	<b>779.600</b>	<b>22.291.201</b>	<b>10.531.456</b>	<b>238.599</b>	<b>2.428</b>	<b>44.509.753.162</b>	<b>384.412.001</b>	<b>20.886.855.337</b>	<b>21.998.003.977</b>	<b>1.206.196.672</b>	<b>34.285.175</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.810.922</b>	<b>27.405</b>	<b>1.521.792</b>	<b>255.259</b>	<b>6.413</b>	<b>53</b>	<b>1.985.346.147</b>	<b>13.463.979</b>	<b>1.425.919.104</b>	<b>512.808.320</b>	<b>32.422.914</b>	<b>731.830</b>
Rondônia	238.065	5.704	199.659	32.022	673	7	249.969.362	2.820.414	187.080.483	56.588.868	3.402.524	77.073
Acre	96.172	2.354	77.059	16.464	295	-	106.724.396	1.076.482	72.204.283	31.964.132	1.479.499	-
Amazonas	308.753	3.874	243.059	60.246	1.561	13	365.282.126	1.963.729	227.746.283	127.509.962	7.905.923	156.229
Roraima	42.556	734	36.599	5.057	166	-	45.274.298	335.413	34.293.263	9.801.825	843.797	-
Pará	869.557	11.061	740.974	114.302	3.187	33	952.862.465	5.487.815	694.292.638	236.462.093	16.121.392	498.527
Amapá	60.110	916	50.936	8.088	170	-	64.707.047	439.379	47.727.032	15.689.011	851.625	-
Tocantins	195.709	2.762	173.506	19.080	361	-	200.526.453	1.340.747	162.575.122	34.792.430	1.818.154	-
<b>NORDESTE</b>	<b>9.272.871</b>	<b>167.641</b>	<b>7.861.575</b>	<b>1.209.064</b>	<b>34.086</b>	<b>505</b>	<b>10.069.248.708</b>	<b>78.250.426</b>	<b>7.366.295.775</b>	<b>2.444.052.837</b>	<b>173.674.002</b>	<b>6.975.667</b>
Maranhão	1.076.502	10.524	992.079	71.559	2.321	19	1.087.665.308	4.997.251	929.578.023	140.969.920	11.813.781	306.333
Piauí	636.203	7.865	576.185	50.701	1.432	20	649.673.891	3.750.182	539.885.345	98.534.889	7.270.006	233.469
Ceará	1.491.255	25.763	1.302.140	158.530	4.733	89	1.582.447.675	11.945.558	1.220.105.180	324.988.966	24.263.389	1.144.582
Rio Grande do Norte	570.887	13.940	474.712	79.859	2.337	39	620.214.853	6.347.927	444.805.144	156.550.308	11.981.491	529.982
Paraíba	718.450	13.153	621.209	81.800	2.256	32	757.093.838	6.029.349	582.072.833	156.953.877	11.604.115	433.664
Pernambuco	1.510.645	35.086	1.206.626	261.955	6.819	159	1.719.683.248	16.334.839	1.130.608.562	535.544.521	35.007.611	2.187.716
Alagoas	519.081	8.668	427.859	80.399	2.132	23	569.425.308	4.006.365	400.903.883	153.380.053	10.820.715	314.293
Sergipe	341.562	8.946	276.143	54.605	1.845	23	382.879.292	3.952.399	258.745.991	110.517.466	9.330.698	332.738
Bahia	2.408.286	43.696	1.984.622	369.656	10.211	101	2.700.165.295	20.886.557	1.859.590.814	766.612.839	51.582.196	1.492.890
<b>SUDESTE</b>	<b>14.862.240</b>	<b>400.556</b>	<b>7.920.129</b>	<b>6.394.066</b>	<b>146.062</b>	<b>1.427</b>	<b>22.143.183.757</b>	<b>200.211.924</b>	<b>7.421.160.873</b>	<b>13.763.845.726</b>	<b>737.669.077</b>	<b>20.296.157</b>
Minas Gerais	3.844.294	80.295	2.675.993	1.061.416	26.324	266	4.825.174.232	38.415.551	2.507.405.441	2.142.843.007	133.138.243	3.371.990
Espírito Santo	602.337	16.769	406.237	174.875	4.421	35	774.423.145	8.103.440	380.644.069	363.009.193	22.217.467	448.977
Rio de Janeiro	2.913.089	83.496	1.483.339	1.311.076	34.505	673	4.497.492.802	37.593.494	1.389.888.643	2.883.938.123	176.473.122	9.599.419
São Paulo	7.502.520	219.996	3.354.560	3.846.699	80.812	453	12.046.093.578	116.099.440	3.143.222.720	8.374.055.404	405.840.244	6.875.770
<b>SUL</b>	<b>5.968.977</b>	<b>145.582</b>	<b>3.603.910</b>	<b>2.181.301</b>	<b>37.881</b>	<b>303</b>	<b>7.932.156.335</b>	<b>73.154.628</b>	<b>3.376.863.670</b>	<b>4.287.095.396</b>	<b>190.860.590</b>	<b>4.182.052</b>
Paraná	1.928.130	41.304	1.241.218	635.068	10.451	89	2.472.652.209	21.021.945	1.163.021.266	1.234.696.339	52.650.016	1.262.642
Santa Catarina	1.408.331	44.341	771.668	582.098	10.156	68	1.925.882.243	22.816.822	723.052.916	1.127.996.026	51.123.584	892.895
Rio Grande do Sul	2.632.516	59.937	1.591.024	964.135	17.274	146	3.533.621.883	29.315.860	1.490.789.488	1.924.403.030	87.086.990	2.026.515
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.928.274</b>	<b>38.416</b>	<b>1.383.795</b>	<b>491.766</b>	<b>14.157</b>	<b>140</b>	<b>2.379.818.216</b>	<b>19.331.044</b>	<b>1.296.615.915</b>	<b>990.201.699</b>	<b>71.570.089</b>	<b>2.099.470</b>
Mato Grosso do Sul	373.153	7.984	269.488	94.072	1.596	13	440.449.415	4.051.009	252.510.256	175.660.191	8.057.697	170.262
Mato Grosso	404.890	7.966	313.528	81.972	1.418	6	455.844.391	4.164.754	293.775.736	150.681.562	7.144.926	77.412
Goiás	751.103	13.184	563.690	169.588	4.610	31	889.923.864	6.627.895	528.177.530	331.351.349	23.353.197	413.893
Distrito Federal	399.128	9.282	237.089	146.134	6.533	90	593.600.546	4.487.384	222.152.393	332.508.597	33.014.269	1.437.903

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

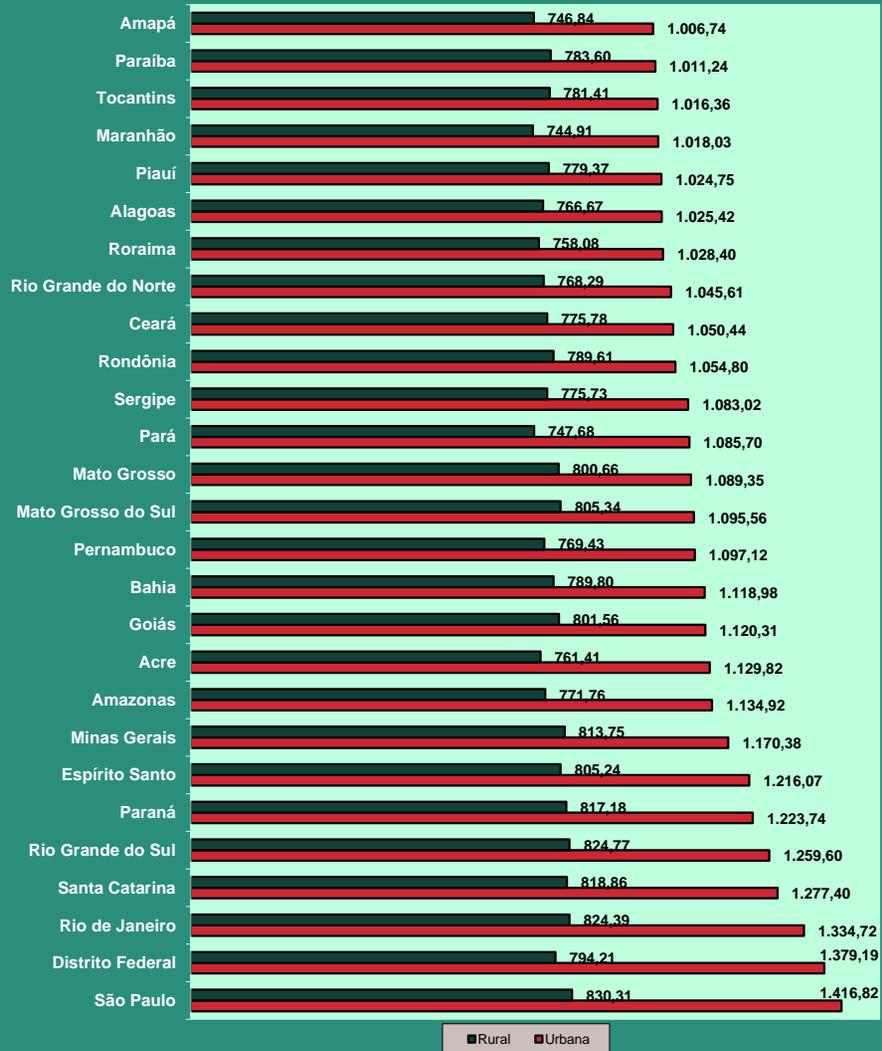
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

## 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

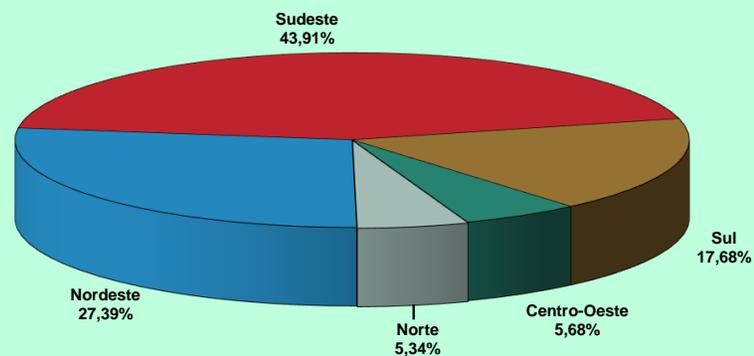
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>33.843.284</b>	<b>100,00</b>	<b>0,05</b>	<b>24.352.042</b>	<b>9.491.242</b>	<b>28,04</b>	<b>40.620.568.779</b>	<b>100,00</b>	<b>0,14</b>	<b>32.608.315.422</b>	<b>8.012.253.357</b>	<b>19,72</b>	<b>1.200,25</b>	<b>1.339,04</b>	<b>844,17</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.810.922</b>	<b>5,35</b>	<b>0,14</b>	<b>948.998</b>	<b>861.924</b>	<b>47,60</b>	<b>1.799.922.569</b>	<b>4,43</b>	<b>0,27</b>	<b>1.096.413.373</b>	<b>703.509.196</b>	<b>39,09</b>	<b>993,93</b>	<b>1.155,34</b>	<b>816,21</b>
Rondônia	238.065	0,70	0,07	105.141	132.924	55,84	230.415.422	0,57	0,29	118.284.563	112.130.859	48,66	967,87	1.125,01	843,57
Acre	96.172	0,28	0,21	51.451	44.721	46,50	98.226.401	0,24	0,38	61.766.798	36.459.603	37,12	1.021,36	1.200,50	815,27
Amazonas	308.753	0,91	0,26	205.825	102.928	33,34	333.393.538	0,82	0,53	248.415.751	84.977.787	25,49	1.079,81	1.206,93	825,60
Roraima	42.556	0,13	0,35	22.818	19.738	46,38	41.081.448	0,10	0,59	25.029.335	16.052.113	39,07	965,35	1.096,91	813,26
Pará	869.557	2,57	0,02	442.623	426.934	49,10	853.855.842	2,10	0,08	511.978.488	341.877.354	40,04	981,94	1.156,69	800,77
Amapá	60.110	0,18	0,31	40.944	19.166	31,88	59.235.528	0,15	0,50	43.906.372	15.329.156	25,88	985,45	1.072,35	799,81
Tocantins	195.709	0,58	0,44	80.196	115.513	59,02	183.714.390	0,45	0,50	87.032.066	96.682.324	52,63	938,71	1.085,24	836,98
<b>NORDESTE</b>	<b>9.272.871</b>	<b>27,40</b>	<b>0,07</b>	<b>4.625.358</b>	<b>4.647.513</b>	<b>50,12</b>	<b>9.141.152.184</b>	<b>22,50</b>	<b>0,13</b>	<b>5.295.987.920</b>	<b>3.845.164.264</b>	<b>42,06</b>	<b>985,80</b>	<b>1.144,99</b>	<b>827,36</b>
Maranhão	1.076.502	3,18	0,08	362.145	714.357	66,36	963.535.593	2,37	0,08	393.847.314	569.688.279	59,12	895,06	1.087,54	797,48
Piauí	636.203	1,88	0,07	224.813	411.390	64,66	588.655.993	1,45	0,18	246.113.186	342.542.807	58,19	925,26	1.094,75	832,65
Ceará	1.491.255	4,41	0,00	703.986	787.269	52,79	1.442.259.372	3,55	0,03	789.331.009	652.928.363	45,27	967,14	1.121,23	829,36
Rio Grande do Norte	570.887	1,69	0,10	298.392	272.495	47,73	557.829.765	1,37	0,18	334.247.150	223.582.615	40,08	977,13	1.120,16	820,50
Paraíba	718.450	2,12	-0,01	354.438	364.012	50,67	688.531.648	1,70	0,05	383.455.638	305.076.010	44,31	958,36	1.081,87	838,09
Pernambuco	1.510.645	4,46	0,05	914.485	596.160	39,46	1.562.610.611	3,85	0,12	1.072.393.951	490.216.660	31,37	1.034,40	1.172,68	822,29
Alagoas	519.081	1,53	0,03	327.449	191.632	36,92	516.022.864	1,27	0,09	358.936.592	157.086.272	30,44	994,11	1.096,16	819,73
Sergipe	341.562	1,01	0,08	195.074	146.488	42,89	348.164.954	0,86	0,18	226.824.274	121.340.681	34,85	1.019,33	1.162,76	828,33
Bahia	2.408.286	7,12	0,13	1.244.576	1.163.710	48,32	2.473.541.383	6,09	0,22	1.490.838.806	982.702.577	39,73	1.027,10	1.197,87	844,46
<b>SUDESTE</b>	<b>14.862.240</b>	<b>43,91</b>	<b>0,03</b>	<b>13.018.097</b>	<b>1.844.143</b>	<b>12,41</b>	<b>20.232.985.759</b>	<b>49,81</b>	<b>0,13</b>	<b>18.624.722.738</b>	<b>1.608.263.021</b>	<b>7,95</b>	<b>1.361,37</b>	<b>1.430,68</b>	<b>872,09</b>
Minas Gerais	3.844.294	11,36	0,06	2.799.464	1.044.830	27,18	4.409.749.062	10,86	0,17	3.503.941.071	905.807.991	20,54	1.147,09	1.251,65	866,94
Espírito Santo	602.337	1,78	-0,07	422.394	179.943	29,87	703.907.624	1,73	0,10	549.342.134	154.565.489	21,96	1.168,63	1.300,54	858,97
Rio de Janeiro	2.913.089	8,61	-0,09	2.838.179	74.910	2,57	4.102.291.226	10,10	-0,01	4.036.795.698	65.495.528	1,60	1.408,23	1.422,32	874,32
São Paulo	7.502.520	22,17	0,08	6.958.060	544.460	7,26	11.017.037.848	27,12	0,17	10.534.643.836	482.394.012	4,38	1.468,44	1.514,02	886,00
<b>SUL</b>	<b>5.968.977</b>	<b>17,64</b>	<b>0,03</b>	<b>4.412.188</b>	<b>1.556.789</b>	<b>26,08</b>	<b>7.262.491.202</b>	<b>17,88</b>	<b>0,11</b>	<b>5.903.061.531</b>	<b>1.359.429.671</b>	<b>18,72</b>	<b>1.216,71</b>	<b>1.337,90</b>	<b>873,23</b>
Paraná	1.928.130	5,70	0,05	1.339.017	589.113	30,55	2.261.198.669	5,57	0,19	1.749.246.041	511.952.627	22,64	1.172,74	1.306,37	869,02
Santa Catarina	1.408.331	4,16	0,13	1.083.238	325.093	23,08	1.761.855.288	4,34	0,33	1.478.332.734	283.522.554	16,09	1.251,02	1.364,73	872,13
Rio Grande do Sul	2.632.516	7,78	-0,03	1.989.933	642.583	24,41	3.239.437.245	7,97	-0,05	2.675.482.756	563.954.489	17,41	1.230,55	1.344,51	877,64
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.928.274</b>	<b>5,70</b>	<b>0,12</b>	<b>1.347.401</b>	<b>580.873</b>	<b>30,12</b>	<b>2.184.017.066</b>	<b>5,38</b>	<b>0,29</b>	<b>1.688.129.860</b>	<b>495.887.206</b>	<b>22,71</b>	<b>1.132,63</b>	<b>1.252,88</b>	<b>853,69</b>
Mato Grosso do Sul	373.153	1,10	0,16	268.746	104.407	27,98	404.633.437	1,00	0,37	314.571.324	90.062.113	22,26	1.084,36	1.170,52	862,61
Mato Grosso	404.890	1,20	0,14	239.560	165.330	40,83	419.972.074	1,03	0,28	278.657.514	141.314.560	33,65	1.037,25	1.163,21	854,74
Goiás	751.103	2,22	0,12	504.116	246.987	32,88	813.399.025	2,00	0,24	603.153.715	210.245.310	25,85	1.082,94	1.196,46	851,24
Distrito Federal	399.128	1,18	0,10	334.979	64.149	16,07	546.012.529	1,34	0,30	491.747.307	54.265.222	9,94	1.368,01	1.467,99	845,92

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

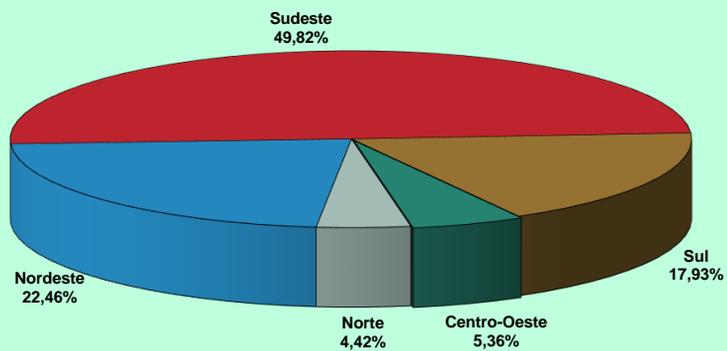
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



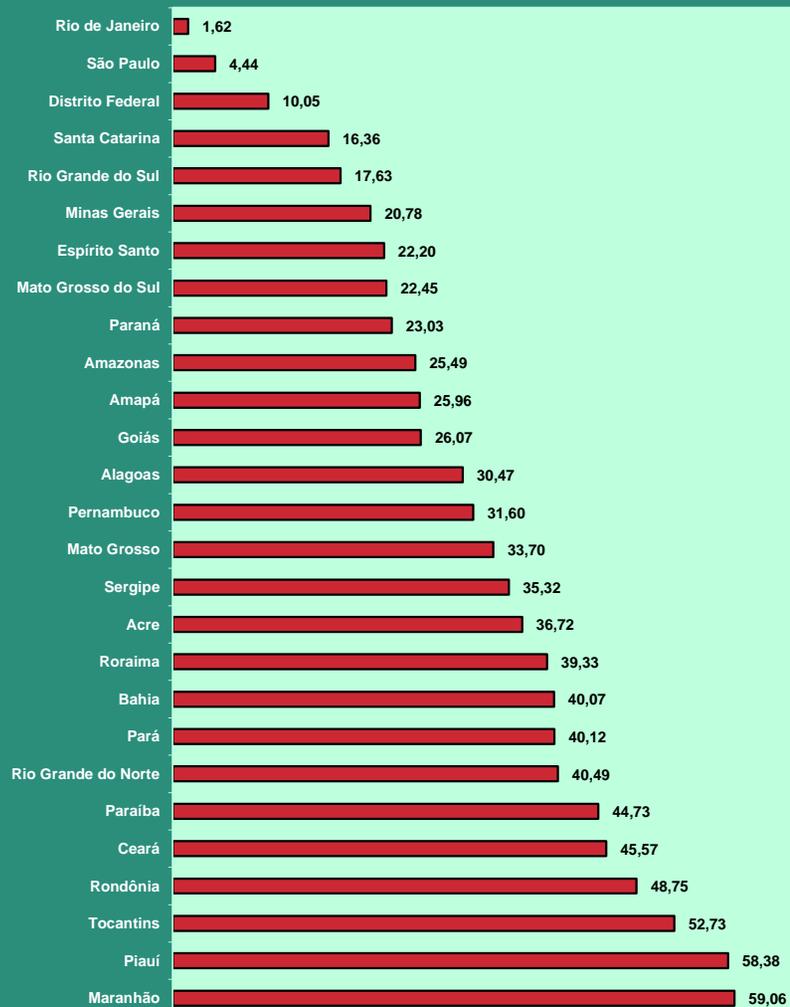
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	142.111	–	142.111	130.452.566	–	130.452.566	917,96	–	917,96
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	4.365	–	4.365	4.259.060	–	4.259.060	975,73	–	975,73
41	Aposentadoria por idade	10.028.283	3.840.995	6.187.288	9.539.356.610	4.337.550.573	5.201.806.038	951,25	1.129,28	840,72
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>10.174.759</b>	<b>3.840.995</b>	<b>6.333.764</b>	<b>9.674.068.236</b>	<b>4.337.550.573</b>	<b>5.336.517.663</b>	<b>950,79</b>	<b>1.129,28</b>	<b>842,55</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	101.832	–	101.832	87.307.301	–	87.307.301	857,37	–	857,37
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.522	–	1.522	1.445.193	–	1.445.193	949,54	–	949,54
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.135.400	2.780.063	355.337	3.692.581.476	3.392.976.006	299.605.470	1.177,71	1.220,47	843,16
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	65	65	–	183.991	183.991	–	2.830,64	2.830,64	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	4	4	–	13.781	13.781	–	3.445,18	3.445,18	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	77	77	–	65.061	65.061	–	844,95	844,95	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	45	45	–	115.447	115.447	–	2.565,48	2.565,48	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.238.945</b>	<b>2.780.254</b>	<b>458.691</b>	<b>3.781.712.250</b>	<b>3.393.354.286</b>	<b>388.357.964</b>	<b>1.167,58</b>	<b>1.220,52</b>	<b>846,67</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	5.285.891	5.264.064	21.827	10.090.050.128	10.066.834.110	23.216.018	1.908,86	1.912,37	1.063,64
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	727	727	–	3.214.916	3.214.916	–	4.422,17	4.422,17	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	543	543	–	2.225.295	2.225.295	–	4.098,15	4.098,15	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	345	345	–	1.021.421	1.021.421	–	2.960,64	2.960,64	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	392.911	392.911	–	956.901.761	956.901.761	–	2.435,42	2.435,42	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	6	6	–	9.641	9.641	–	1.606,78	1.606,78	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	114.767	114.767	–	211.239.133	211.239.133	–	1.840,59	1.840,59	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	80	80	–	416.592	416.592	–	5.207,40	5.207,40	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	185	185	–	1.679.662	1.679.662	–	9.079,25	9.079,25	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>5.795.455</b>	<b>5.773.628</b>	<b>21.827</b>	<b>11.266.758.549</b>	<b>11.243.542.531</b>	<b>23.216.018</b>	<b>1.944,07</b>	<b>1.947,40</b>	<b>1.063,64</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	434.430	–	434.430	365.282.945	–	365.282.945	840,83	–	840,83
03	Pensão por morte do empregador rural	10.631	–	10.631	9.847.426	–	9.847.426	926,29	–	926,29
21	Pensão por morte previdenciária	7.129.585	5.221.143	1.908.442	8.256.237.428	6.654.402.404	1.601.835.024	1.158,02	1.274,51	839,34
23	Pensão por morte de ex-combatente	5.571	5.571	–	16.489.649	16.489.649	–	2.959,91	2.959,91	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.275	1.275	–	1.404.136	1.404.136	–	1.101,28	1.101,28	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.410	1.410	–	1.130.470	1.130.470	–	801,75	801,75	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.088	1.088	–	3.950.351	3.950.351	–	3.630,84	3.630,84	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	396	396	–	336.430	336.430	–	849,57	849,57	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	829	829	–	3.106.181	3.106.181	–	3.746,90	3.746,90	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>7.585.215</b>	<b>5.231.712</b>	<b>2.353.503</b>	<b>8.657.785.016</b>	<b>6.680.819.621</b>	<b>1.976.965.395</b>	<b>1.141,40</b>	<b>1.276,99</b>	<b>840,01</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	12	–	12	11.244	–	11.244	937,00	–	937,00
25	Auxílio-reclusão	47.165	43.820	3.345	46.847.821	43.919.820	2.928.001	993,28	1.002,28	875,34
31	Auxílio-doença previdenciário	1.454.564	1.251.935	202.629	1.867.808.782	1.679.918.653	187.890.129	1.284,10	1.341,86	927,26
36	Auxílio Acidente	73.352	57.975	15.377	51.060.528	43.854.671	7.205.856	696,10	756,44	468,61
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.575.093</b>	<b>1.353.730</b>	<b>221.363</b>	<b>1.965.728.374</b>	<b>1.767.693.144</b>	<b>198.035.230</b>	<b>1.248,01</b>	<b>1.305,79</b>	<b>894,62</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.090	–	2.090	1.706.527	–	1.706.527	816,52	–	816,52
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.052	–	3.052	2.461.855	–	2.461.855	806,64	–	806,64
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	–	2	1.874	–	1.874	937,00	–	937,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	139.068	131.869	7.199	205.210.414	198.582.382	6.628.032	1.475,61	1.505,91	920,69
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	203.911	193.904	10.007	294.983.010	286.557.804	8.425.206	1.446,63	1.477,83	841,93
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	111.430	109.629	1.801	139.620.294	138.010.273	1.610.021	1.252,99	1.258,88	893,96
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	322.806	314.816	7.990	261.758.738	258.037.899	3.720.839	810,89	819,65	465,69
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	45.962	45.962	–	10.866.539	10.866.539	–	236,42	236,42	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>828.321</b>	<b>796.180</b>	<b>32.141</b>	<b>916.609.251</b>	<b>892.054.896</b>	<b>24.554.355</b>	<b>1.106,59</b>	<b>1.120,42</b>	<b>763,96</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	13	13	–	13.885	13.885	–	1.068,08	1.068,08	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	75	75	–	67.040	67.040	–	893,86	893,86	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	29	29	–	5.440	5.440	–	187,60	187,60	–
80	Salário-maternidade	50.667	45.107	5.560	43.996.045	39.594.586	4.401.459	868,34	877,79	791,63
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>50.784</b>	<b>45.224</b>	<b>5.560</b>	<b>44.082.410</b>	<b>39.680.951</b>	<b>4.401.459</b>	<b>868,04</b>	<b>877,43</b>	<b>791,63</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>29.248.572</b>	<b>19.821.723</b>	<b>9.426.849</b>	<b>36.306.744.086</b>	<b>28.354.696.002</b>	<b>7.952.048.083</b>	<b>1.241,32</b>	<b>1.430,49</b>	<b>843,55</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

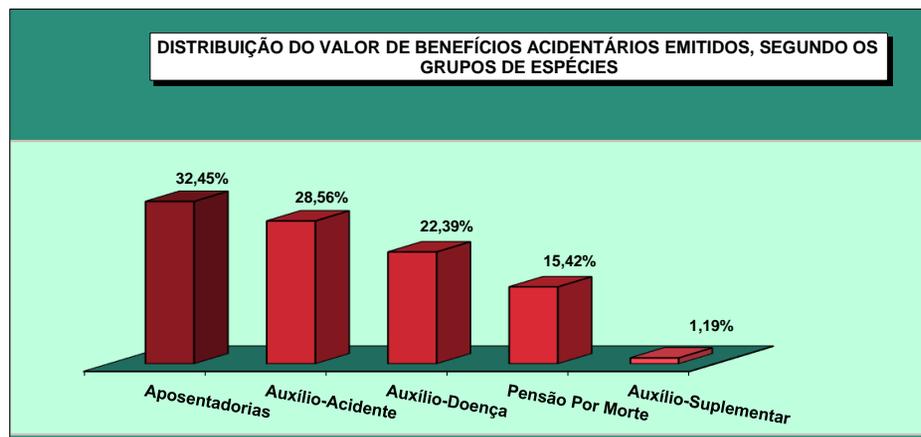
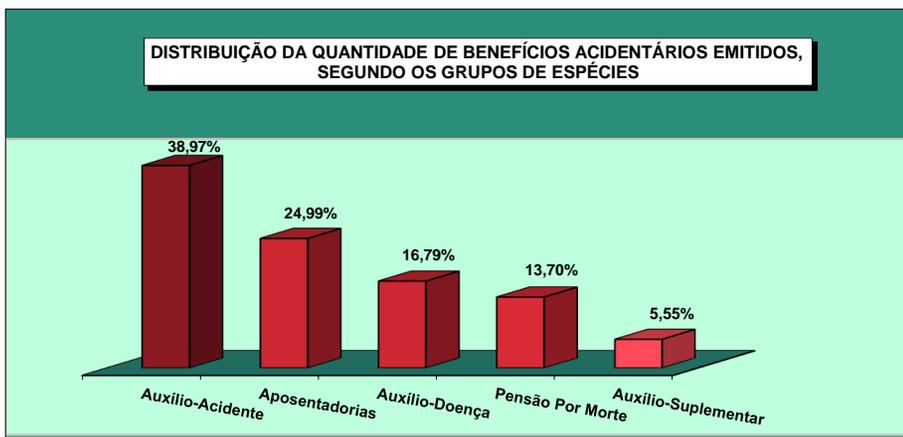
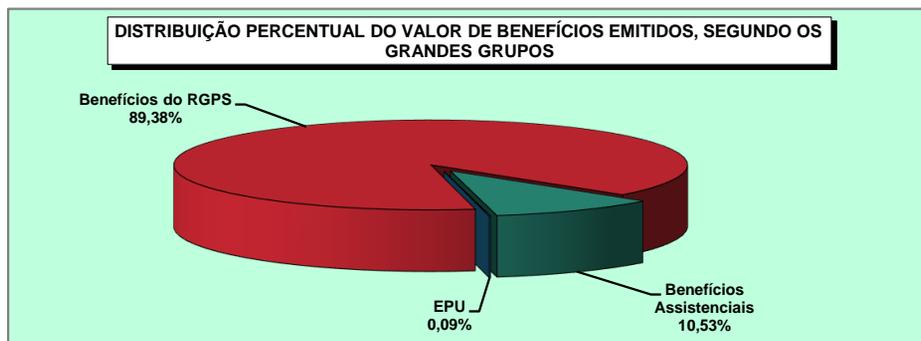
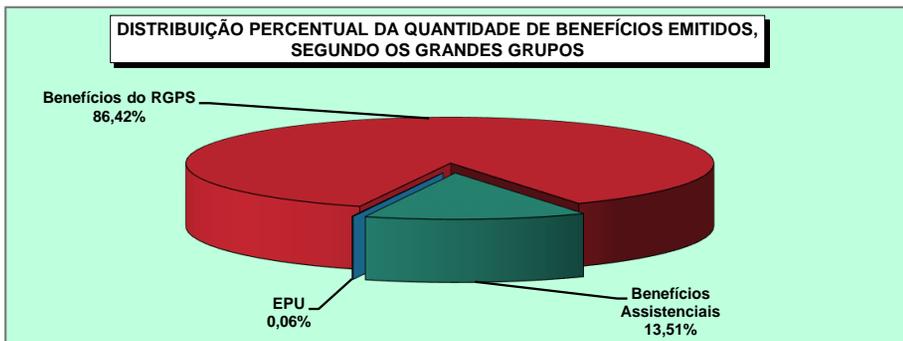
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	44.428	–	44.428	41.537.177	–	41.537.177	934,93	–	934,93
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	7.348	–	7.348	6.883.239	–	6.883.239	936,75	–	936,75
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	70.923	61.264	9.659	66.218.171	57.204.406	9.013.765	933,66	933,74	933,20
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	13.078	10.120	2.958	12.247.282	9.476.190	2.771.093	936,48	936,38	936,81
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.455.290	2.455.290	–	2.293.466.661	2.293.466.661	–	934,09	934,09	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.982.850	1.982.850	–	1.855.278.282	1.855.278.282	–	935,66	935,66	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>4.573.917</b>	<b>4.509.524</b>	<b>64.393</b>	<b>4.275.630.812</b>	<b>4.215.425.538</b>	<b>60.205.274</b>	<b>934,79</b>	<b>934,78</b>	<b>934,97</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	875	875	–	905.764	905.764	–	1.035,16	1.035,16	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.338	1.338	–	1.275.252	1.275.252	–	953,10	953,10	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	16	16	–	21.804	21.804	–	1.362,77	1.362,77	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	–	4.089	4.089	–	2.044,74	2.044,74	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	15	15	–	39.562	39.562	–	2.637,46	2.637,46	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.062	1.062	–	1.705.742	1.705.742	–	1.606,16	1.606,16	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	240	240	–	2.342.653	2.342.653	–	9.761,05	9.761,05	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	527	527	–	4.670.601	4.670.601	–	8.862,62	8.862,62	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	17	17	–	37.881	37.881	–	2.228,29	2.228,29	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.141	4.141	–	7.640.321	7.640.321	–	1.845,04	1.845,04	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.424	6.424	–	11.806.901	11.806.901	–	1.837,94	1.837,94	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	55	55	–	46.417	46.417	–	843,94	843,94	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.083	6.083	–	7.696.895	7.696.895	–	1.265,31	1.265,31	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>20.795</b>	<b>20.795</b>	<b>–</b>	<b>38.193.882</b>	<b>38.193.882</b>	<b>–</b>	<b>1.836,69</b>	<b>1.836,69</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - FEVEREIRO/2017

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>497.641</b>	<b>100,00</b>			<b>4,75</b>	<b>423.060</b>	<b>74.581</b>	<b>641.581.807</b>	<b>100,00</b>			<b>4,32</b>	<b>573.771.407</b>	<b>67.810.400</b>	<b>1.289,25</b>	<b>1.356,24</b>	<b>909,22</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>483.298</b>	<b>97,12</b>	<b>100,00</b>		<b>4,19</b>	<b>409.179</b>	<b>74.119</b>	<b>628.060.031</b>	<b>97,89</b>	<b>100,00</b>		<b>3,91</b>	<b>560.682.525</b>	<b>67.377.506</b>	<b>1.299,53</b>	<b>1.370,26</b>	<b>909,04</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>444.950</b>	<b>89,41</b>	<b>92,07</b>	<b>100,00</b>	<b>4,30</b>	<b>372.498</b>	<b>72.452</b>	<b>571.497.711</b>	<b>89,08</b>	<b>90,99</b>	<b>100,00</b>	<b>4,08</b>	<b>505.651.826</b>	<b>65.845.885</b>	<b>1.284,41</b>	<b>1.357,46</b>	<b>908,82</b>
Aposentadorias	48.562	9,76	10,05	10,91	27,22	31.428	17.134	62.564.748	9,75	9,96	10,95	29,01	46.836.927	15.727.821	1.288,35	1.490,29	917,93
Idade	25.133	5,05	5,20	5,65	26,84	9.560	15.573	23.725.285	3,70	3,78	4,15	27,12	9.444.270	14.281.014	943,99	987,89	917,04
Invalidez	11.359	2,28	2,35	2,55	24,66	9.836	1.523	13.180.249	2,05	2,10	2,31	26,30	11.774.600	1.405.649	1.160,34	1.197,09	922,95
Tempo de Contribuição	12.070	2,43	2,50	2,71	30,56	12.032	38	25.659.214	4,00	4,09	4,49	32,31	25.618.057	41.157	2.125,87	2.129,16	1.083,07
Pensões por Morte	23.006	4,62	4,76	5,17	22,30	15.381	7.625	23.432.276	3,65	3,73	4,10	23,63	16.583.699	6.848.577	1.018,53	1.078,19	898,17
Auxílios	327.116	65,73	67,68	73,52	1,25	296.260	30.856	442.442.243	68,96	70,45	77,42	1,06	413.700.348	28.741.895	1.352,55	1.396,41	931,48
Doença	326.231	65,56	67,50	73,32	1,19	295.490	30.741	441.614.233	68,83	70,31	77,27	1,02	412.938.953	28.675.280	1.353,69	1.397,47	932,80
Acidente	286	0,06	0,06	0,06	30,59	206	80	212.055	0,03	0,03	0,04	39,70	176.046	36.010	741,45	854,59	450,12
Reclusão	599	0,12	0,12	0,13	30,79	564	35	615.954	0,10	0,10	0,11	30,94	585.350	30.605	1.028,30	1.037,85	874,42
Salário-Maternidade	46.263	9,30	9,57	10,40	-0,62	29.426	16.837	43.057.862	6,71	6,86	7,53	-1,82	28.530.270	14.527.592	930,72	969,56	862,84
Outros <sup>(1)</sup>	3	0,00	0,00	0,00	-50,00	3	-	582	0,00	0,00	0,00	-87,02	582	-	194,11	194,11	-
<b>Acidentários</b>	<b>38.348</b>	<b>7,71</b>	<b>7,93</b>	<b>100,00</b>	<b>2,88</b>	<b>36.681</b>	<b>1.667</b>	<b>56.562.320</b>	<b>8,82</b>	<b>9,01</b>	<b>100,00</b>	<b>2,18</b>	<b>55.030.699</b>	<b>1.531.621</b>	<b>1.474,97</b>	<b>1.500,25</b>	<b>918,79</b>
Aposentadorias por Invalidez	382	0,08	0,08	1,00	20,50	355	27	540.165	0,08	0,09	0,95	28,21	516.334	23.831	1.414,05	1.454,46	882,64
Pensão por Morte	207	0,04	0,04	0,54	29,38	204	3	219.964	0,03	0,04	0,39	19,59	217.838	2.126	1.062,63	1.067,84	708,52
Auxílio-Doença	36.115	7,26	7,47	94,18	1,67	34.507	1.608	54.550.715	8,50	8,69	96,44	1,31	53.056.780	1.493.935	1.510,47	1.537,57	929,06
Auxílio-Acidente	1.366	0,27	0,28	3,56	32,11	1.337	29	1.198.370	0,19	0,19	2,12	39,82	1.186.641	11.730	877,28	887,54	404,47
Auxílio-Suplementar	278	0,06	0,06	0,72	15,83	278	-	53.106	0,01	0,01	0,09	10,56	53.106	-	191,03	191,03	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>14.232</b>	<b>2,86</b>	<b>100,00</b>		<b>28,04</b>	<b>13.770</b>	<b>462</b>	<b>13.332.122</b>	<b>2,08</b>	<b>100,00</b>		<b>28,06</b>	<b>12.899.228</b>	<b>432.894</b>	<b>936,77</b>	<b>936,76</b>	<b>937,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	13.183	2,65	92,63	100,00	28,19	13.183	-	12.349.209	1,92	92,63	100,00	28,21	12.349.209	-	936,75	936,75	-
Idoso	7.894	1,59	55,47	59,88	29,35	7.894	-	7.396.342	1,15	55,48	59,89	29,36	7.396.342	-	936,96	936,96	-
Portador de Deficiência	5.289	1,06	37,16	40,12	26,50	5.289	-	4.952.867	0,77	37,15	40,11	26,53	4.952.867	-	936,45	936,45	-
Rendas Mensais Vitalícias	1.049	0,21	7,37	100,00	26,23	587	462	982.913	0,15	7,37	100,00	26,23	550.019	432.894	937,00	937,00	937,00
Idade	261	0,05	1,83	24,88	21,40	139	122	244.557	0,04	1,83	24,88	21,40	130.243	114.314	937,00	937,00	937,00
Invalidez	788	0,16	5,54	75,12	27,92	448	340	738.356	0,12	5,54	75,12	27,92	419.776	318.580	937,00	937,00	937,00
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>111</b>	<b>0,02</b>			<b>38,75</b>	<b>111</b>	<b>-</b>	<b>189.654</b>	<b>0,03</b>			<b>22,90</b>	<b>189.654</b>	<b>-</b>	<b>1.708,60</b>	<b>1.708,60</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

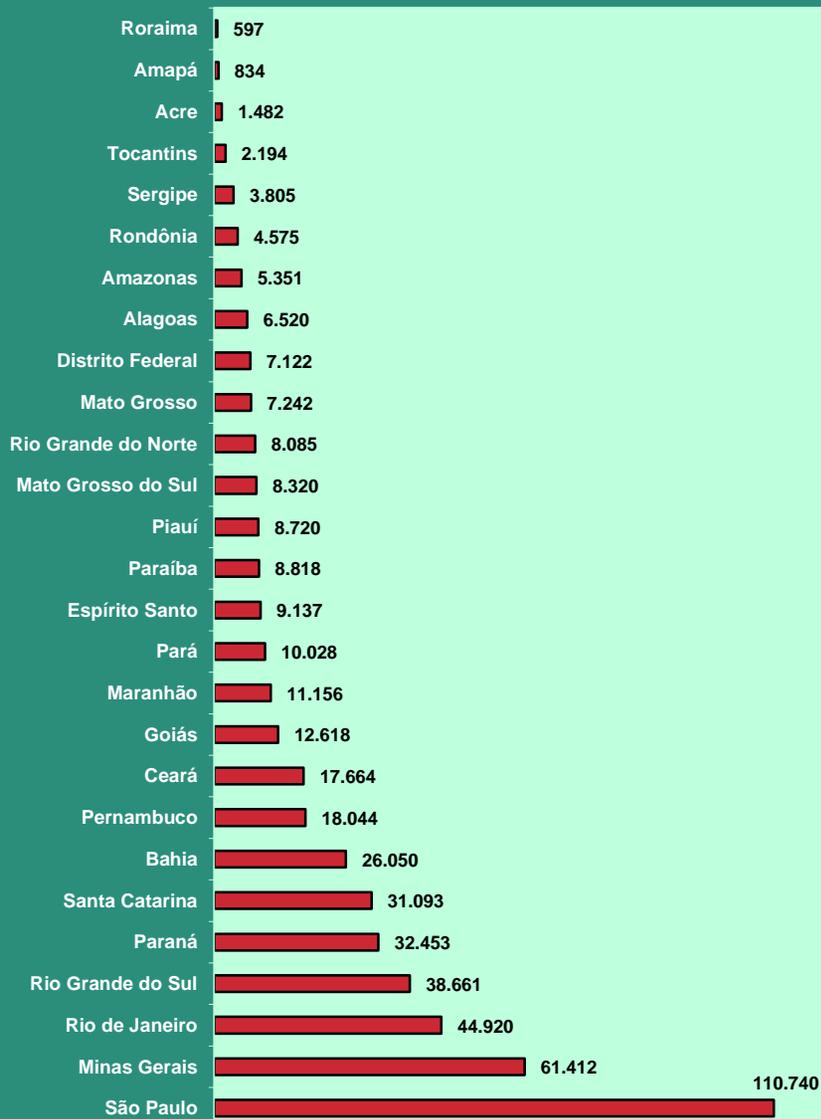
18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - FEVEREIRO/2017

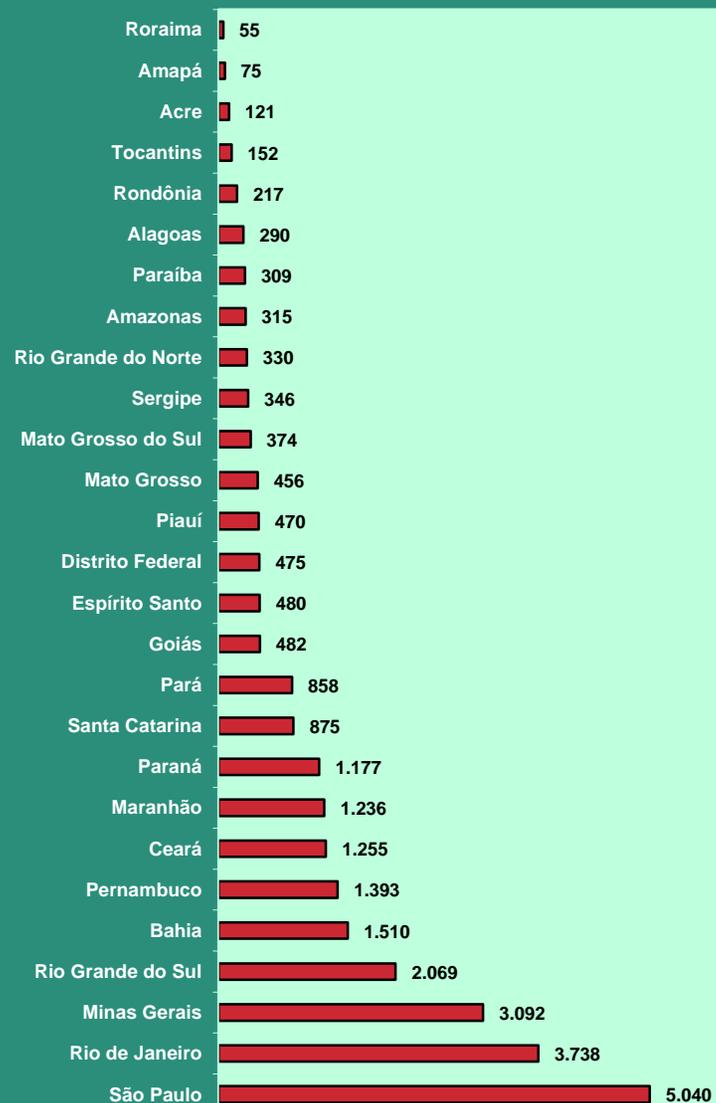
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>497.641</b>	<b>100,00</b>	<b>4,75</b>	<b>641.581.807</b>	<b>100,00</b>	<b>4,32</b>	<b>27.190</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,95</b>
<b>NORTE</b>	<b>25.061</b>	<b>5,04</b>	<b>6,60</b>	<b>30.607.249</b>	<b>4,77</b>	<b>5,25</b>	<b>1.793</b>	<b>6,59</b>	<b>-13,88</b>
Rondônia	4.575	0,92	-1,78	5.380.225	0,84	-0,09	217	0,80	33,13
Acre	1.482	0,30	5,48	1.696.246	0,26	2,96	121	0,45	32,97
Amazonas	5.351	1,08	10,58	7.070.013	1,10	6,48	315	1,16	9,38
Roraima	597	0,12	1,36	716.531	0,11	-1,48	55	0,20	25,00
Pará	10.028	2,02	5,71	12.251.075	1,91	4,36	858	3,16	-31,74
Amapá	834	0,17	-1,77	993.903	0,15	-3,00	75	0,28	-11,76
Tocantins	2.194	0,44	30,36	2.499.257	0,39	30,43	152	0,56	-1,30
<b>NORDESTE</b>	<b>108.862</b>	<b>21,88</b>	<b>10,65</b>	<b>120.768.587</b>	<b>18,82</b>	<b>10,44</b>	<b>7.139</b>	<b>26,26</b>	<b>-24,17</b>
Maranhão	11.156	2,24	2,91	11.927.516	1,86	-0,03	1.236	4,55	-44,60
Piauí	8.720	1,75	16,33	9.205.637	1,43	16,81	470	1,73	-45,79
Ceará	17.664	3,55	19,14	19.300.811	3,01	19,67	1.255	4,62	39,14
Rio Grande do Norte	8.085	1,62	4,70	9.230.364	1,44	5,13	330	1,21	-37,14
Paraíba	8.818	1,77	10,99	9.598.581	1,50	10,27	309	1,14	-27,80
Pernambuco	18.044	3,63	9,88	20.643.697	3,22	9,75	1.393	5,12	-12,99
Alagoas	6.520	1,31	13,53	7.190.279	1,12	11,64	290	1,07	-47,84
Sergipe	3.805	0,76	8,71	4.161.185	0,65	7,90	346	1,27	-0,86
Bahia	26.050	5,23	9,04	29.510.516	4,60	10,05	1.510	5,55	-22,76
<b>SUDESTE</b>	<b>226.209</b>	<b>45,46</b>	<b>5,04</b>	<b>314.799.009</b>	<b>49,07</b>	<b>4,68</b>	<b>12.350</b>	<b>45,42</b>	<b>3,66</b>
Minas Gerais	61.412	12,34	5,22	73.675.290	11,48	5,10	3.092	11,37	-8,00
Espírito Santo	9.137	1,84	5,23	11.409.353	1,78	3,38	480	1,77	-5,33
Rio de Janeiro	44.920	9,03	5,52	63.872.537	9,96	6,08	3.738	13,75	29,12
São Paulo	110.740	22,25	4,73	165.841.829	25,85	4,06	5.040	18,54	-2,15
<b>SUL</b>	<b>102.207</b>	<b>20,54</b>	<b>-1,01</b>	<b>129.703.575</b>	<b>20,22</b>	<b>-1,19</b>	<b>4.121</b>	<b>15,16</b>	<b>-2,00</b>
Paraná	32.453	6,52	3,52	40.200.314	6,27	4,31	1.177	4,33	-9,39
Santa Catarina	31.093	6,25	-2,49	40.512.957	6,31	-2,84	875	3,22	-21,94
Rio Grande do Sul	38.661	7,77	-3,37	48.990.304	7,64	-4,01	2.069	7,61	15,91
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>35.302</b>	<b>7,09</b>	<b>2,13</b>	<b>45.703.387</b>	<b>7,12</b>	<b>2,48</b>	<b>1.787</b>	<b>6,57</b>	<b>11,27</b>
Mato Grosso do Sul	8.320	1,67	-2,83	10.399.309	1,62	-3,94	374	1,38	3,60
Mato Grosso	7.242	1,46	4,28	9.220.225	1,44	4,99	456	1,68	25,62
Goiás	12.618	2,54	2,77	15.856.771	2,47	3,29	482	1,77	-2,03
Distrito Federal	7.122	1,43	5,03	10.227.081	1,59	6,12	475	1,75	21,79

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - FEVEREIRO/2017**



**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - FEVEREIRO/2017**



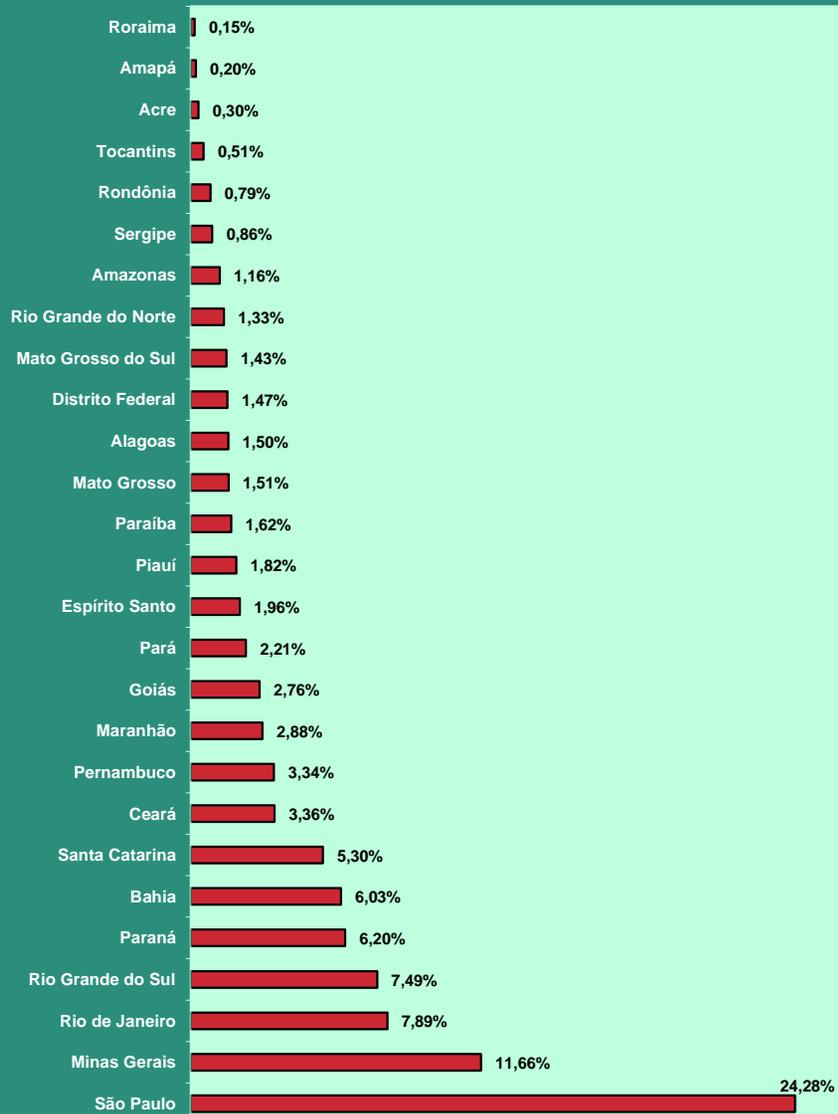
## 19 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>828.157</b>	<b>25,59</b>	<b>417.515</b>	<b>410.642</b>	<b>360.297</b>	<b>12,88</b>	<b>225.250</b>	<b>135.047</b>	<b>724.851</b>	<b>-0,64</b>	<b>508.628</b>	<b>216.223</b>
<b>NORTE</b>	<b>43.993</b>	<b>26,24</b>	<b>20.928</b>	<b>23.065</b>	<b>20.394</b>	<b>14,19</b>	<b>12.148</b>	<b>8.246</b>	<b>38.984</b>	<b>0,42</b>	<b>31.172</b>	<b>7.812</b>
Rondônia	6.516	31,69	3.857	2.659	2.818	24,20	2.051	767	5.098	-4,73	4.265	833
Acre	2.491	22,77	958	1.533	1.185	15,61	718	467	988	-22,87	624	364
Amazonas	9.586	26,80	4.209	5.377	3.649	-0,38	2.303	1.346	8.002	5,29	6.305	1.697
Roraima	1.241	40,07	531	710	472	27,22	282	190	839	9,53	499	340
Pará	18.281	23,74	8.903	9.378	9.253	15,49	5.188	4.065	17.624	2,07	14.784	2.840
Amapá	1.646	29,40	674	972	719	11,30	392	327	1.071	10,53	501	570
Tocantins	4.232	25,21	1.796	2.436	2.298	22,69	1.214	1.084	5.362	-4,04	4.194	1.168
<b>NORDESTE</b>	<b>188.271</b>	<b>26,08</b>	<b>88.154</b>	<b>100.117</b>	<b>86.884</b>	<b>8,35</b>	<b>56.243</b>	<b>30.641</b>	<b>179.835</b>	<b>-1,83</b>	<b>147.464</b>	<b>32.371</b>
Maranhão	23.825	22,16	10.290	13.535	9.687	9,57	5.877	3.810	17.901	-2,49	15.430	2.471
Piauí	15.092	27,34	6.832	8.260	6.384	3,07	4.000	2.384	17.556	2,65	15.337	2.219
Ceará	27.812	19,72	13.150	14.662	13.513	10,75	8.837	4.676	23.734	-6,99	18.882	4.852
Rio Grande do Norte	11.011	27,05	6.119	4.892	4.663	4,22	3.286	1.377	8.211	4,33	6.526	1.685
Paraíba	13.394	24,11	6.359	7.035	6.203	13,28	4.145	2.058	10.179	-5,78	8.252	1.927
Pernambuco	27.651	24,94	13.676	13.975	12.155	3,70	8.184	3.971	32.082	1,00	26.129	5.953
Alagoas	12.461	26,70	6.420	6.041	7.147	-2,24	4.938	2.209	17.710	0,39	15.403	2.307
Sergipe	7.091	23,88	3.400	3.691	3.208	4,63	1.900	1.308	13.584	3,16	11.259	2.325
Bahia	49.934	32,85	21.908	28.026	23.924	14,46	15.076	8.848	38.878	-5,07	30.246	8.632
<b>SUDESTE</b>	<b>379.260</b>	<b>23,23</b>	<b>192.707</b>	<b>186.553</b>	<b>161.891</b>	<b>11,60</b>	<b>99.776</b>	<b>62.115</b>	<b>333.049</b>	<b>0,17</b>	<b>222.348</b>	<b>110.701</b>
Minas Gerais	96.534	24,11	52.570	43.964	43.803	12,47	27.638	16.165	73.872	-2,93	53.532	20.340
Espírito Santo	16.252	38,24	7.900	8.352	6.613	30,82	3.951	2.662	17.455	-0,18	11.787	5.668
Rio de Janeiro	65.372	22,22	32.131	33.241	29.077	8,35	18.275	10.802	53.222	-0,50	36.484	16.738
São Paulo	201.102	22,08	100.106	100.996	82.398	11,00	49.912	32.486	188.500	1,66	120.545	67.955
<b>SUL</b>	<b>157.244</b>	<b>30,80</b>	<b>82.566</b>	<b>74.678</b>	<b>63.741</b>	<b>22,95</b>	<b>38.997</b>	<b>24.744</b>	<b>117.920</b>	<b>-1,17</b>	<b>65.179</b>	<b>52.741</b>
Paraná	51.329	26,26	26.770	24.559	21.186	14,48	12.430	8.756	41.064	-0,47	27.152	13.912
Santa Catarina	43.920	28,16	24.356	19.564	17.336	23,82	11.103	6.233	31.070	-2,80	15.979	15.091
Rio Grande do Sul	61.995	36,86	31.440	30.555	25.219	30,43	15.464	9.755	45.786	-0,68	22.048	23.738
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>59.389</b>	<b>25,63</b>	<b>33.160</b>	<b>26.229</b>	<b>27.387</b>	<b>12,97</b>	<b>18.086</b>	<b>9.301</b>	<b>55.063</b>	<b>-1,16</b>	<b>42.465</b>	<b>12.598</b>
Mato Grosso do Sul	11.829	29,18	7.091	4.738	5.654	24,26	3.876	1.778	9.899	-12,37	7.400	2.499
Mato Grosso	12.541	24,70	6.856	5.685	6.065	17,36	3.852	2.213	13.878	-1,43	11.773	2.105
Goiás	22.816	23,02	12.393	10.423	10.354	13,32	6.660	3.694	16.534	3,62	11.362	5.172
Distrito Federal	12.203	28,30	6.820	5.383	5.314	-1,36	3.698	1.616	14.752	2,59	11.930	2.822

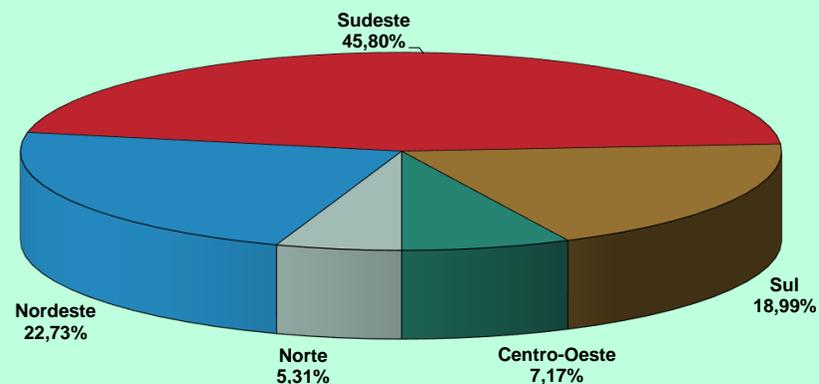
FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

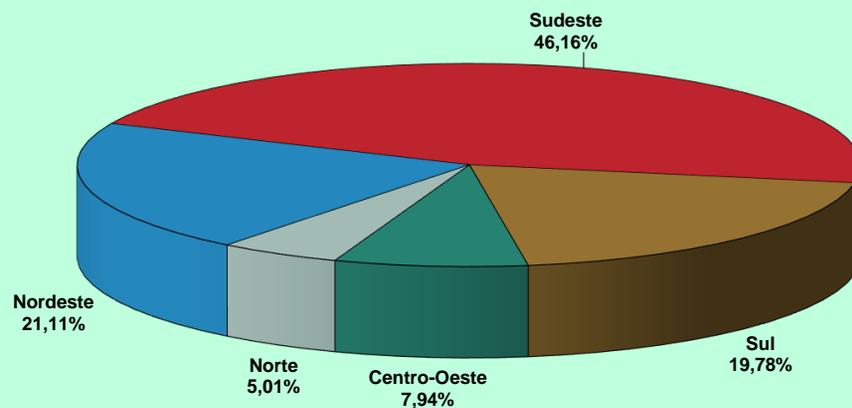
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2017

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	7.834.471	-9,18	4.046.810	3.787.661	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	8.680.134	10,79	4.387.234	4.292.900	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
Janeiro	613.368	-8,98	299.740	313.628	349.198	-5,98	177.472	171.726	178.908	8,80	89.589	89.319
Fevereiro	635.163	3,55	313.075	322.088	426.512	22,14	244.331	182.181	377.118	110,79	276.144	100.974
Março	801.421	26,18	389.115	412.306	449.935	5,49	260.346	189.589	456.934	21,16	313.071	143.863
Abril	746.285	-6,88	376.775	369.510	462.993	2,90	272.017	190.976	283.007	-38,06	159.241	123.766
Maiο	744.852	-0,19	380.043	364.809	500.239	8,04	274.901	225.338	488.715	72,69	366.539	122.176
Junho	758.631	1,85	385.049	373.582	480.846	-3,88	269.207	211.639	538.752	10,24	206.163	332.589
Julho	704.927	-7,08	378.133	326.794	400.827	-16,64	217.347	183.480	277.890	-48,42	172.807	105.083
Agosto	808.441	14,68	415.290	393.151	469.094	17,03	253.452	215.642	342.171	23,13	214.898	127.273
Setembro	741.378	-8,30	371.858	369.520	425.272	-9,34	223.544	201.728	315.715	-7,73	189.787	125.928
Outubro	710.092	-4,22	360.564	349.528	378.580	-10,98	204.001	174.579	296.876	-5,97	176.834	120.042
Novembro	756.814	6,58	378.576	378.238	425.052	12,28	220.643	204.409	325.825	9,75	203.857	121.968
Dezembro	658.762	-12,96	339.016	319.746	363.903	-14,39	189.781	174.122	282.524	-13,29	179.699	102.825
2017 Janeiro	694.112	5,37	349.182	344.930	369.843	1,63	193.886	175.957	254.982	-9,75	146.984	107.998
Fevereiro	659.421	-5,00	329.013	330.408	368.800	-0,28	198.204	170.596	319.199	25,18	215.493	103.706
<b>Março</b>	<b>828.157</b>	<b>25,59</b>	<b>417.515</b>	<b>410.642</b>	<b>466.989</b>	<b>26,62</b>	<b>253.055</b>	<b>213.934</b>	<b>360.297</b>	<b>12,88</b>	<b>225.250</b>	<b>135.047</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>2.181.690</b>	<b>6,43</b>	<b>1.095.710</b>	<b>1.085.980</b>	<b>1.205.632</b>	<b>-1,63</b>	<b>645.145</b>	<b>560.487</b>	<b>934.478</b>	<b>-7,75</b>	<b>587.727</b>	<b>346.751</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

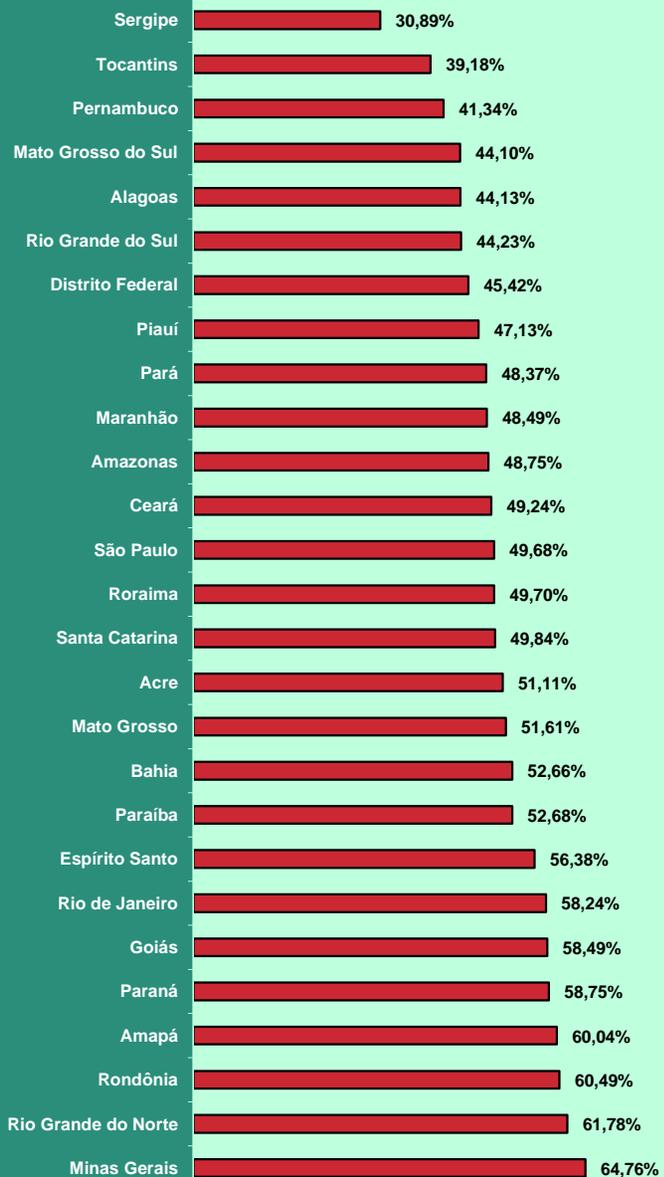
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

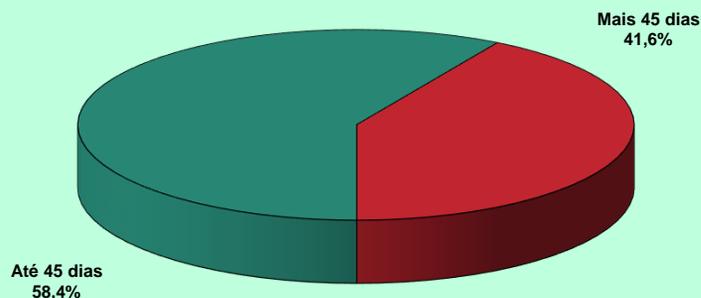
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>340.914</b>	<b>242.609</b>	<b>583.523</b>	<b>33.167</b>	<b>108.161</b>	<b>141.328</b>	<b>374.081</b>	<b>350.770</b>	<b>724.851</b>	<b>51,6</b>
<b>NORTE</b>	<b>16.932</b>	<b>15.248</b>	<b>32.180</b>	<b>2.244</b>	<b>4.560</b>	<b>6.804</b>	<b>19.176</b>	<b>19.808</b>	<b>38.984</b>	<b>49,2</b>
Rondônia	2.682	1.605	4.287	402	409	811	3.084	2.014	5.098	60,5
Acre	421	298	719	84	185	269	505	483	988	51,1
Amazonas	3.526	3.145	6.671	375	956	1.331	3.901	4.101	8.002	48,8
Roraima	283	233	516	134	189	323	417	422	839	49,7
Pará	7.783	7.379	15.162	742	1.720	2.462	8.525	9.099	17.624	48,4
Amapá	432	265	697	211	163	374	643	428	1.071	60,0
Tocantins	1.805	2.323	4.128	296	938	1.234	2.101	3.261	5.362	39,2
<b>NORDESTE</b>	<b>75.534</b>	<b>78.184</b>	<b>153.718</b>	<b>9.292</b>	<b>16.825</b>	<b>26.117</b>	<b>84.826</b>	<b>95.009</b>	<b>179.835</b>	<b>47,2</b>
Maranhão	8.073	7.625	15.698	607	1.596	2.203	8.680	9.221	17.901	48,5
Piauí	7.521	8.354	15.875	753	928	1.681	8.274	9.282	17.556	47,1
Ceará	10.015	9.053	19.068	1.671	2.995	4.666	11.686	12.048	23.734	49,2
Rio Grande do Norte	4.599	2.441	7.040	474	697	1.171	5.073	3.138	8.211	61,8
Paraíba	4.887	3.726	8.613	475	1.091	1.566	5.362	4.817	10.179	52,7
Pernambuco	12.199	15.826	28.025	1.065	2.992	4.057	13.264	18.818	32.082	41,3
Alagoas	6.854	8.770	15.624	962	1.124	2.086	7.816	9.894	17.710	44,1
Sergipe	3.829	8.150	11.979	367	1.238	1.605	4.196	9.388	13.584	30,9
Bahia	17.557	14.239	31.796	2.918	4.164	7.082	20.475	18.403	38.878	52,7
<b>SUDESTE</b>	<b>168.379</b>	<b>99.003</b>	<b>267.382</b>	<b>13.940</b>	<b>51.727</b>	<b>65.667</b>	<b>182.319</b>	<b>150.730</b>	<b>333.049</b>	<b>54,7</b>
Minas Gerais	43.237	16.750	59.987	4.600	9.285	13.885	47.837	26.035	73.872	64,8
Espírito Santo	9.079	5.228	14.307	763	2.385	3.148	9.842	7.613	17.455	56,4
Rio de Janeiro	29.022	13.321	42.343	1.975	8.904	10.879	30.997	22.225	53.222	58,2
São Paulo	87.041	63.704	150.745	6.602	31.153	37.755	93.643	94.857	188.500	49,7
<b>SUL</b>	<b>55.119</b>	<b>30.343</b>	<b>85.462</b>	<b>4.742</b>	<b>27.716</b>	<b>32.458</b>	<b>59.861</b>	<b>58.059</b>	<b>117.920</b>	<b>50,8</b>
Paraná	22.501	9.112	31.613	1.624	7.827	9.451	24.125	16.939	41.064	58,7
Santa Catarina	14.199	8.626	22.825	1.287	6.958	8.245	15.486	15.584	31.070	49,8
Rio Grande do Sul	18.419	12.605	31.024	1.831	12.931	14.762	20.250	25.536	45.786	44,2
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>24.950</b>	<b>19.831</b>	<b>44.781</b>	<b>2.949</b>	<b>7.333</b>	<b>10.282</b>	<b>27.899</b>	<b>27.164</b>	<b>55.063</b>	<b>50,7</b>
Mato Grosso do Sul	3.783	4.130	7.913	582	1.404	1.986	4.365	5.534	9.899	44,1
Mato Grosso	6.506	5.411	11.917	657	1.304	1.961	7.163	6.715	13.878	51,6
Goiás	8.360	3.639	11.999	1.311	3.224	4.535	9.671	6.863	16.534	58,5
Distrito Federal	6.301	6.651	12.952	399	1.401	1.800	6.700	8.052	14.752	45,4

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

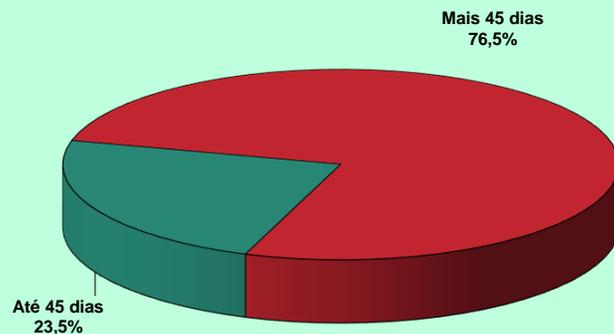
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



## 22 EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2006/2017

ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)
2006 Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007 Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008 Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009 Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010 Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011 Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012 Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
2013 Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
2014 Total	300.421.855.384	3,77	281.723.960.987	4,25	11.707.725.602	10,47	6.990.168.795	-19,40
2015 Total	305.589.674.322	1,72	288.310.543.884	2,34	11.770.070.500	0,53	5.509.059.938	-21,19
2016 Total	323.438.808.412	5,84	306.808.012.475	6,42	9.587.718.161	-18,54	7.043.077.776	27,85
Janeiro	24.618.997.800	-37,50	23.657.322.942	-38,07	694.810.189	-8,15	266.864.669	-38,20
Fevereiro	24.234.516.371	-1,56	23.142.712.447	-2,18	746.213.466	7,40	345.590.458	29,50
Março	25.764.206.482	6,31	24.307.886.395	5,03	831.564.117	11,44	624.755.970	80,78
Abril	25.556.152.547	-0,81	24.197.123.281	-0,46	802.093.535	-3,54	556.935.731	-10,86
Maiο	25.786.247.327	0,90	24.351.864.466	0,64	821.344.348	2,40	613.038.513	10,07
Junho	25.708.714.923	-0,30	24.311.276.614	-0,17	819.075.222	-0,28	578.363.087	-5,66
Julho	25.438.697.149	-1,05	24.045.678.990	-1,09	806.616.340	-1,52	586.401.819	1,39
Agosto	25.891.944.476	1,78	24.448.626.047	1,68	822.526.762	1,97	620.791.667	5,86
Setembro	25.098.223.942	-3,07	23.731.010.217	-2,94	794.697.227	-3,38	572.516.498	-7,78
Outubro	25.544.251.040	1,78	24.114.677.590	1,62	806.242.014	1,45	623.331.436	8,88
Novembro	26.112.357.136	2,22	24.658.243.629	2,25	801.807.188	-0,55	652.306.319	4,65
Dezembro	43.684.499.219	67,29	41.841.589.857	69,69	840.727.753	4,85	1.002.181.609	53,64
2017 Janeiro	26.051.558.111	-40,36	24.778.094.776	-40,78	752.716.768	-10,47	520.746.567	-48,04
Fevereiro	25.907.269.113	-0,55	24.331.763.131	-1,80	804.140.150	6,83	771.365.832	48,13
<b>Março</b>	<b>25.908.539.347</b>	<b>0,00</b>	<b>24.559.337.037</b>	<b>0,94</b>	<b>832.539.770</b>	<b>3,53</b>	<b>516.662.540</b>	<b>-33,02</b>
<b>Subtotal</b>	<b>77.867.366.571</b>	<b>4,36</b>	<b>73.669.194.944</b>	<b>3,60</b>	<b>2.389.396.688</b>	<b>5,14</b>	<b>1.808.774.939</b>	<b>46,20</b>

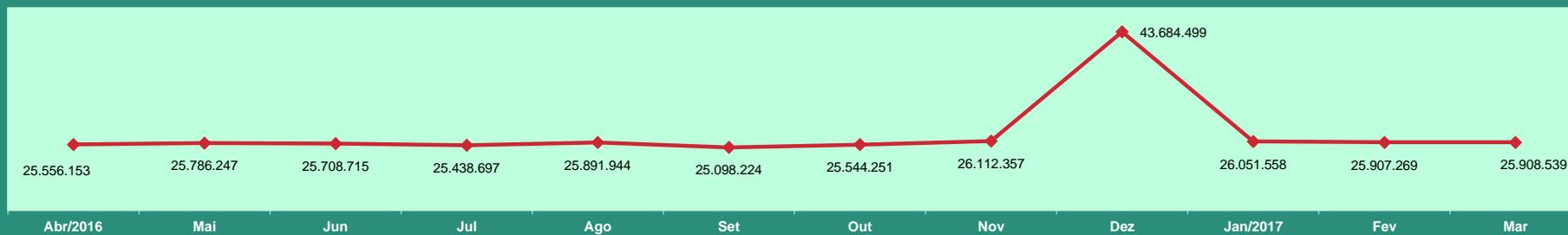
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE

(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

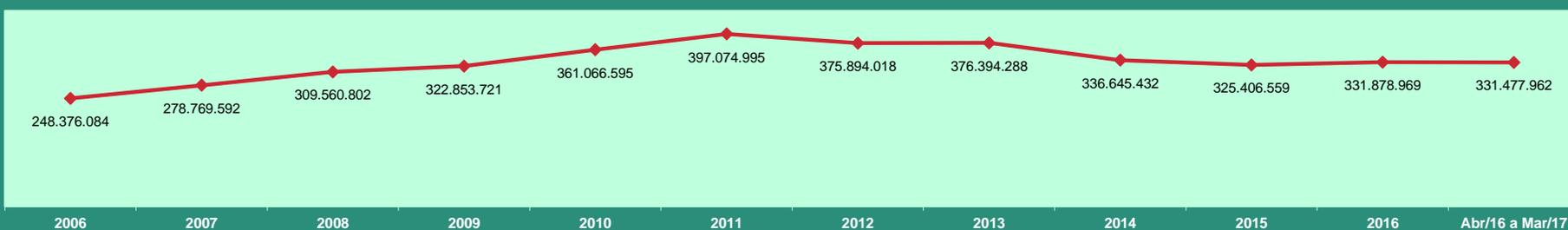
(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2016/2017**  
(EM R\$ MIL)



**EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2006 A 2017**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de Março de 2017.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 2016/2017**  
(EM R\$)



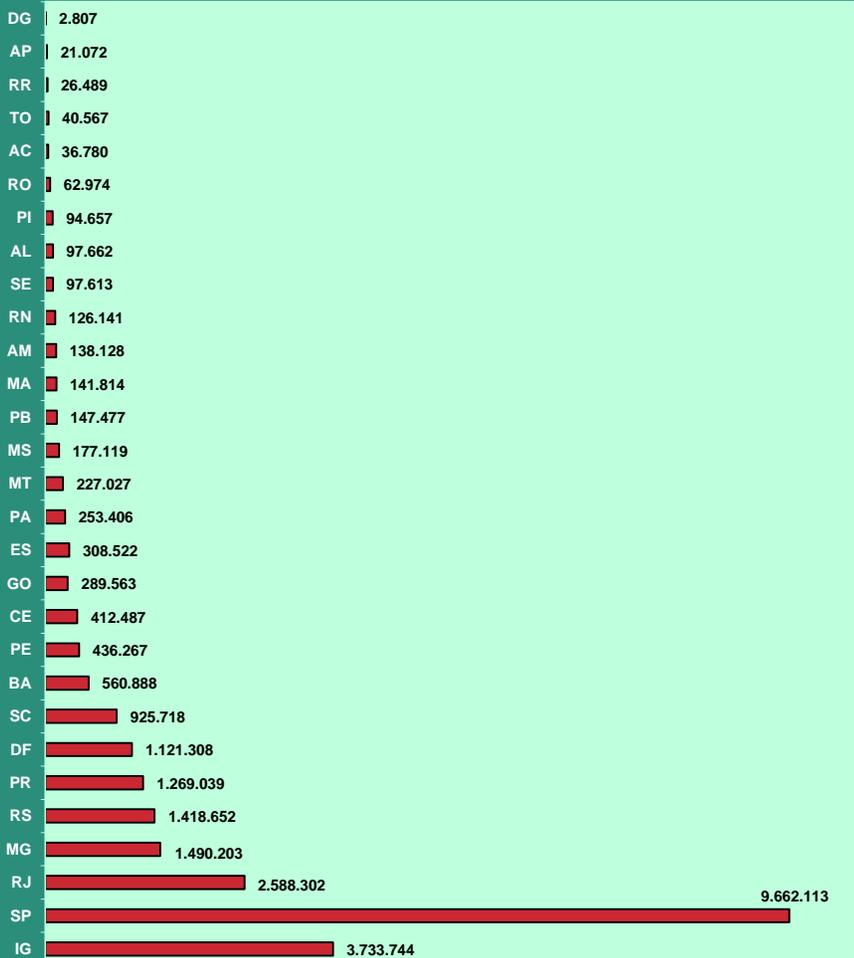
## 23 VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>25.908.539.347</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.559.337.037</b>	<b>832.539.770</b>	<b>458.937.782</b>	<b>17.039.166</b>	<b>1.873.830</b>	<b>34.630.493</b>	<b>70.706</b>	<b>4.086.452</b>	<b>24.111</b>
<b>NORTE</b>	<b>579.417.195</b>	<b>2,24</b>	<b>-1,93</b>	<b>539.696.296</b>	<b>13.024.118</b>	<b>26.230.307</b>	<b>171.843</b>	<b>3.829</b>	<b>286.683</b>	<b>26</b>	<b>3.849</b>	<b>244</b>
Rondônia	62.973.778	0,24	0,22	59.454.859	1.770.582	1.697.540	34.544	690	15.563	-	-	-
Acre	36.779.873	0,14	-9,19	35.280.562	387.732	1.108.011	552	-	3.016	-	-	-
Amazonas	138.128.214	0,53	-1,78	129.880.825	3.165.078	5.015.772	21.770	-	41.331	10	3.428	-
Roraima	26.489.054	0,10	-16,79	22.895.341	214.979	3.352.315	1.695	3.139	21.585	-	-	-
Pará	253.406.494	0,98	0,19	235.991.518	6.327.838	10.908.508	96.206	-	82.164	16	-	244
Amapá	21.072.365	0,08	-5,11	19.011.249	182.637	1.854.429	1.203	-	22.426	-	421	-
Tocantins	40.567.417	0,16	1,63	37.181.942	975.272	2.293.732	15.873	-	100.598	-	-	-
<b>NORDESTE</b>	<b>2.115.004.803</b>	<b>8,16</b>	<b>-4,59</b>	<b>1.970.864.255</b>	<b>69.981.336</b>	<b>68.910.400</b>	<b>2.423.402</b>	<b>8.860</b>	<b>2.631.556</b>	<b>241</b>	<b>184.065</b>	<b>688</b>
Maranhão	141.813.881	0,55	-3,97	131.315.590	3.635.176	6.463.715	347.119	-	52.281	-	-	-
Piauí	94.657.122	0,37	6,40	88.904.887	3.121.669	2.447.369	126.761	-	56.436	-	-	-
Ceará	412.487.296	1,59	-2,74	396.657.508	8.258.489	6.952.908	504.229	489	111.724	75	1.874	-
Rio Grande do Norte	126.140.824	0,49	-4,01	115.718.826	5.607.465	4.589.656	165.509	-	37.395	-	21.973	-
Paraíba	147.476.761	0,57	-4,34	134.762.292	5.893.866	6.554.999	74.326	-	189.859	-	1.419	-
Pernambuco	436.266.649	1,68	0,02	409.306.219	13.958.270	11.635.727	207.546	270	1.149.740	54	8.823	-
Alagoas	97.661.585	0,38	-8,80	88.672.129	5.354.329	2.827.110	210.171	7.954	589.780	112	-	-
Sergipe	97.612.758	0,38	-12,25	90.787.416	3.338.434	2.969.184	185.052	-	183.626	-	148.358	688
Bahia	560.887.927	2,16	-8,94	514.739.388	20.813.638	24.469.732	602.689	147	260.715	-	1.618	-
<b>SUDESTE</b>	<b>14.049.141.048</b>	<b>54,23</b>	<b>-0,53</b>	<b>13.541.490.773</b>	<b>342.143.139</b>	<b>142.121.604</b>	<b>6.336.641</b>	<b>258.652</b>	<b>16.057.082</b>	<b>68.341</b>	<b>649.810</b>	<b>15.006</b>
Minas Gerais	1.490.203.267	5,75	-6,10	1.390.485.065	73.962.814	23.412.958	1.179.279	7.669	555.070	807	598.829	776
Espírito Santo	308.522.273	1,19	2,15	287.132.840	13.235.430	7.826.002	165.747	5.443	146.633	78	10.100	-
Rio de Janeiro	2.588.302.011	9,99	1,44	2.471.317.373	77.311.077	34.081.388	1.317.010	143.616	4.127.997	170	3.277	103
São Paulo	9.662.113.497	37,29	-0,22	9.392.555.495	177.633.818	76.801.256	3.674.605	101.924	11.227.382	67.286	37.604	14.127
<b>SUL</b>	<b>3.613.408.569</b>	<b>13,95</b>	<b>0,29</b>	<b>3.428.127.516</b>	<b>119.802.080</b>	<b>58.149.061</b>	<b>1.670.178</b>	<b>115.103</b>	<b>5.095.073</b>	<b>1.044</b>	<b>442.141</b>	<b>6.373</b>
Paraná	1.269.039.112	4,90	1,09	1.204.562.771	41.112.641	21.382.582	527.841	23	1.201.817	558	250.879	-
Santa Catarina	925.717.748	3,57	0,18	876.937.732	30.766.570	16.082.011	332.953	33.929	1.464.629	322	95.335	4.267
Rio Grande do Sul	1.418.651.709	5,48	-0,34	1.346.627.013	47.922.869	20.684.468	809.384	81.151	2.428.627	164	95.927	2.106
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.815.016.648</b>	<b>7,01</b>	<b>0,53</b>	<b>1.737.982.965</b>	<b>34.850.833</b>	<b>39.561.315</b>	<b>424.888</b>	<b>1.329.998</b>	<b>866.389</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>260</b>
Mato Grosso do Sul	177.119.143	0,68	4,97	166.625.543	5.615.626	4.725.014	18.854	-	133.949	-	-	157
Mato Grosso	227.026.811	0,88	16,04	215.876.253	5.452.461	5.370.946	40.492	303	286.356	-	-	-
Goiás	289.563.091	1,12	-5,10	250.935.437	13.949.051	23.972.626	311.894	85	393.998	-	-	-
Distrito Federal	1.121.307.603	4,33	-1,29	1.104.545.732	9.833.695	5.492.729	53.648	1.329.610	52.086	-	-	103
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>2.806.587</b>	<b>0,01</b>	<b>7.404,85</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2.806.587</b>	<b>-</b>
<b>IGNORADO</b>	<b>3.733.744.497</b>	<b>14,41</b>	<b>4,66</b>	<b>3.341.175.232</b>	<b>252.738.264</b>	<b>123.965.095</b>	<b>6.012.214</b>	<b>157.388</b>	<b>9.693.710</b>	<b>1.054</b>	<b>-</b>	<b>1.540</b>

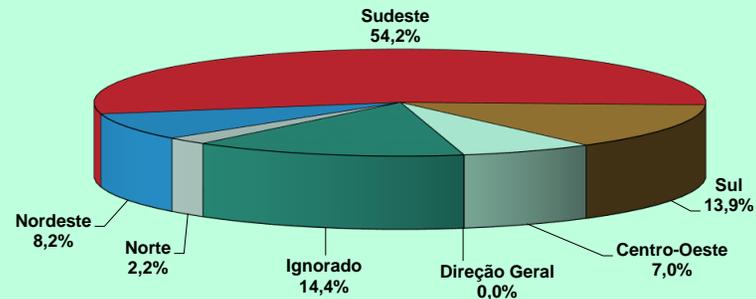
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

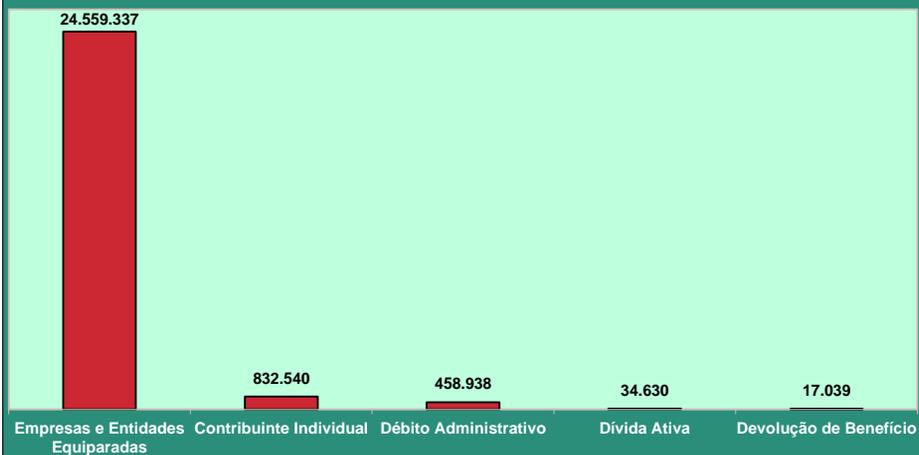
**VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)**



24

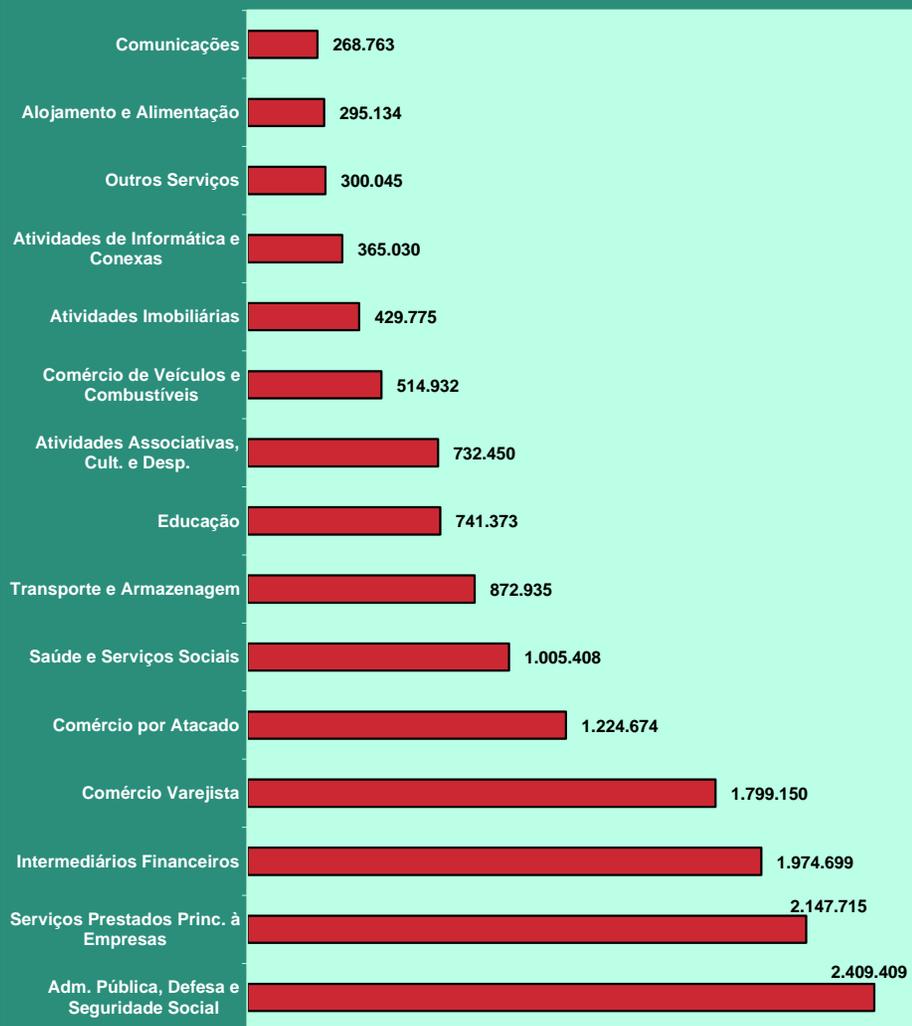
## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Varição em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>24.520.804.267</b>	<b>100,00</b>	<b>0,78</b>	<b>Serviços</b>	<b>15.081.490.577</b>	<b>61,50</b>	<b>0,89</b>
<b>Agricultura</b>	<b>384.684.518</b>	<b>1,57</b>	<b>9,47</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	514.932.012	2,10	-0,97
<b>Indústria</b>	<b>6.054.016.037</b>	<b>24,69</b>	<b>0,37</b>	Comércio por Atacado	1.224.674.180	4,99	4,10
Extrativa Mineral	266.996.158	1,09	-0,06	Comércio Varejista	1.799.149.510	7,34	-1,90
Construção	1.026.412.538	4,19	6,05	Alojamento e Alimentação	295.134.474	1,20	-4,97
Serviços Industriais de Util. Pública	626.235.505	2,55	-1,10	Transporte e Armazenagem	872.935.033	3,56	2,67
<b>Transformação</b>	<b>4.134.371.836</b>	<b>16,86</b>	<b>-0,70</b>	Comunicações	268.762.664	1,10	4,71
Produtos Alimentares e Bebidas	895.661.125	3,65	3,13	Intermediários Financeiros	1.974.698.820	8,05	12,32
Produtos Têxteis	98.789.960	0,40	-5,89	Atividades Imobiliárias	429.775.240	1,75	-1,54
Fabricação de Celulose e Papel	117.040.066	0,48	-2,99	Atividades de Informática e Conexas	365.029.796	1,49	7,05
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	403.202.633	1,64	20,73	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.147.714.718	8,76	0,47
Produtos Químicos	524.932.123	2,14	-4,06	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.409.409.071	9,83	-6,45
Artigos de Borracha e Plástico	203.557.908	0,83	-0,79	Educação	741.373.113	3,02	6,94
Produtos de Minerais Não Metálicos	124.925.710	0,51	-1,94	Saúde e Serviços Sociais	1.005.407.542	4,10	0,01
Metalurgia Básica	190.891.891	0,78	-5,55	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	732.449.704	2,99	-3,05
Fabricação de Produtos de Metal	187.063.335	0,76	-2,90	Outros Serviços	300.044.700	1,22	0,58
Fabricação de Máquinas e Equip.	287.565.817	1,17	-4,99	<b>Ignorado</b>	<b>3.000.613.135</b>	<b>12,24</b>	<b>0,07</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	114.101.838	0,47	-2,23				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	416.818.364	1,70	-10,22				
Outras Indústrias de Transformação	569.821.066	2,32	-1,32				

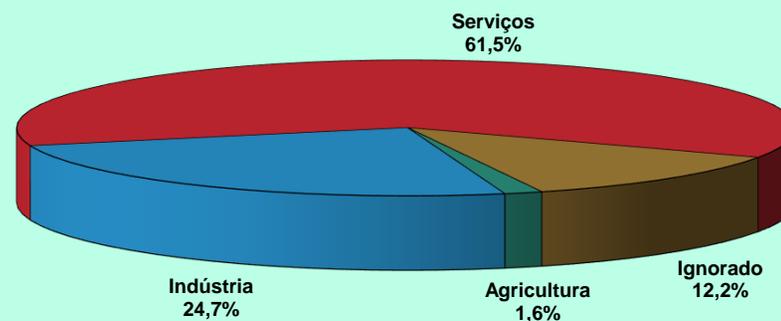
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.
2. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

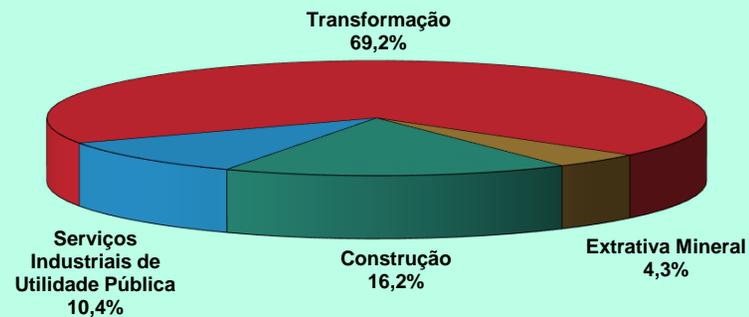
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

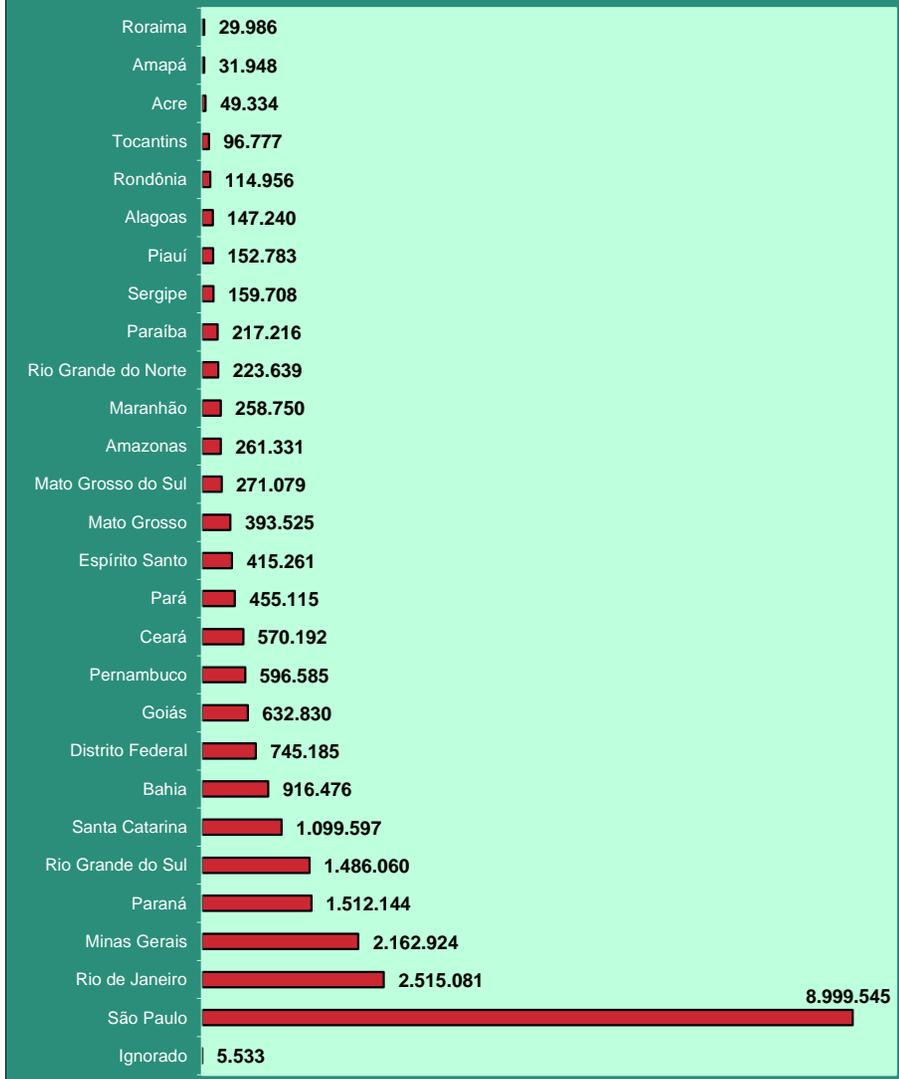
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							Atividades Ignoradas
				Agricultura	Indústria	Serviços					
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>24.520.804.267</b>	<b>100,00</b>	<b>0,78</b>	<b>384.684.518</b>	<b>6.054.016.037</b>	<b>15.081.490.577</b>	<b>3.538.755.702</b>	<b>1.141.697.697</b>	<b>1.974.698.820</b>	<b>8.426.338.358</b>	<b>3.000.613.135</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.039.447.543</b>	<b>4,24</b>	<b>1,58</b>	<b>21.307.185</b>	<b>247.954.911</b>	<b>653.861.066</b>	<b>149.419.313</b>	<b>42.184.529</b>	<b>46.804.782</b>	<b>415.452.442</b>	<b>116.324.381</b>
Rondônia	114.955.866	0,47	1,16	2.419.420	20.027.067	75.349.214	26.328.440	4.006.490	5.465.521	39.548.763	17.160.165
Acre	49.333.767	0,20	0,19	2.095.364	6.479.071	36.734.482	8.152.706	993.288	2.162.211	25.426.277	4.024.850
Amazonas	261.331.141	1,07	1,57	1.877.869	95.386.470	138.525.150	33.743.533	14.724.549	7.912.728	82.144.340	25.541.652
Roraima	29.986.380	0,12	-16,74	332.253	4.142.039	22.832.460	5.607.701	843.566	1.182.578	15.198.615	2.679.628
Pará	455.114.672	1,86	2,64	10.653.376	100.050.639	291.197.247	54.971.847	17.332.323	24.243.009	194.650.068	53.213.410
Amapá	31.948.358	0,13	-4,91	231.801	5.752.213	22.789.584	6.255.412	1.381.205	1.589.282	13.563.685	3.174.760
Tocantins	96.777.359	0,39	7,45	3.697.102	16.117.412	66.432.929	14.359.674	2.903.108	4.249.453	44.920.694	10.529.916
<b>NORDESTE</b>	<b>3.242.590.453</b>	<b>13,22</b>	<b>-2,18</b>	<b>45.039.748</b>	<b>690.930.814</b>	<b>2.106.447.828</b>	<b>404.882.259</b>	<b>120.683.663</b>	<b>171.107.846</b>	<b>1.409.774.060</b>	<b>400.172.063</b>
Maranhão	258.749.694	1,06	-0,48	4.836.136	45.327.194	174.100.988	34.232.287	9.324.083	15.924.614	114.620.004	34.485.376
Piauí	152.783.445	0,62	6,80	1.847.445	22.436.074	112.520.937	22.615.462	4.552.503	7.948.207	77.404.765	15.978.989
Ceará	570.192.103	2,33	-0,54	5.166.955	114.038.500	383.994.748	69.198.893	19.752.549	38.963.606	256.079.700	66.991.900
Rio Grande do Norte	223.638.715	0,91	-5,40	3.471.986	47.652.851	149.607.383	30.311.460	7.028.713	9.394.059	102.873.151	22.906.495
Paraíba	217.216.374	0,89	-5,43	2.007.363	45.660.936	146.042.320	25.783.225	6.592.002	10.551.840	103.115.253	23.505.755
Pernambuco	596.585.228	2,43	1,31	6.659.703	134.205.911	364.961.406	77.899.536	29.291.678	28.820.639	228.949.553	90.758.208
Alagoas	147.240.155	0,60	-4,15	1.182.624	31.084.477	94.490.950	17.762.766	3.544.162	8.574.499	64.609.523	20.482.104
Sergipe	159.708.401	0,65	-6,60	3.121.871	33.974.207	105.678.188	18.618.149	3.989.830	8.435.055	74.635.154	16.934.135
Bahia	916.476.338	3,74	-4,42	16.745.665	216.550.664	575.050.908	108.460.481	36.608.143	42.495.327	387.486.957	108.129.101
<b>SUDESTE</b>	<b>14.092.812.145</b>	<b>57,47</b>	<b>0,26</b>	<b>136.356.423</b>	<b>3.564.183.286</b>	<b>8.671.061.175</b>	<b>1.960.477.151</b>	<b>699.710.554</b>	<b>1.331.629.461</b>	<b>4.679.244.009</b>	<b>1.721.211.261</b>
Minas Gerais	2.162.924.132	8,82	-5,71	44.746.611	578.952.681	1.291.136.944	307.496.819	98.392.496	121.435.612	763.812.017	248.087.896
Espírito Santo	415.261.299	1,69	2,80	4.556.986	114.474.845	250.227.753	61.995.711	23.713.577	25.497.583	139.020.882	46.001.715
Rio de Janeiro	2.515.081.271	10,26	3,81	4.737.879	684.017.789	1.464.082.528	280.438.551	161.375.244	176.375.309	845.893.424	362.243.075
São Paulo	8.999.545.443	36,70	0,72	82.314.947	2.186.737.971	5.665.613.950	1.310.546.070	416.229.237	1.008.320.957	2.930.517.686	1.064.878.575
<b>SUL</b>	<b>4.097.801.489</b>	<b>16,71</b>	<b>1,99</b>	<b>63.077.841</b>	<b>1.188.244.532</b>	<b>2.343.258.645</b>	<b>742.140.346</b>	<b>178.923.647</b>	<b>232.303.371</b>	<b>1.189.891.281</b>	<b>503.220.471</b>
Paraná	1.512.144.486	6,17	3,80	23.694.908	426.649.084	865.523.919	274.601.779	76.759.827	78.974.546	435.187.767	196.276.575
Santa Catarina	1.099.597.021	4,48	1,12	13.505.496	351.619.565	599.597.402	187.735.981	40.491.246	45.817.243	325.552.932	134.874.558
Rio Grande do Sul	1.486.059.982	6,06	0,86	25.877.437	409.975.883	878.137.324	279.802.586	61.672.574	107.511.582	429.150.582	172.069.338
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.042.619.271</b>	<b>8,33</b>	<b>6,75</b>	<b>116.816.295</b>	<b>362.648.943</b>	<b>1.306.682.732</b>	<b>281.800.238</b>	<b>100.194.696</b>	<b>192.853.360</b>	<b>731.834.438</b>	<b>256.471.301</b>
Mato Grosso do Sul	271.078.538	1,11	9,01	25.534.324	62.061.170	148.538.308	50.717.456	12.209.700	10.011.546	75.599.606	34.944.736
Mato Grosso	393.525.108	1,60	19,83	63.615.408	56.773.060	214.030.812	94.215.640	16.209.691	15.878.602	87.726.879	59.105.828
Goiás	632.830.252	2,58	4,88	25.926.403	184.717.680	326.669.271	81.760.113	26.693.163	27.161.672	191.054.323	95.516.898
Distrito Federal	745.185.373	3,04	1,67	1.740.160	59.097.033	617.444.341	55.107.029	45.082.142	139.801.540	377.453.630	66.903.839
<b>IGNORADO</b>	<b>5.533.366</b>	<b>0,02</b>	<b>-0,09</b>	<b>2.087.026</b>	<b>53.551</b>	<b>179.131</b>	<b>36.395</b>	<b>608</b>	<b>0</b>	<b>142.128</b>	<b>3.213.658</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

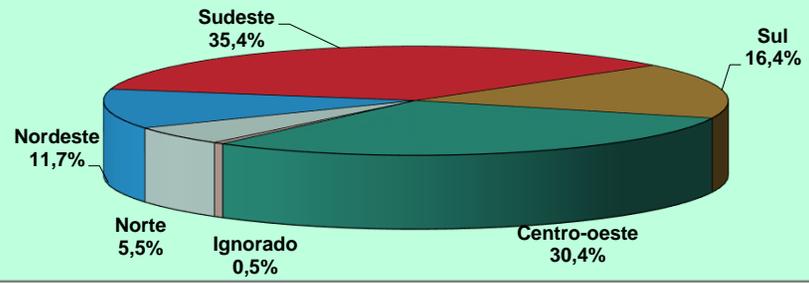
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

2. As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

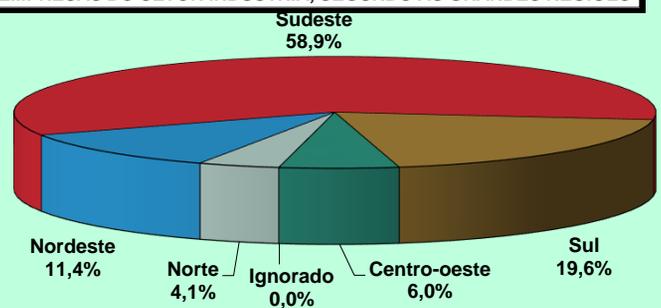
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



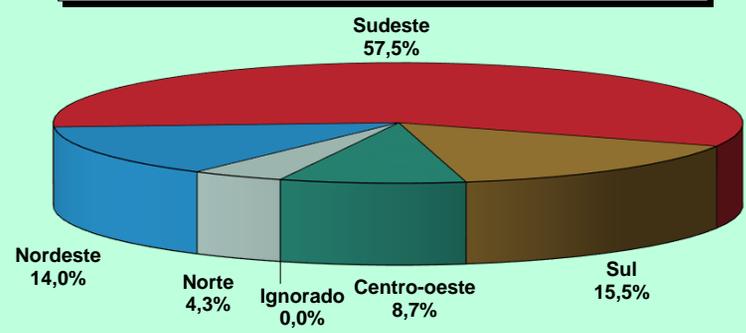
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



26	FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2016/2017													R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2016	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	ACUMULADO EM 2017	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>396.996.179</b>	<b>33.508.740</b>	<b>31.309.035</b>	<b>31.526.149</b>	<b>30.496.083</b>	<b>31.559.853</b>	<b>30.762.194</b>	<b>31.294.729</b>	<b>31.616.067</b>	<b>49.887.186</b>	<b>32.219.757</b>	<b>31.519.907</b>	<b>32.069.510</b>	<b>95.809.174</b>	<b>397.769.209</b>
1.1. Arrecadação Própria	361.383.652	30.470.660	28.321.801	28.563.821	28.271.531	28.466.852	27.731.943	28.151.216	28.684.740	46.722.214	28.631.228	28.612.924	29.126.659	86.370.811	361.755.589
1.1.1. Arrecadação GPS	323.124.440	25.451.523	25.644.286	25.586.551	25.404.974	25.742.082	24.947.605	25.412.022	26.072.351	43.860.466	25.586.972	26.105.505	26.517.370	78.209.847	326.331.706
1.1.2. Arrecadação / DARF	20.665.902	1.698.447	1.661.344	1.734.380	1.735.676	1.711.850	1.726.869	1.711.094	1.644.869	1.748.979	1.974.936	1.497.469	1.539.159	5.011.564	20.385.073
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	6.765.959	543.210	564.617	605.294	568.490	559.576	558.910	570.680	518.287	573.308	673.274	490.568	490.890	1.654.732	6.717.104
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	8.444.697	728.015	656.542	681.931	730.751	703.257	730.458	700.727	686.190	741.112	719.084	568.277	589.092	1.876.453	8.235.437
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	5.455.246	427.221	440.186	447.154	436.435	449.017	437.501	439.686	440.392	434.559	582.578	438.624	459.176	1.480.379	5.432.532
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	17.593.310	3.320.690	1.016.170	1.242.890	1.130.880	1.012.920	1.057.470	1.028.100	967.520	1.112.770	1.069.320	1.009.950	1.070.130	3.149.400	15.038.810
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	33.862.887	2.753.082	2.730.185	2.781.443	2.801.147	2.818.739	2.847.528	2.918.944	2.849.970	2.986.284	3.347.029	2.629.889	2.705.360	8.682.279	34.169.601
1.3. Arrecadação / Outros	2.581.262	174.326	240.801	193.153	634.166	166.360	153.479	158.853	139.669	159.604	144.489	181.680	149.855	476.024	2.496.433
1.4. Depósitos Judiciais	-831.622	110.672	16.248	-12.268	-1.210.761	107.902	29.245	65.717	-58.313	19.083	97.011	95.414	87.635	280.060	-652.414
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>358.137.319</b>	<b>30.431.434</b>	<b>28.248.414</b>	<b>28.488.075</b>	<b>27.468.410</b>	<b>28.527.009</b>	<b>27.691.324</b>	<b>28.257.780</b>	<b>28.563.432</b>	<b>46.809.492</b>	<b>26.897.467</b>	<b>28.401.974</b>	<b>29.005.900</b>	<b>84.305.340</b>	<b>358.790.711</b>
2.1. Arrecadação Bruta	396.996.179	33.508.740	31.309.035	31.526.149	30.496.083	31.559.853	30.762.194	31.294.729	31.616.067	49.887.186	32.219.757	31.519.907	32.069.510	95.809.174	397.769.209
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	281.905	31.756	20.849	12.342	14.056	13.967	15.053	28.499	30.793	19.355	6.823	8.491	12.256	27.570	214.239
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	38.576.956	3.045.550	3.039.772	3.025.731	3.013.616	3.018.876	3.055.818	3.008.451	3.021.842	3.058.339	5.315.468	3.109.442	3.051.354	11.476.264	38.764.259
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	37.727.228	2.978.395	2.972.514	2.958.782	2.946.834	2.952.114	2.988.400	2.942.077	2.955.140	2.991.192	5.199.602	3.041.025	2.984.507	11.225.134	37.910.584
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	849.728	67.154	67.257	66.949	66.782	66.762	67.418	66.374	66.702	67.147	115.866	68.418	66.846	251.130	853.676
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>507.871.304</b>	<b>38.944.496</b>	<b>40.487.701</b>	<b>39.197.795</b>	<b>39.286.606</b>	<b>43.841.238</b>	<b>52.767.420</b>	<b>39.503.036</b>	<b>47.529.790</b>	<b>53.681.445</b>	<b>40.269.600</b>	<b>41.950.017</b>	<b>42.095.146</b>	<b>124.314.763</b>	<b>519.554.290</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	510.708.237	39.007.759	40.550.871	39.260.836	39.636.424	43.903.824	53.317.878	39.870.412	47.915.828	54.486.033	40.269.666	42.021.555	42.166.666	124.457.887	522.407.751
3.1.1. Benefícios - INSS	496.772.063	38.275.769	39.634.146	38.486.662	38.516.136	43.258.378	52.245.818	38.990.323	43.296.462	53.382.654	39.703.833	41.480.121	41.446.868	122.630.823	508.717.171
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	10.404.274	508.429	673.699	551.701	754.357	280.175	609.648	605.010	4.340.824	561.952	370.964	360.745	512.939	1.244.648	10.130.443
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.192.594	41.657	71.472	55.935	140.095	170.039	246.832	47.511	111.874	242.815	16.440	10.366	51.933	78.738	1.206.969
3.1.4. Compres - INSS	2.339.305	181.904	171.553	166.537	225.836	195.232	215.581	227.568	166.667	298.612	178.429	170.322	154.926	503.678	2.353.169
3.2. Benefícios Devolvidos	-2.836.933	-63.263	-63.169	-63.040	-349.818	-62.586	-550.458	-367.376	-386.037	-804.588	-66	-71.537	-71.520	-143.124	-2.853.462
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-149.733.985</b>	<b>-8.513.062</b>	<b>-12.239.287</b>	<b>-10.709.720</b>	<b>-11.818.196</b>	<b>-15.314.228</b>	<b>-25.076.096</b>	<b>-11.245.256</b>	<b>-18.966.358</b>	<b>-6.871.953</b>	<b>-13.372.133</b>	<b>-13.548.044</b>	<b>-13.089.246</b>	<b>-40.009.423</b>	<b>-160.763.579</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

DISCRIMINAÇÃO	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	937,00	937,00	<b>937,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.531,31	5.531,31	<b>5.531,31</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.531,31	5.531,31	<b>5.531,31</b>
Salário-Família 1	41,37	41,37	41,37	41,37	41,37	41,37	41,37	41,37	41,37	44,09	44,09	<b>44,09</b>
Salário-Família 2	29,16	29,16	29,16	29,16	29,16	29,16	29,16	29,16	29,16	31,07	31,07	<b>31,07</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	937,00	937,00	<b>937,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,5658	3,5393	3,4245	3,2753	3,2097	3,2564	3,1858	3,3420	3,3523	3,1966	3,1042	<b>3,1279</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,1304	0,1533	0,2043	0,1621	0,2545	0,1575	0,1601	0,1428	0,1849	0,1700	0,0302	<b>Não Disp.</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>												
INPC (Dez/93 = 100)	4.801,89	4.848,95	4.871,74	4.902,92	4.918,12	4.922,05	4.930,42	4.933,87	4.940,78	4.961,53	4.973,44	<b>4.989,36</b>
Variação mensal (em %)	0,64	0,98	0,47	0,64	0,31	0,08	0,17	0,07	0,14	0,42	0,24	<b>0,32</b>
Variação em 12 meses (em %)	9,83	9,82	9,49	9,56	9,62	9,15	8,50	7,39	6,58	5,44	4,69	<b>4,57</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	4.639,05	4.675,23	4.691,59	4.715,99	4.736,74	4.740,53	4.752,86	4.761,42	4.775,70	4.793,85	4.809,67	<b>4.821,69</b>
Variação (em %)	0,61	0,78	0,35	0,52	0,44	0,08	0,26	0,18	0,30	0,38	0,33	<b>0,25</b>
Variação em 12 meses (em %)	9,28	9,32	8,84	8,74	8,97	8,48	7,87	6,99	6,29	5,35	4,76	<b>4,57</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	629,35	636,47	646,87	644,36	647,15	647,36	648,21	648,56	653,95	656,78	657,19	<b>654,71</b>
Variação (em %)	0,36	1,13	1,63	-0,39	0,43	0,03	0,13	0,05	0,83	0,43	0,06	<b>-0,38</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	637,43	642,65	653,50	654,64	655,60	656,89	657,93	657,75	661,30	665,54	666,10	<b>666,20</b>
Variação (em %)	0,33	0,82	1,69	0,18	0,15	0,20	0,16	-0,03	0,54	0,64	0,08	<b>0,01</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,52	0,76	0,35	0,24	0,26	0,17	0,42	0,21	0,30	0,48	0,34	<b>0,54</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado – exceto o doméstico – e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2017, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos); b) R\$ 31,07 (trinta e um reais e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.292,43 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 937,00 e R\$ 5.531,31 – a partir da competência janeiro de 2017): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	NB	Número de Benefício
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PIB	Produto Interno Bruto
COMPREV	Compensação Previdenciária	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PSS	Plano de Seguridade Social
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DDB	Data do Despacho do Benefício	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DER	Data de Entrada de Requerimento	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DIB	Data do Início do Benefício	RMI	Renda Mensal Inicial
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
EPU	Encargos Previdenciários da União	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

### **Nota**

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

### **Convencões**

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Fazenda: Henrique Meirelles; Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda: Tarcísio Godoy; Secretário de Previdência: Marcelo Caetano; Secretário de Políticas de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Emanuel de Araújo Dantas; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Narlon Gutierrez Nogueira; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Anária Pereira de Freitas, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Pedro Henrique Zampier, Sergio Luiz Maximino, Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SP, sob responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [beps@previdencia.gov.br](mailto:beps@previdencia.gov.br)